UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.384
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 24 de Março de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Polícia desmonta organização envolvida em roubos de cargas no PR

A Polícia Civil do Paraná e a Polícia Rodoviária Federal prenderam ontem 19 pessoas durante operação contra uma organização criminosa envolvida em pelo menos 12 roubos de carga. Além de 17 mandados de prisão, foram cumpridos 27 mandados de busca e apreensão e 14 sequestros de veículos. A ação aconteceu simultaneamente em Curitiba, São José dos Pinhais, Araucária, Colombo, Maringá e Paranaguá. Durante os crimes, com um neutralizador de sinal de GPS, eles abordavam motoristas e roubavam as cargas. Página A6

Documentos e aparelhos de escuta e neutralizador de sinal de GPS foram apreendidos pelos policiais durante a operação que chegou até à região Noroeste

AV. PARANÁ MELHORADA - Uma das vias mais importantes do trânsito urbano de Umuarama, a avenida Paraná, está recebendo recapeamento asfáltico, visando dar mais conforto e segurança aos usuários. A previsão de conclusão é para essa sexta-feira. **Página A5**

CREA E MP DE OLHO NA ACESSIBILIDADE- Uma parceria do Ministério Público do Paraná com o Crea-PR está possibilitando a fiscalização e a punição em casos de obras públicas ou privadas com falta de acessibilidade. Umuarama está na mira. **Página A3**

APROVEITEM!

Sobram vagas de vendedor em Umuarama. E terá curso de qualificação

Página A3

SAÚDE

Vacinação nacional contra a gripe começará dia 4 de abril

Página A3

BRASIL EM JOGO "AMISTOSO" - A partida de hoje à noite entre Brasil e Chile é pelas Eliminatórias, mas o Brasil já está classificado e joga para cumprir tabela. E terá grande público no Maracanã. **Página A8**

DECISÃO PARA O TIMÃO - O novo técnico do Corinthians, Vitor Pereira, terá de mostrar serviço hoje no jogo decisivo contra o Guarani. Se perder, o time fica fora das finais do Paulistão. **Página A8**

Coluna Ilustradas

Intenção de consumo das famílias cresce pelo terceiro mês, diz CNC

A Intenção de Consumo das Famílias (ICF) cresceu 1,8% na passagem de fevereiro para março deste ano. É a terceira alta consecutiva do indicador medido pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e divulgado ontem (23). Com o resultado, a ICF chegou a 78,1 pontos.

A alta de fevereiro para março foi puxada por seis dos sete componentes da ICF. As maiores taxas de crescimentos foram observadas nas avaliações sobre a renda atual (3,2%), perspectiva profissional (2,8%) e emprego atual (2,6%).

Também tiveram altas o nível de consumo atual (1,7%), o acesso ao crédito (1%) e o momento para a compra de bens duráveis (0,8%). O único componente em queda foi a perspectiva de consumo (-1,2%).

Na comparação com março de 2021, a intenção de consumo cresceu 5,9%, devido às altas em cinco componentes, com destaque para emprego atual (13,4%) e perspectiva de consumo (16%). Também tiveram crescimento o nível de consumo atual (10,8%), a renda atual (9,7%) e a perspectiva profissional (3,1%).

Tiveram queda os seguintes componentes: momento para a compra de bens duráveis (-9,9%) e acesso ao crédito (-5,2%).

Receita abre hoje a consulta a lote residual de restituição do Imposto de Renda/2021

Cerca de 212 mil contribuintes que haviam caído na malha fina e acertaram as contas com o Fisco receberão R$ 210 milhões na próxima semana. A Receita Federal abre hoje (24) consulta ao lote residual do Imposto de Renda Pessoa Física de março.

A consulta pode ser feita a partir das 10h, na página da Receita Federal na internet. Basta o contribuinte clicar em "Meu Imposto de Renda" e, em seguida, no botão "Consultar a Restituição". Também é possível fazer a consulta no aplicativo da Receita Federal para tablets e smartphones.

O pagamento será feito em 31 de março, na conta informada na declaração do Imposto de Renda. Ao todo, 212.711 contribuintes que declararam em anos anteriores foram contemplados. Desse total, 2.790 têm mais de 80 anos, 21.540 têm entre 60 e 79 anos, 2.199 têm alguma deficiência física ou mental ou doença grave e 7.542 têm o magistério como principal fonte de renda.

Caso o contribuinte não esteja na lista, deverá entrar no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) e tirar o extrato da declaração. Se verificar uma pendência, pode enviar uma declaração retificadora e esperar os próximos lotes da malha fina.

Se, por algum motivo, a restituição não for depositada na conta informada na declaração, como no caso de conta desativada, os valores ficarão disponíveis para resgate por até um ano no Banco do Brasil. Nesse caso, o cidadão poderá agendar o crédito em qualquer conta bancária em seu nome, por meio do Portal BB ou ligando para a Central de Relacionamento do banco, nos telefones 4004-0001 (capitais), 0800-729-0001 (demais localidades) e 0800-729-0088 (telefone especial exclusivo para deficientes auditivos).

Comissão rejeita punição a partidos que não cumprirem cota feminina

A Comissão Especial da Câmara dos Deputados que analisa a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 18/21 rejeitou ontem (23) o destaque que determinava punição aos partidos políticos que não aplicaram os recursos do fundo partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.

No relatório da deputada Margarete Coelho (PP-PI), aprovado na terça (22), a parlamentar se posicionou contrária à anistia aos partidos que descumpriram a cota mínima de recursos para mulheres e negros em eleições passadas.

A deputada manteve as punições para os partidos que não respeitaram o mínimo de 30% de mulheres candidatas nas eleições anteriores à PEC.

O texto aprovado estabelece que não serão aplicadas sanções aos partidos, inclusive de devolução de valores, multa ou suspensão do fundo partidário, que não cumpriram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos de sexo e raça nas eleições passadas.

A PEC segue uma decisão de 2018, do Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou que a distribuição de recursos do fundo partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais direcionadas às candidaturas de mulheres deve ser feita na exata proporção das candidaturas de ambos os sexos, respeitado o patamar mínimo de 30% de candidatas mulheres.

Na ocasião, a Corte também decidiu pela obrigação de uso de 5% do fundo partidário para a promoção da participação política das mulheres já prevista na Lei dos Partidos Políticos. O texto aprovado ontem na comissão, estabelece uma anistia para quem não cumpriu as regras nas eleições anteriores.

ECONOMIA

Para presidente do BC, pico de inflação em 12 meses deve ocorrer em abril

Brasília (AE) - O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, voltou a prever nesta quarta-feira, 23, que o pico da inflação em 12 meses ocorrerá em abril deste ano, com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) voltando a recuar a partir de então.

De acordo com os analistas de mercado ouvidos semanalmente pelo BC na Pesquisa Focus, a inflação deve ter alta de 0,99% em março e 0,88% em abril. Para maio, porém, os economistas esperam uma deflação de 0,20%.

"Falando em inflação brasileira, devemos chegar ao pico em abril, e voltar a cair. Estimamos que o número de curto prazo seja até um pouco mais alto do que tínhamos imaginado inicialmente", afirmou, em seminário sobre regras fiscais organizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

Campos Neto enfatizou que o Brasil tem se diferenciado de outros países no combate à inflação, com um movimento mais forte de aperto monetário. Na semana passada, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a Selic (a taxa básica de juros) em 1,00 ponto porcentual, para 11,75% ao ano e indicou uma nova alta de mesma magnitude na reunião de maio.

"O Brasil tem sido mais atuante em uma inflação que entendemos ser mais persistente. A inflação contaminou os núcleos e hoje está acima da meta em serviços, comércio e indústria. Precisamos endereçar esse problema com serenidade e firmeza", completou o presidente do BC.

Na véspera da divulgação do Relatório Trimestral de Inflação (RTI) com novas projeções do BC para o Produto Interno Bruto (PIB) deste ano, Campos Neto adiantou que a instituição está com um número melhor que o do mercado para a atividade. No último Focus, os analistas projetaram um crescimento de 0,50% em 2022. "Estamos com um número um pouco maior que o mercado de crescimento. Os números na ponta estão surpreendendo para cima. Temos crédito subindo em dois dígitos mesmo com os juros crescendo e a parte de investimentos no Brasil está com fluxo positivo desde o início do ano", argumentou.

Sobre cenário fiscal, que era o tema do seminário, Campos Neto lembrou que não cabe ao BC fazer política fiscal, mas ressaltou que a calibragem da política monetária depende também do resultado das contas públicas. "Vemos uma grande melhora no curto prazo do fiscal. O aumento dos preços das commodities melhora o fiscal da União e dos Estados, porque melhora a arrecadação. O resultado primário surpreendeu e continua positivo no curto prazo. E existem questões sobre a sustentabilidade do fiscal no longo prazo", encerrou.

Com alta do petróleo, dólar cai para R$ 4,8442, menor nível em 2 anos

São Paulo (AE) - Em dia de nova arrancada do preço do petróleo, com o barril do tipo Brent superando US$ 120,00, o dólar à vista emendou seu sexto pregão consecutivo de queda e não apenas rompeu o piso de R$ 4,90 como fechou no menor nível em mais de dois anos. Commodities em patamares elevados, em meio ao prolongamento da guerra na Ucrânia e possibilidade de novas sanções à Rússia, sustentam o apetite de estrangeiros por ativos domésticos. E o fluxo externo alimenta apostas de fundos de investimento locais em nova apreciação do real, como observado nas movimentações no mercado futuro de câmbio.

Segundo analistas, a moeda brasileira se beneficia neste momento tanto em razão da melhoria dos termos de troca quanto pela perspectiva de manutenção de juros reais elevados, até porque o Comitê de Política Monetária (Copom) elegeu a cotação do barril do petróleo como elemento crucial para suas projeções de inflação.

Declarações do presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, reiterando que o pico da inflação em 12 meses deve ser em abril, não tiraram do radar a possibilidade de a taxa Selic superar 13% Isso a despeito do plano de voo original do BC seja, aparentemente, encerrar o ciclo de aperto em meio, com uma alta final de 1 ponto porcentual, para 12,75%. Mais detalhes do cenário do BC podem vir na quinta-feira no Relatório Trimestral de Inflação (RTI).

Em todo caso, a perspectiva de manutenção de taxa real expressiva ao longo de 2022 e de diferencial de juros elevado, mesmo que o Federal Reserve (Fed, o Banco Central americano) suba os juros em ritmo mais rápido, favorecem as posições em real e estimulam fluxo via operações de carry trade. Do lado da bolsa doméstica, dados da B3 mostram que os investidores estrangeiros ingressaram com R$ 1,514 bilhão para ações na sessão de segunda-feira, 21, o que leva a entrada em março a R$ 18,38.

Com uma leve recuperação, a moeda fechou em queda de 1,44%, a R$ 4,8442 - menor valor desde 13 de março de 2020 (R$ 4,8163). Nos últimos seis pregões, o dólar recuou 6,10%. Em 2022, a desvalorização é de 13,12%. Outras divisas emergentes e atreladas a commodities, como o peso mexicano e o rand sul-africano, também se apreciaram nesta quarta, embora em menor magnitude.

O economista-chefe da JF Trust, Eduardo Velho, ressalta que o real se beneficia tanto pela manutenção de fluxos fortes para a bolsa quanto pela percepção de taxa Selic ainda mais elevada.

A presidente do Fed de Cleveland, Loretta Mester, disse nesta quarta-feira que uma alta os juros em 50 pontos-base em algum momento será necessária para normalizar a política monetária.

Juros

Os juros terminaram a sessão regular praticamente estáveis, com viés de baixa nos longos e de alta nos curtos. A forte queda do dólar ante o real e o recuo do rendimento dos Treasuries deram suporte ao movimento da curva a partir do miolo durante boa parte da sessão, apesar da nova escalada dos preços do petróleo acima de US$ 120 por barril no caso do Brent. Na ponta curta, a dinâmica foi limitada pela perspectiva negativa sobre a inflação, na véspera da divulgação do RTI e com o IPCA-15 de março na sexta-feira.

Câmara aprova PEC que define piso salarial para agentes de saúde

Brasília – AE - A Câmara aprovou nesta quarta-feira, 23, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 22/11) que fixa regras para a remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. Foram 438 votos favoráveis e 9 contrários no primeiro turno e 450 a 12 no segundo. A matéria vai ao Senado

De autoria do deputado Valtenir Pereira (MDB-MT), a proposta estabelece um piso salarial nacional de dois salários mínimos (R$ 2.424,00 em 2022) a ser bancado pela União.

Na justificativa, Pereira defende que a Emenda Constitucional somará ao texto existente na Constituição Federal, e promoverá as alterações necessárias para garantir "pleno atendimento dos interesses manifestados por ambas as categorias profissionais". Ele diz também que o Ministério da Saúde repassa para os municípios todos os meses o valor de quase dois salários mínimos por agente para reforçar o pagamento da remuneração, e que "muitas vezes esses valores não chegam em sua totalidade no bolso desses profissionais", pontua.

Para o deputado Alexis Fonteyne (NOVO-SP), no entanto, o piso salarial da categoria, assim como o de nenhuma outra deveria ser constitucionalizado. "Imagina as próximas categorias que vão solicitar a mesma coisa nesse Plenário, e daqui há pouco nossa constituição vai estar cheia de categorias com pisos salariais", criticou.

Fonteyne argumentou ainda, durante a sessão extraordinária, que "isso não é matéria para se colocar na Constituição", e que, apesar do partido entender a questão do piso salarial da categoria, "o Novo se coloca contra por entender que isso pode se tornar uma restrição à contratação de muitos municípios ou até mesmo orçamentária. Portanto entendemos que essa matéria não deveria estar na Constituição", completou.

O texto aprovado prevê ainda o pagamento de adicional de insalubridade para os agentes além de garantir aposentadoria especial. Os Estados, o Distrito Federal e os municípios também deverão proporcionar outras vantagens como incentivos, auxílios, gratificações e indenizações.

O orçamento de 2022, aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro passado, prevê R$ 800 milhões para o pagamento do piso das categorias neste ano, de R$ 1.750. Atualmente existem cerca de 400 mil agentes no Brasil.

Orçamento

A PEC estabelece que os recursos destinados ao custeio do piso deverão constar no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva e, quando repassados, seja para pagar salários ou qualquer outra vantagem a esses agentes. Além disso, não serão incluídos no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NOROESTE

Ministério Público e Crea tem parceria para fiscalização de acessibilidade na região

Umuarama - Dados divulgados recentemente pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos revelam que, em 2021, o Paraná teve 453 denúncias e 1.767 violações de direitos das pessoas com deficiência, das mais diversas natureza, recebidas através do Disque 100. Segundo a Organização Nacional das Nações Unidas (ONU) há, pelo menos, 1 bilhão de habitantes no mundo com algum tipo de deficiência, sendo que 80% deles vivem em países em desenvolvimento, como o Brasil.

Em nosso Estado, diversos órgãos atuam na verificação do cumprimento dos direitos à acessibilidade, entre eles, o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), que através de um convênio formalizado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), solicita acompanhamento da Autarquia em ações específicas. Durante os mais de 12 anos de existência, esse convênio de Fiscalização Integrada de Acessibilidade (FIA), do Crea-PR, já vistoriou mais de 640 locais no Estado.

"Esse trabalho consiste na verificação de alguns itens das normas de acessibilidade em espaços de uso público coletivo. A principal norma abrangida é a ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. A fiscalização é chamada Integrada porque pode

ter o acompanhamento de Conselheiros e Inspetores do Crea-PR da região, e também outros órgãos convidados como a Prefeitura e associação de engenheiros local", detalha o agente de fiscalização II do Defis (Departamento de Fiscalização), engenheiro civil, Felipe Fontoura de Moraes.

Na região Noroeste, nos últimos cinco anos, foram realizadas 71 ações fiscalizatórias de acessibilidade em parceria com o MPPR. A Regional Maringá do Crea-PR fez a vistoria solicitada pela órgão em 40 pontos de ônibus, 27 escolas municipais, duas faculdades estaduais, um hospital e um prédio público. As fiscalizações aconteceram nas cidades de Maringá e Alto Paraná, após demanda do Ministério Público.

Na execução desse serviço, os fiscais Engenheiros Civis do Crea-PR realizam a vistoria in loco e elaboram um Relatório Circunstanciado para ser analisado pela Comissão de Acessibilidade do Crea-PR (CAS). Em caso de desconformidades, a CAS encaminha o caso ao MPPR. Isso porque a legislação não fornece ao Crea-PR poderes para aplicar punições aos empreendimentos que tiverem desconformidades com a norma, assim, através da parceria com o MPPR, é possível, por exemplo firmar, Termos de Ajuste de Conduta, nos quais os empreendimentos se comprometem a fazer as reformas e adequações necessárias.

As FIAs ocorrem em espaços públicos de uso coletivo, como escolas, unidades de saúde, repartições públicas, calçadas, praças, terminais de ônibus, aeroportos. Desde o convênio com o MPPR, as fiscalizações ocorrem, em sua maioria, a partir de pedidos do Ministério, ou seja, a partir do recebimento de demanda. É importante destacar que o Relatório Circunstanciado de FIA feito pelo Crea-PR abrange uma parcela dos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 9050/2020, servindo apenas como panorama geral de alguns aspectos priorizados. Dessa forma a fiscalização é feita de forma visual, com um levantamento que prioriza itens de maior relevância e que sejam evidentes ao olhar, tais como: calçadas (piso regular, guias rebaixadas para travessias de rua, obstáculos); circulação Interna (piso regular, largura das passagens e portas); escadas (dimensões dos degraus, corrimão, sinalização); rampas (inclinação, corrimão, sinalização); elevadores/Plataformas (altura dos botões, sinalização); banheiros (espaço para cadeira de rodas, barras de apoio); e estacionamento (vagas exclusivas, sinalização).

RETOMADA DAS FISCALIZAÇÕES

Em virtude da pandemia, os números de fiscalizações realizadas anualmente sofreram redução. Em média, antes das medidas restritivas impostas em virtude do enfrentamento à Covid-19, o Crea-PR, realizava cerca de 50 FIAs por ano. Com a retomada gradativa das atividades, somente no primeiro bimestre de 2022, 10 fiscalizações já foram executadas pela Autarquia, nas regionais de Curitiba, Cascavel, Pato Branco e Ponta Grossa, e outras 12 demandas já estão pendentes para execução no Estado. De acordo com o gerente da Regional Maringá do Crea-PR, Hélio Xavier da Silva Filho, a parceria firmada entre o MPPR e o Crea-PR nas atuações do FIA trata de uma contribuição importante, no que se refere ao direito de ir e vir de todo cidadão. O Crea-PR enfatiza que é preciso ter clareza em pensar que a acessibilidade não é somente para quem tem alguma deficiência. Um espaço acessível é bom para todos e beneficia também pessoas com mobilidade reduzida permanente ou momentânea.

Média de casos de covid segue abaixo de 60, sem registro de óbitos

Umuarama - Nos 23 dias deste mês de março, 1.296 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus em Umuarama, o que demonstra uma média de 56 casos por dia. Nenhuma morte pela doença é oficialmente registrada já há 33 dias e o total de óbitos segue em 339.

O Boletim Covid de quarta-feira (23) traz a informação de que 62 novos casos foram confirmados, sendo 30 mulheres, 23 homens e nove crianças. No Ambulatório de Síndromes Gripais, a Tenda Covid, nas últimas 24 horas foram realizados 199 atendimentos médicos e 200 exames antígenos (os chamados testes rápidos para covid-19), com 50 resultados positivos (25%) e 150 negativos (75%).

Desde o início da pandemia, há dois anos, 35.957 casos de covid foram contabilizados, sendo que deste total 35.159 se recuperaram. O total de casos ativos aumentou de 434 para 470 e o número de casos suspeitos não sofreu alteração (são 40), indicando que 510 pessoas estão em isolamento domiciliar.

Segundo relatório emitido pelas instituições de saúde credenciadas ao SUS para atendimento de pacientes com covid, existem hoje duas pessoas de Umuarama internadas na UTI (uma no Cemil e uma no Norospar) e outras quatro em enfermarias (uma no Cemil e três no Uopeccan). Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica novamente a cidade com "Bandeira Verde".

Devido à grande oferta de vagas, Umuarama oferece qualificação gratuita para vendedor

Umuarama - Um curso adquirido pela Prefeitura de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para formar vendedores, já está com inscrições abertas. As aulas serão aplicadas de 11 de abril a 14 de julho, das 19h às 22h, de segunda a quinta-feira na sede local do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). A Agência do Trabalhador disponibilizou 30 vagas para os interessados, que deverão se inscrever até 4 de abril, e a duração é de 160h/aula.

O objetivo é capacitar o vendedor, atividade que conta com grande quantidade de vagas ofertadas diariamente pelo sistema público de emprego. "O profissional promove a venda de mercadorias, produtos e serviços no atacado e varejo em praticamente todos os setores da economia, presencialmente ou a distância (e-commerce). É importante que ele saiba identificar as necessidades e desejos do cliente e realizar todas as etapas – pré-venda, venda e pós-venda", explica o gente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

Para participar é necessário ter 16 anos ou mais e ter concluído o Ensino Fundamental. Para a matrícula, os interessados devem apresentar RG e CPF na Agência – caso sejam menores de 18 anos, devem comparecer acompanhados do pai ou mãe munidos de documentos pessoais.

Conforme o conteúdo programático, além de adquirir conhecimentos para organizar ações e planos de venda os participantes terão noções de merchandising, prospecção, estudo de mercado, vendas diretas, indiretas, consignadas, online, no balcão e telefone, planilha eletrônica, internet e correio eletrônico e segurança do trabalhador, entre outros pontos, além de conhecimentos para realizar a pré-venda, venda e suporte pós-venda.

"Este é um dos três cursos adquiridos recentemente pelo município para qualificar mão de obra em áreas carentes da nossa economia", lembrou o secretário de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva. "O primeiro desta lista é o curso de cozinha, em andamento, e em breve teremos curso de panificação. Além das técnicas específicas, os cursos também motivam os participantes a empreender, abrir um negócio e garantir sua renda com esforço próprio", completou o secretário.

Várias das 260 vagas disponíveis para esta quinta-feira, 24, na Agência do Trabalhador, se destinam a vendedores interno, porta a porta e pracista, além de auxiliares de vendas. Mais informações podem ser obtidas na Agência do Trabalhador (avenida Rio Branco, 4211, esquina com rua Governador Ney Braga) ou pelo telefone (44) 3621-1100. O horário de atendimento é das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Campanha nacional de vacinação contra a gripe começa em 4 de abril

O Ministério da Saúde divulgou o Informe Técnico com as datas e orientações para a 24ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza no Brasil. Segundo o Ministério, este ano a imunização ocorrerá entre 4 de abril a 3 de junho, sendo 30 de abril o dia D de mobilização social.

O governo federal deve distribuir cerca de 80 milhões de doses para os estados. No Paraná, a estimativa do Ministério da Saúde é que 4.308.575 pessoas elencadas como grupos prioritários deverão ser vacinadas durante a campanha. A meta é atingir pelo menos 90% deste público.

"O Paraná está em epidemia da Influenza H3N2 e já registrou 2 mil casos e 115 mortes pela doença. Esta vacina, já atualizada, vem em boa hora para que os paranaenses possam se proteger, principalmente nessas estações mais frias onde aumenta o número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave", afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

A vacina trivalente utilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é produzida pelo Instituto Butantan (SP) e todos os anos passa por atualização para que a dose seja efetiva na proteção contra as novas cepas do vírus identificadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Nesta campanha, a imunização protegerá contra os subtipos da Influenza A (H1N1 e H3N2) e um subtipo da Influenza B.

GRUPOS

A campanha prioriza os grupos com comorbidades com o objetivo de diminuir a sobrecarga nos sistemas de saúde e contribuir com a prevenção de possíveis novos surtos de doenças respiratórias causadas pelo vírus da Influenza. A vacinação diminui a carga do vírus, reduz os sintomas e também auxilia no diagnóstico diferencial para a Covid-19.

Este ano a vacinação acontecerá em duas etapas. A primeira, no período de 4 de abril e 2 de maio, será direcionada para idosos acima de 60 anos e trabalhadores da saúde; a segunda, entre 3 de maio e 3 de junho, abrangerá os seguintes grupos: crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e puérperas, povos indígenas, professores, comorbidades, pessoas com deficiência permanente, forças de segurança e salvamento e forças armadas, caminhoneiros e trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

Pessoas que não fazem parte desses grupos podem tomar a vacina contra a gripe na instituição privada.

CORONAVÍRUS

O Informe ressalta a importância da vacinação contra a Influenza em tempos de pandemia da Covid-19. Para o Ministério da Saúde, à medida que o percentual de pessoas vacinadas contra a Covid-19 aumenta, há uma oportunidade para que ocorra um ressurgimento da circulação de outros vírus respiratórios, como é o caso da Influenza.

A vacina contra a gripe pode ser administrada na mesma ocasião de outras vacinas do Calendário Nacional de Imunização, incluindo a da Covid-19. A única exceção nestes casos é para crianças de 5 a 11 anos, que devem aguardar um período de 15 dias entre as vacinas Covid e Influenza.

Ainda segundo o documento, crianças que comparecerem a uma Unidade Básica de Saúde e ainda não tiverem sido vacinadas contra o novo coronavírus deverão, preferencialmente, receber o imunizante Covid-19 e agendar a vacina Influenza, respeitando o intervalo mínimo de 15 dias.

Casteladas

Livro não é selinho do Pão de Açúcar. Se você leu três esse ano, já está bom...
- Carlos Castelo.

Das redes

Circula por aí nas redes sociais:
- Tem gente que é tão fake que não tem coragem de fazer selfie...

Aniversário em Brasilândia do Sul

Em destaque na coluna de hoje o aniversário do dinâmico prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante. Ele recebe os parabéns especiais da esposa Leila, do filho Lucas e da filha Mariana, além de outros familiares e da grande legião de amigos. Parabéns

Escrito apenas ontem...

O que se está fazendo aqui é uma música popular brasileira que não é popular, nem brasileira e vou além: – nem música.
- Nelson Rodrigues, que não conheceu Anitta, Pablo Vitar...

Papo rápido

- O Superior Tribunal de Justiça decidiu que o ex-procurador Deltan Dallagnol terá de indenizar Lula em R$ 70 mil por dano moral...
- Desse jeito os juízes do tribunal vão ajudar Dallagnol a se eleger deputado federal sem precisar fazer campanha...

Agora vai

A Câmara de Goioerê aprovou esta semana a criação do Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores.

Foi escolhido o dia 2 de julho para a homenagem.

Dia 2 de julho é também Dia do Hospital, mas acho que não tem ligação uma coisa com a outra.

Ou tem?

Ele disse:

"Nossas estatais costumam aderir à parceria dos acionistas privados à espera de lucro fácil. A água tornou- se produto caro. Em respeito aos pioneiros maringaenses que construíram a Codemar que não era deficitária, e sim motivo de orgulho dos maringaenses, parabéns ao prefeito Ulisses Maia que em tão boa hora está devolvendo aos seus legítimos donos, o povo de Maringá, o sistema hídrico que lhe foi indevidamente subtraído em remoto passado."

De Tadeu França, sobre o fim a troca da Sanepar por empresa local no abastecimento de água e coleta de esgoto, como era antes dos anos 80 com a empresa municipal Codemar.

Juntos e misturados

Apostando que irá recuperar direitos políticos, Wilson Witzel procura novo partido para ser candidato a governador do Rio de Janeiro, cargo do qual foi afastado num emaranhado de denúncias de corrupção que até o Maluf achou demais.

Bom se a turma que está na "pista" pode se candidatar, porque um sujeito com a ficha do Witzel não pode?

Tá todo mundo lá...

Do Marvadão

Ministro da Educação Milton Ribeiro é PT (Perda Total). Se cair, vai pegar muito mal, se ficar, ferrou!!!
- Celso Ribeiro.

Policromático

Às vezes a cura é pior que a doença...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje começou com "Let's get it", de Marvin Gaye, com Maceo Parker – Sax Alto; Pee Wee Ellis – Sax Tenor; Fred Wesley – Trombone; Will Boulware – Órgão; Bruno Speight – Guitarra; Jerome Preston – Baixo; Jamal Thomas – Bateria; Vocais: George Clinton, Kym Mazelle, The Rebirth Brass Band.

Papo rápido

- Lula diz que prefere disputar a eleição contra Bolsonaro, que diz que prefere disputar contra Lula... Os dois se merecem...
- O Brasil é que não merece os dois...

Cuidadores de idosos participam de workshop sobre aromaterapia em Umuarama

Vários cuidadores de idosos participaram do encontro sobre aromaterapia

Umuarama - Com o objetivo de 'cuidar de quem cuida', o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI), ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social, organizou o workshop "Aromaterapia como estratégia de cuidado e bem-estar", realizado na tarde desta quarta-feira (23) na clínica Eterna Natureza. Dezesseis profissionais participaram do evento em homenagem ao Dia do Cuidador do Idoso.

A psicóloga Débora Cristina da Mata, coordenadora do SCFVI, relata que o workshop foi pensado para promover um momento de relaxamento e descontração de todos os profissionais que, de alguma forma, dedicam suas vidas nos cuidados dos idosos atendidos em programas e ações do serviço. "Além de cuidadores de idosos, também fizemos questão de proporcionar essa capacitação a assistentes sociais, psicólogos, motorista, serviços gerais e oficineiros", conta.

O workshop foi ministrado pela farmacêutica Maria Rosana da Matta, especialista em aromaterapia. Para iniciar, ela fez uma análise histórica da importância desta terapia, que tem registro científico e oficial desde 1920. "Os benefícios da aromaterapia são muitos, pois a utilização dos óleos essenciais tem eficácia comprovada na cura de muitos problemas. Os males do corpo via de regra são manifestações do psicológico, são somatizações, são pedidos de socorro, desta forma, a aromaterapia trabalha no cérebro da pessoa, em seu sistema mais profundo", detalha.

A farmacêutica acrescenta que a aromaterapia é uma terapia complementar e integrativa, utilizada para promover e manter a saúde e equilíbrio físico, mental e espiritual. "Ela é benéfica no auxílio da saúde física recursos com óleos essenciais. Entre seus muitos benefícios, os feitos terapêuticos da aromaterapia podem auxiliar na promoção do relaxamento, redução de dores e fadigas musculares, no controle do estresse e da ansiedade, no tratamento de problemas respiratórios e até na potencialização do sistema de defesa", garante.

Segundo a coordenadora do SCFVI, os profissionais cuidadores devem utilizar o aprendizado do workshop para preparar os ambientes onde os idosos são recebidos. "É muito importante também que todos os cuidadores – profissionais ou familiares – tenham sempre uma rede de apoio, que busquem sempre cuidar de si, buscar alternativas para ter e manter uma boa energia para o desenvolvimento de sua atividade, empenhando-se em cuidar muito de seu bem-estar físico e emocional", observa Débora.

Prefeito Henrique, vice Silvana e secretária Ducileia com o senador Flávio Arns em Curitiba

I CIDADE GAÚCHA

Prefeito Henrique e equipe apresentam pedidos ao senador Flávio Arns em Curitiba

Cidade Gaúcha – O prefeito de Cidade Gaúcha, Henrique Domingues, a vice-prefeita Silvana e a secretária de Educação, Ducileia, aproveitaram a visita a Curitiba e a ida ao Gabinete do Senador Flávio Arns, para falar sobre o repasse de 33% aos professores, oficializado pelo Governo Federal, no início de fevereiro passado.

Durante a conversa, o prefeito explicou que conseguiu até o momento, um reajuste de 14% e que, não houve nenhum reajuste feito pelo Governo Federal, através do FUNDEB, que permitisse ao Executivo aplicar o repasse integral.

O senador explicou que tem recebido constantemente os mesmos relatos por parte de gestores em todo o estado. Ele disse que levará então, esse pedido dos gestores ao Senado e disse ainda, que usará a situação de Cidade Gaúcha como exemplo, para que possam encontrar uma solução para todos.

O prefeito, juntamente com a sua equipe, está também em contato com os representantes sindicais, no intuito de conseguir uma forma de cumprir a lei. A Gestão informou que está aguardando um estudo, uma proposta que a APP-Sindicato se comprometeu a repassar.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AMA!

Outro compromisso do prefeito Henrique na visita ao senador Flávio Arns, ao lado da vice Silvana e da secretária de Educação, Ducileia, foi a apresentação do projeto que visa reformar e ampliar o espaço onde está instalada a AMA (Associação de Mães e amigos do Autista) de Cidade Gaúcha.

O Senador recebeu com positividade o projeto e disse que irá analisar as possibilidades para que, num futuro próximo, possa nos atender.

O prefeito enfatizou que é interesse do Executivo Municipal dar todo apoio a essa reforma e ampliação, que visa dar maior conforto e condições de atendimento na entidade que quer que isso se torne realidade o quanto antes no município!

Prefeitura de Mariluz compra e expõe motos para agentes de Saúde

Mariluz - A Prefeitura Municipal de Mariluz realizou nesta quarta-feira a exposição em praça pública de 04 motocicletas "zero km" marca Honda modelo Bros 160, no valor total de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Elas foram adquiridas com recursos do próprio Município e serão entregues para a Secretaria de Saúde.

Estiveram presentes na entrega das chaves, em frente ao Paço Municipal, a secretária Municipal de Saúde, Angela Maria de Almeida, o chefe de Gabinete, Fernando Xavier e Agentes Comunitários da Saúde de Mariluz.

Secretários (a) Fernando e Angela com as agentes nas motos

Além de renovar a frota municipal, as motocicletas serão utilizadas pelos profissionais da Saúde para realizar deslocamentos e visitas em propriedades rurais do município.

Assembleia aprova projeto que garante redução de taxas do Detran-PR para financiamento de veículos

Curitiba - Os deputados aprovaram na sessão plenária desta quarta-feira (23), na Assembleia Legislativa do Paraná, a proposta que promove alterações na lei que reduz em 50% o valor cobrado pelo Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos, a chamada taxa de financiamento do Departamento Estadual de Trânsito (Detran).

O projeto de lei 69/2022, assinado pelo presidente da Casa, deputado Ademar Traiano (PSDB), e pelo líder do Governo, deputado Hussein Bakri (PSD), altera dispositivos legais da Lei nº 20.437, de 17 de dezembro de 2020, que instituiu a Taxa de Registro de Contrato com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.

O objetivo da proposta é garantir que o valor do registro previsto na lei, que é de R$ 173,73, seja efetivamente executado. Atualmente, mesmo com a legislação em vigor, ainda é cobrado o valor de R$ 350,00 em decorrência de inúmeras demandas judiciais e sucessivas decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ademar Traiano é um dos deputados que assinam o projeto

"Não é apenas o Tribunal de Contas. Há também uma decisão do Tribunal de Justiça que garantiu a cobrança dos R$ 350,00. Portanto, o queremos garantir com a proposta é a manutenção da legislação, que é oriunda de um projeto do Governo, que exige o pagamento na ordem de R$ 173,00", explicou Traiano. "O que queremos é restabelecer para a população do Paraná a possibilidade de pagar R$ 173,00 por esses registros", complementou Bakri.

Os autores ainda ressaltam na justificativa da proposta que para que o contribuinte possa ser beneficiado em curto espaço de tempo, tanto na redução de valores quanto na manutenção da qualidade dos atendimentos, "é fundamental implementar alterações na redação da lei, para que passe a ter eficácia, realizando os efeitos sociais para os quais foi elaborada".

Concursos

Os deputados aprovaram em segunda discussão o projeto de lei 82/2022, que permite ao Poder Executivo dar continuidade a concursos públicos suspensos devido à pandemia da covid-19. O texto, assinado pelos deputados Luiz Claudio Romanelli (PSB), altera a Lei nº 20.333, de 28 de setembro de 2020, suspendendo os prazos de validade dos concursos públicos já homologados durante o período de vigência de calamidade pública no Estado do Paraná, em decorrência do Coronavírus.

De acordo com o texto, os concursos públicos poderão ser retomados mediante a edição de ato específico por parte do Executivo, após análise das condições fáticas, ainda que durante o prazo de vigência do período de calamidade pública declarada pelo Decreto nº 4.319, de 2020, ou suas eventuais prorrogações.

Recapeamento da avenida Paraná em Umuarama será concluído ainda nesta semana

Umuarama - Uma das vias mais importantes do trânsito urbano de Umuarama está recebendo recapeamento asfáltico, visando dar mais conforto e segurança aos usuários, e a previsão de conclusão é a próxima sexta-feira, 23. No último dia 8, equipes da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos iniciaram o trabalho nas proximidades do Lago Aratimbó, no cruzamento com a rua Belo Horizonte.

No sentido ao shopping, o recapeamento estendeu-se até a Estrada Bonfim (altura do viaduto). No sentido contrário, o serviço será executado até o cruzamento com a avenida Leonildo Steca, na saída do Jardim Cruzeiro. "Começamos com a correção de nível com reperfilamento e compactação. Depois aplicamos a capa asfáltica com a vibroacabadora, que garante um serviço de qualidade e durabilidade", explicou Reginaldo Aparecido Lopes, chefe da Divisão de Pavimentação e Drenagem Urbana do município.

Por determinação do prefeito Hermes Pimentel, o serviço está sendo realizado para melhorar as condições de tráfego em uma das principais avenidas da cidade, que além da ligação ao shopping e à nova rodoviária tornou-se o principal acesso para o parque de exposições, o campus de Medicina Veterinária da Unipar, a saída para Maria Helena e o acesso à rodovia PR-323, além de atender vários bairros densamento habitados.

Segundo o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Isamu Oshima, o tráfego já era intenso naquela parte da cidade em virtude do lago, do Hospital Uopeccan e dos bairros residenciais, "e aumentou ainda mais com a rodoviária e o shopping", disse. "A avenida Paraná precisa de atenção especial na manutenção e melhorias", falou, citando também os novos retornos implantados nas proximidades da Praça Miguel Rossafa.

"Esse trecho da avenida Paraná passa as primeiras impressões da cidade aos visitantes. Priorizamos o reperfilamento e o recape, em vez tapa-buraco, por conta da qualidade e durabilidade do serviço. O investimento é maior, mas os resultados são infinitamente melhores e realizamos um serviço definitivo", acrescentou o prefeito Hermes Pimentel, no início do serviço.

DURABILIDADE

Segundo o secretário de Obras, o reperfilamento garante no mínimo cinco anos de durabilidade, sem necessidade de manutenção constante. No caso do recapeamento, a expectativa é de até 10 anos de boas condições para o tráfego. Já o tapa-buraco é um cuidado temporário, que precisa ser refeito periodicamente e que não evita a deterioração do pavimento. Estão sendo aplicadas cerca de 2 mil toneladas de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) no recape da Paraná, adquiridas com recursos próximos, utilizando equipamentos e mão de obra do município. Ao final, a sinalização viária será implantada pela equipe da Umutrans. "Realizar este tipo de serviço com mão de obra própria reduz em quase 40% os custos, em comparação com a contratação de empresa terceirizada. Por isso temos realizado vários trechos de recape e reperfilamento, dentro da capacidade de trabalho dos nossos servidores, e pretendemos manter esta prática na administração", completou o prefeito Pimentel.

I NO PARANÁ

Operação prende 19 pessoas conectadas a uma organização envolvida em roubos de carga

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF) prenderam 19 pessoas durante operação contra uma organização criminosa envolvida em pelo menos 12 roubos de carga. A ação aconteceu nesta quarta-feira (23).

Além de 17 mandados de prisão, foram cumpridos 27 mandados de busca e apreensão e 14 sequestros de veículos. A ação aconteceu simultaneamente em Curitiba, São José dos Pinhais, Araucária, Colombo, Maringá e Paranaguá.

Entre os indivíduos capturados, 17 foram presos em decorrência de mandados de prisão e dois foram autuados em flagrante.

Durante a madrugada, policiais monitoravam alvos da operação em Paranaguá quando estes saíram para cometer mais um roubo. As equipes agiram rapidamente e prenderam sete integrantes da organização criminosa em flagrante. Desses, cinco já tinham mandados de prisão em aberto em decorrência da investigação.

A PCPR chegou até os suspeitos após investigações em conjunto com a PRF. Elas apontaram que os indivíduos agiam desde outubro de 2021. No decorrer das diligências foi apurado que os criminosos tinham um padrão para realizar a ação criminosa.

"A partir do trabalho integrado foi possível obter maior efetividade nas investigações, através do compartilhamento de informações existentes em cada um dos órgãos. Ao longo da investigação, tais informações foram se completando, o que propiciou a identificação dos integrantes do grupo criminoso", afirma o delegado da PCPR André Feltes. Durante os crimes, com um neutralizador de sinal de GPS, eles abordavam motoristas e roubavam as cargas. Em alguns casos ainda os levavam para cativeiros, onde ficavam presos até que a carga fosse levada para barracões de membros do grupo.

"Foi feito o cruzamento de informações dos boletins de ocorrência e dos motoristas, vítimas dos assaltos. Após compilados, os dados foram enviados para a Polícia Civil realizar as investigações, que levaram ao desenvolvimento desta operação hoje", destacou o chefe do Serviços de Operações da PRF no Paraná, Elton Scremin.

A maioria dos criminosos já têm passagens policiais por crimes como roubo de carga, receptação e homicídio.

Duas éguas são furtadas de chácara em Umuarama

Duas éguas alazãs foram furtadas de uma chácara próximo a PR-323 em Umuarama. O furto foi na madrugada desta quarta-feira (23) e descoberto no início da manhã pela vítima, segundo a Polícia Militar. Até o fechamento da edição, os animais não haviam sido recuperados.

Segundo a PM, o proprietário contou que no início da madrugada ouviu latidos dos seus cachorros nas proximidades da baia onde ficam seus cavalos de raça. A vítima teria ido até o local, mas não encontrou anormalidade.

Ainda segundo o relato para a Polícia Militar por volta das 6h30 de ontem ela voltou ao local e percebeu a falta de duas éguas alazãs. No local ela verificou que duas cercas estavam cortadas e que os animais foram retirados pelo fundo da propriedade, saindo pela Estrada Velha para o distrito de Lovat, sentido ao pesqueiro, onde acabaram os sinais dos cascos dos animais.

Preso homem que deu prejuízo de R$ 30 milhões em golpes de criptomoedas

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) deflagrou uma operação nesta quarta-feira (23) contra um grupo criminoso que aplicava golpes de criptomoedas. O prejuízo gerado às vítimas é avaliado em mais de R$ 30 milhões.

Um suspeito foi preso em Curitiba. Outros dois alvos continuam foragidos. As investigações apontam que eles estão no Canadá. A PCPR solicitou a inclusão dos mandados na lista de difusão vermelha da Interpol para concretizar as prisões.

Os policiais civis também cumpriram cinco mandados de busca e apreensão. A ação aconteceu simultaneamente em Curitiba e em Criciúma (SC).

A PCPR apurou que os indivíduos usavam o dinheiro das vítimas para os investimentos em criptomoedas e não repassavam a rentabilidade dos valores a elas.

Homem é esfaqueado nas costas no Parque Laranjeiras

Um homem de 18 anos ficou ferido nas costas após ser esfaqueado por outro de 38 anos, segundo a Polícia Militar. O crime de lesão corporal ocorreu por volta das 21h30 desta terça-feira (22), no Parque Laranjeiras, em Umuarama, após uma discussão durante o suposto uso de entorpecentes pelos envolvidos. O Samu foi acionado e encaminhou a vítima com ferimentos considerados de média gravidade. O autor da facada não foi encontrado.

Segundo a Polícia Militar, moradores do bairro acionaram a PM informando que haviam dois homens em luta corporal e que um estava com um ferimento a faca nas costas. No local a equipe identificou a vítima completamente alterada segurando uma faca e uma "machadinha" alegando que era pra se defender, devido ter sido agredida pelo autor que não se encontrava mais no local.

Ainda segundo a Polícia Militar, informações repassadas por moradores dão conta que ambos estariam utilizando entorpecente, que haviam entrados em vias de fatos por motivos de inveja.

Adolescente esfaqueia 2 colegas de sala em escola

Um adolescente de 13 anos esfaqueou dois colegas na escola na manhã desta terça-feira, 22. Após atingir uma menina de 12 anos com uma faca, feriu um colega de 11 anos que tentou ajudá-la. O crime aconteceu em uma escola na zona leste da capital paulista.

As vítimas foram socorridas ao Hospital Dr. Alípio Correa. A faca utilizada foi apreendida para perícia e o jovem, encaminhado à Fundação Casa. O caso foi registrado como ato infracional de lesão corporal e de tentativa de homicídio pelo 24º Distrito Policial (Ponte Rasa).

Em nota, o Colégio Floresta comunicou que as aulas estão suspensas até o final da semana e que agradecia as manifestações de apoio e solidariedade aos envolvidos.

Operação da PF mira criminosos que fraudavam benefícios do INSS

Um grupo criminoso especializado em fraudar benefícios da Previdência Social em Minas Gerais foi alvo da Operação Dupla Face, da Polícia Federal (PF). A ação é realizada em conjunto com a Coordenação-Geral de Inteligência Previdenciária e Trabalhista, do Ministério do Trabalho e Previdência.

Policiais federais cumpriram ontem (23) quatro mandados de busca e apreensão, nos municípios mineiros de Vespasiano, Ribeirão das Neves e Itambé do Mato Dentro. As ordens judiciais foram expedidas pela 4ª Vara Federal de Belo Horizonte.

As investigações revelaram que o modus operandi dos criminosos consistia em falsificar certidões de nascimento, documentos de identidade e comprovantes de residência, criando beneficiários fictícios.

As fraudes envolveram a concessão de, pelo menos, 16 benefícios, tais como o de amparo ao idoso de baixa renda, pensão por morte, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e aposentadoria por idade. O prejuízo causado ao erário é superior a R$ 2,7 milhões, segundo a PF.

O nome Dupla Face é uma alusão ao modus operandi dos criminosos, pois, em algumas das fraudes, constatou-se que os benefícios foram fraudados duas vezes – um benefício fraudado, que havia sido suspenso por falta de prova de vida, chegou a ser reativado, com a inserção de novos documentos falsos, com a fotografia de outra pessoa.

Mulher é agredida por homem e acaba ferida após bater cabeça no meio-fio

Uma mulher de 36 anos ficou ferida após ser agredida por um homem não identificado. A situação ocorreu no bairro Parque do Lago, por volta das 21h30 desta terça-feira (22).

Segundo relato de testemunhas, o homem teria agredido a vítima com socos no rosto e em seguida a jogado no chão e ela veio a bater a cabeça contra o meio-fio. Uma equipe do Samu foi acionada, prestou os primeiros socorros e encaminhou a vítima para o Hospital de plantão. O casal está em situação de rua, segundo a PM.

Segundo a Polícia Militar, populares acionaram a PM e informaram que no local havia um casal em vias de fatos, que o masculino agrediu fisicamente a mulher e quando populares que presenciaram a situação, tentaram intervir o homem fugiu.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Emoção com o remake

O ator Marcos Palmeira falou sobre o remake de "Pantanal" na qual ela faz o protagonista José Leôncio. Vale lembrar que na versão original, ele interpretou Tadeu, filho de José Leôncio, que foi vivido pelo saudoso Cláudio Marzo. Marcos Palmeira contou que aquele trabalho marcou a sua carreira e que ainda se lembra dos lugares e das cenas de seu antigo personagem, mesmo tendo se passado 32 anos. Agora, o Tadeu é interpretado por José Loreto e Palmeira parabenizou o colega por sua performance em cena. "(...) Está lindo o trabalho dele", ponderou Marcos Palmeira.

Estreando como atriz de televisão

Luísa Bresser está comemorando a sua estreia como atriz de novelas. No folhetim "Poliana Moça", do SBT, ela interpreta a personagem Helena. Luísa Bresser tem 15 anos e faz parte de uma nova geração de atores do teatro musical, além de estrelar séries na web. A jovem artista não esconde a sua alegria com os novos desafios. A novela "Poliana Moça" estreou na segunda-feira passada.

A Copa Libertadores da América

Amanhã, a partir das 12 horas, o SBT transmitirá ao vivo o sorteio da fase de grupos da Copa Libertadores da América. O evento acontecerá na sede da Conmebol, em Luque, Região Metropolitana de Assunção, no Paraguai. A transmissão será também nas plataformas digitais da emissora. Dentre os 32 times que estão na competição, 8 são brasileiros.

Parceria com o Padre Fabio de Melo

A cantora e compositora Marina Elali acaba de lançar nas principais plataformas digitais a música "Alguém No Céu", cantada em dueto com o Padre Fabio de Melo. A composição faz parte do álbum "Dorme em Paz" cuja produção foi inspirada em seus filhos, Marina e Luna.

As Trambiqueiras

O filme "As Trambiqueiras" tem lançamento marcado para amanhã, na tela do Prime Video. A produção é baseada em fatos reais e conta a história de duas amigas, Connie (Kristen Bell) e JoJo (Kirby Howell-Baptiste), que a partir de cupons de desconto montam um esquema criminoso e milionário que lesou vários supermercados e lojas.

Susto

A cantora americana Miley Cyrus e sua equipe, inclusive alguns familiares da artista, estavam a bordo de um avião a caminho do Paraguai onde ela se apresentaria. A aeronave foi atingida por um raio durante tempestade e forçado a um pouso de emergência. A própria Miley narrou o acontecido em sua rede social e também anunciou que não faria mais o show. A apresentação seria no festival Asunciónico do Paraguai.

Juntos

Os seguidores do casal já se acostumaram com as crises e as voltas no relacionamento. A notícia que se tem é que Maiara e Fernando Zor estão juntos de novo. E agora eles parecem dispostos a fazer dar certo. Uma das atitudes do casal seria eles se manterem longe dos holofotes – difícil devido à popularidade de ambos – e assim evitar a interferência de comentários maldosos e críticas que acabam afetando a vida a dois. Que assim seja. Sucesso e felicidade ao casal.

Sobre José Leôncio

Marcos Palmeira aparecerá a partir da segunda fase da história de "Pantanal", substituindo Renato Góes frente ao personagem. Quando ocorrer a passagem de tempo na trama, o público encontrará um José Leôncio amadurecido, fazendeiro bem-sucedido e às voltas com as consequências de algumas atitudes que tomou no passado. Uma delas é o relacionamento com Madeleine (Karine Telles) e Jove (Jesuíta Barbosa), fruto do casamento desastrado que eles tiveram, e Tadeu (José Loreto) o filho que Zé Leôncio teve com Filó (Dira Paes) que se ressente por ter sido mantido no anonimato e por ser verdadeiramente o braço-direito de Zé Leôncio nos negócios da fazenda enquanto todas as regalias sempre foram para Jove.

Horóscopo

Áries
O melhor é deixar fluir e desfrutar esta fase. Manter a calma é o primordial agora. Não adianta se revoltar. Práticas espirituais poderão ajudá-lo a se acalmar, reforçando a esperança no futuro.

Touro
Você deve aproveitar seus dons e criar uma atmosfera adequada para viver bem com as outras pessoas. Esforce-se para não alimentar conflitos desnecessários. Espalhe amor por onde passar.

Gêmeos
Se você tem alguém, abra espaço para que a pessoa amada tome iniciativas. Sempre procure tomar medidas práticas. Lembre-se: saúde em primeiro lugar. Seja carinhoso com a pessoa amada.

Câncer
Procure aceitar os outros como eles são. Isso vale também para quem você ama. Curtir o que esta pessoa pode lhe oferecer é melhor do que ficar sonhando com um ideal que não existe.

Leão
Aproveite o momento para resolver questões pendentes no campo familiar. Ótimo para curtir um filminho. Valorize mais a pessoa amada, pois alma gêmea não se encontra a toda hora.

Virgem
Elevação da sua autoestima. Aproveite os bons momentos sem pressa, pois o universo conspira para seu desenvolvimento e prosperidade. Seja muito feliz!

Libra
Com muita fé e coragem você terá força total para tocar seus empreendimentos e dar início aos novos projetos. Faça uma oração ou medite. A yoga também será bem-vinda.

Escorpião
É necessário administrar melhor o seu tempo e parar de trabalhar tanto. Cuide do corpo e da mente para não sofrer as consequências do estresse. Tire um tempinho para você relaxe.

Sagitário
Sua vontade é de curtir sossego e descanso. Pois faça isso e se sentirá com vigor renovado. Em casa, procure criar e manter uma astral de aconchego. Se atualize e não acredite em fake news.

Capricórnio
Às vezes você se comporta como uma criança mimada, já percebeu? Cuidado, pois seu amor poderá se cansar disso. Seja hábil e não bata de frente com ninguém no trabalho.

Aquário
Saiba receber críticas e não julgue sem fundamentos. Manter o equilíbrio será fundamental para você lidar bem com as questões do dia a dia e os assuntos relacionados à carreira.

Peixes
O desafio será estabelecer relacionamentos de igual para igual com as outras pessoas, nos quais ocorram trocas justas. No amor, procure fortalecer os laços.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT

Hernan oferece um anel de compromisso a Estrela. Ele ainda revela que havia pensando em, naquela mesma noite, pedi-la em casamento, mas o encontro com Coral e Victor Manuel o fez repensar e adiar esse momento. Coral diz a Moharidas que assim que se casar com Victor Manuel irá embora para Praia Escondida junto com o marido e Tilico. Coral está certa que Estrela e Victor Manuel passaram a noite juntos. Em seguida ela recebe uma ligação de Oriana, que confirma suas suspeitas. Guilhermo se preocupa, pois tem certeza que Coral fará algo contra sua filha. Victor Manuel se aconselha com Luz, que o diz estar certa de que Coral o tem manipulado desde sempre.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT

Eduardo diz a Vênus que não sabe o que fazer para ajudar Marina. Fernanda fica sabendo que Flor foi demitida por Aníbal e promete ajudá-la. Aurora fica aterrorizada ao encontrar uma cruz de sangue pintada no espelho do banheiro. Bárbara adverte Camilo para que tome muito cuidado com Jacinto, pois tem certeza que o peão está planejando algo contra ele com a ajuda de Franco Santoro. Por telefone, Fernanda agenda uma reunião com Franco. Gonçalo diz a Eusébio que, se protegendo dos próprios filhos e garantindo o futuro da esposa, deixará em seu testamento 75% de seus bens para Bárbara e o restante para seus filhos.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT

Martin está com Alice quando Miranda aparece e o expulsa de sua casa. Quando ele vai embora, Miranda critica a mãe pelos comentários que circulam nas redes sociais sobre ela e Martin. Carlota, como terapeuta de Alice, sugere a ela que deixe de ver Martin pois esse relacionamento está lhe trazendo muitos problemas. Marilú diz a Martin que seu irmão andava em más companhias e afirma que encontrou drogas na mochila dele. Martin chora ao ouvir Alice dizer, por telefone, que o melhor é que não se vejam por um tempo.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo

Lyra afirma que Isadora não ama seu noivo. Lyra observa Davi. Isadora sente falta de Rafael durante o bingo beneficente para a abertura da creche na tecelagem. Inácio presenteia Arminda. Joaquim trama contra Davi. Davi comenta com Augusta que sabe que Joaquim irá atacá-lo. Jacinto assiste o verdadeiro Rafael Antunes, que está em coma no hospital. Leônidas visita Matias no sanatório. Fátima acusa Lyra de roubar um batom. Úrsula se irrita ao ver Eugênio com um lenço de Violeta. Violeta autoriza a expulsão dos ciganos da fazenda, para desespero de Isadora e Davi. Jojô foge e é picado por uma cobra.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo

Roni sequestra Flávia/Guilherme e Guilherme/Flávia. Paula/Neném e Carmem expulsam os homens do restaurante. Neném/Paula pede ajuda de Tina e Bianca para jogar futebol. Roni explica a Flávia/Guilherme e Guilherme/Flávia seu plano contra Tucão. Paula/Neném descobre a senha de Carmem. Roni marca um encontro de Pink com Tucão. Flávia/Guilherme e Guilherme/Flávia contam para Prado e Nunes o plano de Roni. Flávia/Guilherme chama Guilherme/Flávia de Rose e é expulso do quarto. Ingrid vai falar com Neném/Paula. Paula/Neném passa a senha para Marcelo e Carmem descobre que o cofre foi aberto.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT

Waldisney invade o clubinho em busca de algo valioso. Glória sugere a Marcelo e Luísa um tratamento para tentar engravidar. Poliana pensa em uma estratégia para ter a festa e ficar com a consciência tranquila. Roger esquematiza plano para roubar Pinóquio de Otto. Gleyce e Davi recebem uma mensagem ameaçadora. Formiga fica doente e desmaia. Chloe descobre que Song Park é a dançarina misteriosa e anuncia para a escola inteira.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Levantar voo (avião ou hidravião)
2. Um tipo de algarismo
3. Importante cidade colombiana com um triste cartel / Uma ilhota em forma de rosca
4. Companheira / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
5. A capital pernambucana / (Pop.) Sim, está bem!
6. A prerrogativa da ave fênix
7. Uma constante matemática / Abrem e fecham uma citação
8. Esconder
9. Depois de / A unidade química mais simples
10. Fazer perder a calma
11. Serve de cobertura ao circo / (Fig.) Cena fingida
12. Restabelecido o sossego
13. Sigla de Rondônia / Levantar voo (avião ou hidravião)

VERTICAIS

1. A capital do Senegal / Estimado pelo povo
2. O pintor, desenhista, escritor, político e filósofo paraibano Pedro (1843-1905), de "O Grito do Ipiranga" / Sem miolo
3. Eleva-se no brinde / Engenho de açúcar
4. Não imitado / Pouco espessa
5. A nota do tom fundamental / Distanciar / Sigla do estado de Cuiabá
6. Dispensa-a a boina / Fazer em pedaços
7. Cerimônia solene / Artéria que leva o sangue à cabeça
8. Educado, afável / (Gregório de) Famoso poeta baiano (1636-1696)
9. Repousar / Uma parenta afim

ELIMINATÓRIAS

Com Antony, Tite confirma seleção brasileira para enfrentar o Chile, hoje

O técnico Tite colocou a escalação de Antony como dúvida, em entrevista na tarde desta quarta-feira, mas horas depois o atacante foi a campo e teve a sua titularidade confirmada para a partida da seleção brasileira contra o Chile, que acontece às 20h30 (de Brasília) desta quinta-feira, no Maracanã.

O duelo, válido pela 17ª rodada das Eliminatórias, deve marcar a despedida da Seleção de sua torcida no ano da Copa do Mundo, uma vez que os amistosos disputados até a viagem para o Catar serão realizados no exterior.

Titular da equipe canarinho pela primeira vez, Antony terá a companhia de Neymar e Vini Júnior no ataque. O craque do Paris Saint-Germain jogará centralizado, mas com liberdade de movimentação.

Vivendo bom momento no Ajax (com 22 participações em gols em 33 jogos), Antony estava com dores no tornozelo, mas se recuperou bem e está apto a atuar.

Outra novidade na equipe é Guilherme Arana como titular da lateral esquerda. Ele deve ter bastante liberdade para atacar, juntando-se aos homens de frente quando o Brasil tiver a bola.

No último treino antes do duelo contra o Chile, realizado na tarde desta quarta, na Granja Comary, Tite montou a Seleção com: Alisson, Danilo, Marquinhos, Thiago Silva, Guilherme Arana; Casemiro, Fred, Lucas Paquetá; Antony, Vinicius Júnior e Neymar.

Já os reservas treinaram com: Weverton, Daniel Alves, Felipe, Éder Militão e Alex Telles; Fabinho, Bruno Guimarães (se alternando com Arthur) e Coutinho; Rodrygo, Richarlison e Martinelli.

Inicialmente, Tite comandou um trabalho tático em que a equipe tentava infiltrar na defesa adversária. Quando perdiam a bola Tite, o treinador contava até cinco para que a posse fosse recuperada - o que aconteceu na maioria das vezes.

O treinador frequentemente pedia para "mudar o eixo", girar a bola para cansar e achar espaços na marcação adversário.

Em determinado momento, o lateral-direito Danilo recebeu de frente para o gol, mas passou a Antony para duelo na ponta. Tite não gostou:

– Vou ficar chateado se você pegar uma bola dessa e não chutar – disse o técnico ao lateral da Juventus.

Por fim, Tite ensaiou o posicionamento ofensivo e defensivo em lances de bola parada.

Dos 25 convocados, o único que ainda não se apresentou é o goleiro Everson, do Atlético-MG, chamado para o lugar de Éderson, do Manchester City, cortado após apresentar um quadro de gastroenterite. O jogador do Galo se juntará ao grupo diretamente no hotel em que a delegação canarinho ficará hospedada, no Rio de Janeiro, após a primeira semifinal do Campeonato Mineiro, disputada na tarde desta quarta.

Depois da partida contra o Chile, a Seleção encara a Bolívia, terça-feira, em La Paz.

O Brasil já está classificado para a Copa do Mundo e descobrirá os adversários no Catar em sorteio realizado pela Fifa no dia 1º de abril.

Corinthians mira vaga na semifinal do Paulistão em 1ª "decisão" de Vitor Pereira

São Paulo (AE) - O primeiro jogo de caráter decisivo do técnico Vitor Pereira no comando do Corinthians será nesta quinta-feira, às 19h, na Neo Química Arena, diante do Guarani, pelas quartas de final do Campeonato Paulista. Favorita no duelo, a equipe do treinador português terá pela frente o time classificado de pior desempenho na primeira fase, com seis derrotas em 12 jogos.

Na última rodada, o técnico Vitor Pereira procurou rodar o elenco e colocou reservas em campo, já de olho na semifinal. O treinador português está ciente das dificuldades do calendário apertado do futebol brasileiro.

"Hoje tive consciência, nítida e clara, do que é o tempo de recuperação depois de um jogo intenso, como o último. Acho que fiz muito bem, senão teríamos problemas de lesões. O último jogo foi intenso, e com o calor típico daqui, não é fácil", disse após a vitória por 1 a 0 sobre o Novorizontino.

Pereira poderá contar com o atacante Júnior Moraes, reforço já inscrito no estadual e livre para fazer sua estreia com a camisa alvinegra. O jogador se colocou à disposição para entrar em campo diante do Guarani.

Se um atacante está livre para jogar, outro perde espaço. A diretoria do Corinthians anunciou na terça-feira que multou Jô por sua ausência nos treinos de domingo e segunda-feira. O clube disse não ter aceitado as justificativas do jogador e comunicou que aplicará "dois dias de multa" ao atleta.

O Corinthians foi dono do melhor ataque da primeira fase do Paulistão, com 19 gols, ao lado de Red Bull Bragantino e Ituano. O principal goleador da equipe foi Róger Guedes, que balançou as redes adversárias quatro vezes e está mais adaptado à função. O Corinthians buscará vitória por mais de um gol de diferença para fazer a semifinal em casa.

CONTRA O TABU

Em sua estreia na Neo Química Arena, o Guarani busca surpreender o Corinthians para conseguir a vaga nas semifinais. Desde que a arena foi inaugurada, em 2014, os times só se enfrentaram duas vezes, ambas em Campinas. Como visitante, porém, o Guarani amarga um jejum de quase 21 anos. A última vitória foi em setembro de 2001. De lá para cá, são seis jogos na capital paulista, com quatro vitórias alvinegras e dois empates.

O Guarani encerrou a preparação para o jogo com uma atividade na manhã desta quarta-feira, no Brinco de Ouro. O técnico Daniel Paulista vai ter praticamente força máxima. O único desfalque deve ser o lateral-direito Diogo Mateus, que se recupera de uma lesão muscular na coxa direita.

O goleiro Maurício Kozlinski e o volante Bruno Silva estão à disposição após desfalcarem o time no empate sem gols com o São Bernardo, no último sábado. Apenas o primeiro vinha sendo titular. O volante Madison, que era dúvida após sentir dores no pé esquerdo em São Bernardo do Campo, treinou normalmente.

O técnico Vitor Pereira terá jogo teste hoje no Corinthians

HISTÓRICO

Na fase de grupos, o Guarani ganhou do São Paulo (2 x 1), empatou com o Santos (1 x 1) e perdeu para o Palmeiras (2 x 0). O time acabou ficando na vice-liderança do Grupo A com os mesmos 14 pontos da Internacional de Limeira, mas levou a melhor no número de vitórias (4 a 3). Os destaques são Giovanni Augusto e Lucão do Break. Com passagem pelo Corinthians, o meia marcou cinco gols em 14 jogos até aqui, chamando a atenção de clubes da Série A como Avaí, América-MG e Juventude. Já o atacante é o vice-artilheiro bugrino na temporada, com quatro gols em 14 partidas.

Ednaldo Rodrigues é confirmado presidente da CBF pelos próximos 4 anos

Rio (AE) - (Quase) que por aclamação, o baiano Ednaldo Rodrigues foi eleito nesta quarta-feira como novo presidente da CBF. No cargo de forma interina desde agosto do ano passado, ele recebeu 26 votos das federações, 20 dos clubes da Série A e 19 dos clubes da Série B. A federação alagoana e a Ponte Preta foram os únicos que não votaram.

Tão logo foi confirmada a votação, Ednaldo discursou como presidente. "Queremos virar a página da CBF, a página triste", afirmou. "Nós queremos agora abrir uma nova jornada no futebol brasileiro, ouvindo a todos, respeitando a imprensa, que muito aqui foi colocada de lado, sem ter seu trabalho reconhecido, às vezes sendo até humilhada, à mercê de sol e chuva."

Procurando passar uma mensagem de pacificação, Ednaldo Rodrigues garantiu que não haverá represálias. Ele citou diretamente a Federação Alagoana de Futebol, única que não mandou representante para a eleição. A entidade é ligada ao ex-vice-presidente Gustavo Feijó, que ainda tenta melar a eleição. "Não porque a federação alagoana não esteve presente (que sofrerá represália). Ela vai ser tratada com todo o respeito."

PROTESTO

Apesar da votação quase unânime, o pleito não foi exatamente tranquilo - o que tem sido comum em tudo o que envolve o poder na CBF nos últimos anos. Antes do início, o ex-vice-presidente Gustavo Feijó tomou a mesa montada para uso da comissão eleitoral e tentou impedir a votação. Ele alegou que a assembleia não poderia ser realizada devido a uma decisão judicial.

A ação citada corre na 1ª Vara Cível de Maceió (AL), que na tarde de terça suspendeu a Assembleia Geral Eleitoral - a ação foi protocolada pelo próprio Feijó. Ligado a Marco Polo Del Nero, o ex-vice-presidente fez ampla movimentação nas últimas semanas para tentar se manter na cúpula da entidade, com ações no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e, agora, na Justiça de Alagoas.

Mesmo assim, a CBF seguiu seu cronograma. Há na entidade a certeza de que a suspensão do pleito decretada pela Justiça de Alagoas será derrubada, uma vez que aquele juízo não se trata do foro adequado para ações envolvendo a entidade - o estatuto da CBF determina que as ações envolvendo as regras da entidade devem ser discutidas no Foro da Barra da Tijuca.

Indignado, Gustavo Feijó saiu irritado do auditório.

Alheio ao protesto do opositor, o eleito Ednaldo Rodrigues prometeu mudanças na CBF a partir de agora.

Rússia planeja ser sede da Eurocopa em 2028 ou 2032

Moscou (AE) - Banida das competições da Uefa após a invasão na Ucrânia, a Rússia manifestou nesta quarta-feira, 23, o desejo de sediar a Eurocopa. A informação foi divulgada através de um comunicado realizado por Rustem Saymanov, membro do comitê executivo da União Russa de Futebol (RFU, na sigla original), informando a intenção de receber o torneio em 2028 ou 2032.

"A RFU vai se candidatar à Eurocopa de 2028 e 2032, isso não é uma piada. A vida continua conosco, estamos abertos e prontos, não devemos estar fechados à Uefa e à Fifa", afirmou Saymanov. Na última Euro, disputada em diversos lugares do Velho Continente, a cidade de São Petersburgo recebeu alguns jogos da competição.

Há tempos a Rússia sonha com a possibilidade de sediar a Eurocopa. A hipótese de receber o torneio continental tem apoio do governo local, mas depende de uma aprovação da Uefa para a candidatura ser concretizada.

Caso o pleito russo siga em frente, o país concorrerá com outros interessados. Reino Unido, Irlanda e Turquia se mostraram como candidatas à edição de 2028, enquanto a Itália se colocou à frente na disputa para 2032. A decisão final, com os países sedes de 2028 e 2032 sairá em 2023.

O comitê executivo da Uefa ainda analisará a situação da Rússia, tanto sobre o banimento nas competições internacionais quanto sua candidatura. Espera-se que as reuniões ocorram entre abril e maio. Até lá, os clubes e a seleção russa estão excluídos de todas as competições europeias. No âmbito da Fifa, o país também foi punido e não poderá disputar o Mundial do Catar, que ocorre no fim deste ano.

Portugal e Itália 'jogam a vida' na repescagem à Copa do Mundo

ão Paulo (AE) - Enquanto dez seleções europeias já garantiram presença na Copa do Mundo deste ano no Catar, a repescagem para as últimas vagas para o continente começa nesta quinta-feira. Os principais destaques ficam para o duelo entre Portugal e Turquia, no Porto, além de Itália e Macedônia do Norte, em Palermo, ambos às 16h45. O vencedor dos dois jogos se enfrentam na terça-feira. A expectativa é grande para o confronto entre Itália e Portugal. Pode ser a última Copa do português Cristiano Ronaldo, de 37 anos.

Os portugueses tiveram duas baixas importantes. A dupla de zaga titular formada por Ruben Dias, do Manchester City, e Pepe, do Porto, vão desfalcar o time lusitano. O primeiro está lesionado e o experiente capitão testou positivo para a covid-19. Para sua vaga, o jovem Tiago Djaló, do Lille, foi chamado. O veterano José Fonte, campeão da Eurocopa de 2016, será titular no jogo, mas seu companheiro de defesa ainda é dúvida.

Cobrado por melhores performances, o técnico Fernando Santos minimizou a pressão do jogo. "O que tem acontecido é que sempre (a pressão) foi sinal positivo. E em jogos decisivos, Portugal deu sempre uma resposta positiva, com exceção do último confronto. A pressão é um fator positivo, não negativo".

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 LTZ 2015/16
Diesel, prata, 150.000Km original. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 15/15
Prata, completo, R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
Amarela, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13
branca 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 66.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 55.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 54.900,00
HB20X 1.6 STYLE	16/16	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 63.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
RENEGADE LONGITUDE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 75.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
S10 EXECUTIVE FLEX	10/10	PRETO	COMPLETO, COURO	R$ 62.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Compro DOBLO ADVENTURE

Pagamento à vista

Fones: 9.8407-5317

9.9967-2975 - 9.9106-1630

VENDO SÍTIO

Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 26 de abril de 2.022, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	**Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.**
Dia 27 de abril de 2.022, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	**Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.**
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.	
Local:	**EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA:** https://www.rmmleiloes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **2ª Vara da Justiça do Trabalho de Umuarama**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, na plataforma digital, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data . Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000218-51.2020.5.09.0325, ZAQUEU DE SOUZA E OUTROS X LAVANDERIA E TINTURARIA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME E OUTROS.:** Máquina de lavar industrial horizontal, marca MACT, modelo 400, nº 20150102, ano de fabricação 2015, com freios automáticos, cesto em inox, capacidade de 250 kg, em bom estado de conservação. Não foi possível verificar o funcionamento do equipamento, avaliado em R$120.000,00, **ATOrd 0000274-21.2019.5.09.0325, ELIANE MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS X A. P. RIBEIRO GUDIEL PIZZARIA EIRELI.:** 20 (vinte) jogos de mesa com quatro cadeiras, em madeira, cadeiras estofadas e mesa com tampo de vidro, avaliado cada jogo em R$400,00, totalizando em R$8.000,00, **ATOrd 0000660-85.2018.5.09.0325, ANDERSON ALVES DE GODOY CARMONA X AGROINDUSTRIA DE CARNES NOBRES ESPLANADA LTDA.:** 7.005 (sete mil e cinco) quilos de farinha de carne/osso, avaliada em R$5,00 por quilo, totalizando em R$35.025,00, **ATOrd 0001117-09.2019.5.09.0091, SIDNEI DE CAMPOS X P. H. PINTURAS E PAINEIS LTDA. - ME.:** 01 veículo Fiat Uno Mille Economy, ano 2012/2013, cor branca, com 76.737 km, em bom estado de conservação, placas AWL-6410. Observação: o veículo pertence ao Sr. José dos Passos Ferreira, sócio da empresa reclamada, que autorizou a penhora do veículo para a garantia da execução, avaliado em R$20.000,00, **ATOrd 0001251-80.2012.5.09.0091, EDICLEIA PRATES DE ALENCAR X MAVENS SUPERMERCADO LTDA E OUTROS.:** Lote urbano sob o nº 02/B (dois B), da subdivisão do lote nº 02 (dois), pertencente à quadra nº 79 (setenta e nove), da Planta Geral da cidade de Goioerê, com a área total de 227,95 m² (duzentos e vinte e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados), com as medidas e confrontações constantes na matrícula 20.102 do CRI de Goioerê-PR, contendo sobre o imóvel uma construção de uma casa residencial em alvenaria, com a área de 157,07m², imóvel avaliado com benfeitoria em R$230.000,00, **ATOrd 0001770-56.2017.5.09.0325, VALDIR GILDO DO NASCIMENTO e outros X L. C. B. CRISTINO - ME e outros.: A -** Lote nº 19-X/5-A, fração do imóvel matrícula nº 27.763 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama-PR, localizado no loteamento "Sítio de Recreio Sol Nascente" no município de Perobal - PR, com área de 1.148,68m², avaliado em R$55.000,00, **B -** Lote nº 19-X/5-B, fração do imóvel matrícula nº 27.763 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama-PR, localizado no loteamento "Sítio de Recreio Sol Nascente" no município de Perobal - PR, com área de 1.209,10m², avaliado em R$58.000,00. **Obs:** está pendente de finalização perante o Município de Perobal-PR processo administrativo de desmembramento dos lotes 19-X/5-A e 19-X/5-B, que integram a matrícula nº 27.763 do CRI 2º Ofício de Umuarama-PR, sendo que caberá a eventual arrematante dar prosseguimento aos trâmites que se fizerem necessários, inclusive o posterior registro/averbação junto Cartório de Registro de Imóveis, avaliação total R$113.000,00, **ATSum 0000021-22.2020.5.09.0091, ANGELICA PEREIRA SOARES DE MACEDO X A. J. F. LOPES - SUPERMERCADOS LTDA - ME.: A -** 01 veículo marca/modelo I/HAFEI TOWNER PICKUP US, ano de fabricação/modelo 2011/2012, placas AVY-3058, cor branca, em péssimo estado de conservação e não funcionando, lataria com diversas avarias e pontos de ferrugem, estofados sem condições de uso, parte elétrica e motor avariados, avaliado em R$9.000,00; **B -** 01 veículo marca/modelo I/HAFEI TOWNER PICKUP US, ano de fabricação/modelo 2011/2012, placas AVM-6619, cor branca, em péssimo estado de conservação e não funcionando, lataria com diversas avarias e pontos de ferrugem, estofados sem condições de uso, parte elétrica avariada, sem motor. Obs: há partes desmontadas do motor dentro do furgão, avaliado em R$5.000,00, avaliação total R$14.000,00, **ATSum 0000526-87.2020.5.09.0325, JONES EUGENIO FERNANDES X OFICINA DA MODA CONFECCOES LTDA. - EPP.:** Lote de Terras n. 08 ao 13-C, subdivisão do Lote n. 8, 9, 10 ,11, 12 e 13, da Quadra n. 40, com a área de 1.198,00 metros quadrados, situado no município e Comarca de Altônia-PR, localizado na Rua do Barão do Rio Branco esquina com Rua Rui Barbosa, centro, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 15.187, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR. Observações: imóvel sem benfeitorias (data vazia), avaliado em R$275.540,00, **ATSum 0000822-46.2019.5.09.0325, ALZIRA MARTINS DOS SANTOS X OFICINA DA MODA CONFECCOES LTDA. - EPP E OUTROS.:** Lote de Terras n. 08 ao 13-B, subdivisão do Lote n. 8, 9, 10 ,11, 12 e 13, da Quadra n. 40, com a área de 1.200,00 metros quadrados, situado no município e Comarca de Altônia-PR, localizado na Rua do Barão do Rio Branco quase esquina com Rua Rui Barbosa, centro, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 15.186, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR. Ônus: os constantes da referida matrícula. Observações: imóvel sem benfeitorias (data vazia), avaliado em R$276.000,00, **ATSum 0000862-62.2018.5.09.0325, FATIMA APARECIDA BRAZ DE SOUZA X MICHAEL PEROLA CONFECCOES LTDA - ME E OUTROS.: A -** uma caseadeira-Reec 104-BSS 568, com cerca de 7 anos de uso (informações do executado), ligada no momento e funcionando, avaliada em R$ 15.000,00, **B -** uma reto eletrônica–Doso-DS 9600 D-4, com cerca de 4 anos de uso(informações do executado), avaliada em R$ 5.500,00 , avaliação total R$20.500,00, **ATSum 0000896-03.2019.5.09.0325, SIDNEIA DE ALCANTARA X VILA NOVA CONFECCOES EIRELI - ME E OUTROS.: A -** 1 máquina travete eletrônica modelo -Prestto PT-430G-02, com cerca de 9 meses de uso (segundo o executado), avaliada em R$15.000,00, **B -** 1 máquina de costura pespontadeira com aparelho para peitilho KM-790BL-7, com cerca de 2 anos de uso (informações do executado), avaliada em R$18.000,00, avaliação total R$33.000,00, **ATSum 0001053-10.2018.5.09.0325, RONALDO RISIERI GUTIERRE X UNIAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS - EIRELI E OUTROS.:** FRAÇÃO IDEAL DE 1/12 (um doze avos) pertencente ao Executado Valdemar Nogueira do imóvel: Data n. 12-A, da Quadra n. 26, do Parque San Caetano, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com a área de 218,01 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 12.556, do Cartório de Registro de Imóveis 2o. Ofício da Comarca de Umuarama-PR. Observações: imóvel localizado na Rua Maria Ignácio Silva, 2.452, Parque San Caetano, Umuarama-PR; há uma construção em alvenaria no imóvel (casa), com área construída de cerca de 118,00 metros quadrados (dados obtidos junto à Prefeitura Municipal de Umuarama, setor de cadastro imobiliário). avaliada a fração ideal penhorada em R$20.000,00, **ATSum 0001287-19.2018.5.09.0325, ROSELI FERREIRA DA SILVA FREITAS X VILA NOVA CONFECCOES EIRELI - ME E OUTROS (2).:** 1 máquina travete eletrônica modelo - Prestto PT-430G-02, com cerca de 9 meses de uso (segundo o executado), avaliado em R$15.000,00, **CartPrecCiv 0000104-78.2021.5.09.0325, LOURDES DOS SANTOS DO NASCIMENTO X JOSEVAL DE ARAUJO VIANA - EPP E OUTROS.:** Lote Urbano nº 20 da quadra nº 112, da planta oficial desta cidade de Icaraíma-PR, com a área de 652,50m², com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 2.164 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma-PR. Detalhes do imóvel: localizado na Avenida Santa Luzia, ao lado no número 1045, centro Icaraíma-PR; consta no cadastro municipal uma construção em alvenaria com cerca de 117 metros quadrados; construção antiga e em péssimo estado de conservação, avaliado em R$80.000,00, **CartPrecCiv 0000643-44.2021.5.09.0325, VANUSA GRACIOLI DE SOUZA X CONFECCOES LOORS JEANS LTDA.:** Lote de Terras n. 06, da Quadra n. 43, centro, com a área de 600,00 metros quadrados, situado no município e Comarca de Altônia-PR, localizado na Rua da Bandeira, 925, centro, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 11.408, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR. Ônus: Os constantes da referida matrícula. Observações: imóvel sem benfeitorias (data vazia), avaliado em R$180.000,00, **ExTAC 0000663-69.2020.5.09.0325, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO X M D F ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME E OUTROS.:** Três pilares pré-moldado, de medidas 22cm x 32cm x 7,5m de altura, a serem entregues no prazo de 30 dias, avaliado cada um em R$1.500,00, totalizando em R$4.500,00. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juízes, servidores e colaboradores, bem como o **Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020**, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica: https://www.rmmleiloes.com.br. Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propterem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (CPC,art. 908, § 1º), de sorte que o(a) arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB,art. 328, §§ 9º e 10, CTN, art. 130, parágrafo único e Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, art. 78), até a data da hasta pública Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Os Créditos Tributários provenientes de impostos incidentes sobre o bem arrematado, até a data da realização da hasta pública, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. As despesas de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Aplicar-se-á o art. 888, § 1o, da CLT, devendo os bens ser vendidos pelo maior lance, em qualquer uma das datas designadas. Para os fins do art. 891 do CPC/15 (Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.). Os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Eventuais divergências ou dúvidas surgidas na Hasta Pública serão dirimidas pelo Juízo da execução, na forma legal.

Umuarama-PR, 23 de março de 2022, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1b3544ec-1279-48a0-9374-d1eb4ae7301e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP (CNPJ/MF nº 81.099.4910001-71) **INTIMA o devedor fiduciante: COMERCIO VAREJISTA DE GLP PEROBAL LTDA (CNPJ nº 25.178.792/0001-10), representada por OCTAVIO FELLIPE JACINTO BARBOSA (CPF nº 088.003.019-40), a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180 nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário nº C00921200-7 datada de 16/10/2020, firmado na cidade Perobal-PR, registrado sob nº 08 na matrícula nº 25.147, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência do credor acima mencionado, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Protocolo nº 242.654 de 24/02/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 11 de março de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 11/03/2022 10:38

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A ECOTECH EIRELI torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Armazenamento e transportes de óleo vegetal usado a ser implantada na rua Erenilda Cassimira Pereira, n°2472, Jardim dos Pioneiros III, Umuarama-PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINARIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ n° 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR, 87501-060, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 39, III e 40, "I", "a" Estatuto Social, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS MEMBROS DA CATEGORIA DO SEESSU, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de março de 2022, ás 20 horas em primeira convocação e às 20 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada nos termos do art. 43, "a" do Estatuto Social, exclusivamente de forma presencial, no auditório do HOTEL CAIUÁ, sito a Av. Pres. Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama - PR, para deliberar sobre: I – Ratificação das Prestações de contas do SEESSU do período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020; II- Deliberação acerca da Prestação de contas do SEESSU do ano de 2021, período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; III - Previsão orçamentária 2022/2023; IV- Discussão e Deliberação do relatório de atividades e plano do Sindicato para 2022/2023;
Umuarama, 21 de março de 2022.
Débora C. Ap. Rankel Fortunato
Presidente SEESSU
Isabella L.D.M. da Costa
Secretária de Finanças SEESSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022
DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço - LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 904.145,05(novecentos e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 23 de março de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº40/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
atribuições legais,O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas
T O R N A P Ú B L I C O:
1.- a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019 E PRORROGADAO PELO Nº 1395/2021 de 02/02/2021.
2.- que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 30 de março de 2022.
3.– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l)01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m)Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos;
n)Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o)Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p)Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q)Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
r)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
s)Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - MOTORISTA- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
10ºJOSE GOUVEIA CANTONEIRE NETTO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 23 DE MARÇO DE 2022.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 043/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 007/2022 de 07 de março de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 007/2022 de 07 de março de 2022, que tem como objeto a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: D E NALIN NOGUEIRA - ME, nos Lotes 01 e lote 02 com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 022/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - CNPJ: 04.105.339/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, QUE NECESSITEM DE ENCAMINHAMENTO PARA A PRÁTICA DE ESPORTES COMO PREVENÇÃO A DOENÇAS, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO..
VALOR TOTAL: R$ 7.418,20 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDEMIR ALEXANDRE
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - CNPJ: 04.105.339/0001-03
23/03/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 29/22
TOMADA DE PREÇOS: 5/22
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar Recapeamento Asfáltico, celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e Logistica - SEIL e o Município de Cafezal do Sul, com a intervencia do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, Convênio nº 04/2022-SEIL.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 20 de Abril de 2022, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que a data de abertura e julgamento do PROCESSO Nº. 027/2022 – Pregão nº 010/2022 (ELETRÔNICO) cujo OBJETO é a aquisição de veículo, tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, conforme proposta 09178.2660001/19-009 do MINISTÉRIO DA SAÚDE firmada com este Município de CIDADE GAÚCHA – PR, FOI ADIADA, ficando o recebimento das propostas até as 09h00min do dia 05/04/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 05/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 05/04/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por item – lote único. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 23 de março de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2022
OBJETO: Contratação de empresa (s) para ministrar cursos profissionalizantes de dança, violão, guitarra, técnica vocal, artesanato, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 06/04/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 06/04/2022 às 09h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 23/03/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 23/03/2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 154/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.905.076/0001-90, com sede à RUA MINAS GERAIS, nº 370, ALVORADA - 85601-060 na cidade de FRANCISCO BELTRAO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. NARCISO JOSÉ RONSANI, portador(a) do RG. nº 3878455 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 050.515.959-79, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2021, Processo n° 119, data da homologação da licitação 21/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 154/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT LICITADO ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL/UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
20 15000 BR0308738 Ciprofibrato 100 mg0,36 2,78% 0,37 1520
15,20
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 120/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01, com sede à ESTRADA ARACA BR 376, nº , PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRA - 87070-125 na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. THIERRY FERNAND VIAN, portador(a) do RG. nº 57985119 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 032.485.609-16, residente e domiciliado à Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, Maringá, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 23/2021, Processo n° 112, data da homologação da licitação 26/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOSVL.UNT CONTRATADO VL. UNIT ADITIVADO
01 01 MÃO-DE -OBRA PARA MANUTENÇÃO/REVISÃO DE MÁQUINAS KOMATSU.
25.000,00 6.250,00
02 01 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS KOMATSU. 50.000,00
12.500,00
VALOR TOTAL ADITIVO 18.750,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 044/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.115.828/0001-60, com sede à RUA PEROBAL, ZONA I - 87501-300 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. HELTON DOS SANTOS GONÇALVES, portador(a) do RG. nº 90540599 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 038.402.629-09, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 15/2022, Processo n° 35, data da homologação da licitação 14/03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-53.750,00-(cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 21/03/2022 e término previsto para 21/03/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de março de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 020/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 041/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 020/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO CORTINA COM MOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
FORNECEDOR: S. C. FRACHETA CICHOCKI – ME.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/03/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 021/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 042/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 021/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO OVOS DE CHOCOLATE E BIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
FORNECEDOR: N. FACCI E CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/03/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA N.º 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO CORTINA COM MOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: S. C. FRACHETA CICHOCKI – ME.
CNPJ: 10.197.174/0001-40
VALOR R$ 13.695,00 (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 23 de março de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA N.º 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO OVOS DE CHOCOLATE E BIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: N. FACCI E CIA LTDA
CNPJ: Nº 04.718.226/0001-83.
VALOR R$: 10.927,00 (dez mil novecentos e vinte e sete reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE AGRICULTURA
São Jorge do Patrocínio, 23 de março de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 277/2022
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê:

69024	Maria do Carmo Correia	C 7	C 8
132851	Lucineide de Souza Brito	C 7	C 8

Leia-se:

69042	Maria do Carmo Correia	C 7	C 8
132851	Lucineide de Souza Brito	C 4	C 5

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2021 e 2022 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Março de 2022.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
66611	Gisele Ema Flabio Marangona	C 7	C 8
66881	Maria Lucia Barbosa dos Santos	C 7	C 8
67181	Cirlei Aparecida da Silva Santos	C 7	C 8
67501	Edna Goretti de Souza Pires	C 7	C 8
67852	Marcia Aparecida Santana	C 6	C 7
68072	Vandira Rodrigues Pinheiro	C 7	C 8
68152	Marly de Leite Lara Pinto	C 7	C 8
68312	Lucia Fernanda da Silva Brandani	C 7	C 8
68402	Matilde Ivete Roble Ribeiro	C 7	C 8
68582	Luciana Duarte Guilherme Alves	C 7	C 8
68661	Vania Mara Ferreira	C 7	C 8
68902	Lucineide Alvares	C 7	C 8
69024	Maria do Carmo Correia	C 7	C 8
69122	Zilda da Silva Robatino	C 7	C 8
69202	Ione Gryczak Moreira	C 7	C 8
69392	Marcia Mesquiari Luiz	C 7	C 8
66371	Adalgiza Aparecida Rigon Paiva	C 7	C 8
69551	Andreia Cristina dos Santos	C 7	C 8
70302	Roseli da Encarnação Mendes Andrade	C 7	C 8
132851	Lucineide de Souza Brito	C 4	C 5
180916	Gessica Daiane Santana	B 3	B 4
181369	Aline Danieli Jeronimo da Silva	C 2	C 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Março de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / Email: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 05 de 22 de março de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2022, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22/03/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º- Deferir, conforme análise do plano de ação 2022 e relatório de atividades 2021, a Validação de Inscrição da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cruzeiro do Oeste - APMI¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬, CNPJ nº 77.454.163/0001-79, sob inscrição nº004/97, com sede à Avenida Brasil, 2686, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

Resolução nº 06 de 22 de março de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2022, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22/03/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º- Deferir, conforme análise do plano de ação 2022 e relatório de atividades 2021, a Validação de Inscrição do ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 80.291.081./0001-65, sob inscrição nº007/92, com sede na Rua Edvino Koterba, 374, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

Resolução nº 07 de 22 de abril de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2022, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22/03/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º- Deferir, conforme análise do plano de ação 2022 e relatório de atividades 2021, a Validação de Inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE - APAE, CNPJ nº 78.185.352/0001-56sob inscrição nº001/97, com sede à Rua Edmundo Mercer Junior, 867, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 08 de 22 de março de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2021, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22/03/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º- Deferir, conforme análise do Plano de Ação 2022 e Relatório de Atividades 2021, a Validação de Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE Pr, sob inscrição nº019.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2022
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO(A): D'ITALIA SUPERMERCADO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).
VALOR TOTAL: 11.896,42 (ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MEZES A PARTIR DE 23/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.04.00
3.3.90.30.07.12
3.3.90.30.21.00
3.3.90.30.99.01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº 01/2022 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e Decreto Federal 9.412/18.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2022
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO(A): FAMSIT COMERCIO DE VESTUARIO E PAPEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: 4.350,10 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MEZES A PARTIR DE 23/03/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.16.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº 02/2022 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e Decreto Federal 9.412/18.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2022
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO(A): DECARLI ASSESSORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÕES DIGITAIS PARA O CONTADOR, CONTROLADORA INTERNA, ADVOGADO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA E VICE-PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE.
VALOR TOTAL: 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 23/03/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.17.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº 03/2022 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e Decreto Federal 9.412/18.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022
DISPENSA Nº 04/2022
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO(A): R. SCACO - REFRIGERAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE.
VALOR TOTAL: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 23/03/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.17.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº 04/2022 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e Decreto Federal 9.412/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 41/2022
b) Licitação Nrº : 14/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 22/03/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para forneci-mento de material asfáltico tipo CBUQ, emulsão asfál-tica RL-1C e emulsão asfáltica RC-1C-E, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
f) Dotação Orçamentaria:
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
15.452.0032.2.024. - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ANDRE LUIZ LONGUINI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.716.753/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).
2) CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND E COM. DE ASFALTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.218.782/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.549.470,00 (um milhão, quinhen-tos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através Portaria nº 36/2022 de 14/01/2022, publicado em 15/01/2022, com devida autorização expedido pela Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Data início para credenciamento – a partir de 11/04/2022.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste,22 de março de 2022
Vinícius V. Caetano da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 018/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária.
DENISSE CABRAL DA LUZ – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, o vereador VAGNER UELINTON MICHELONI viajar a cidade de Maringá – PR., no dia 25 de março de 2022, onde fará visita agendada ao Escritório do Deputado Federal LUIZ NISHIMORI, com o intuito de obter recursos para atender as necessidades do município.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 1/2 (meia) diária, conforme Lei Municipal Nº. 561/2020 de 16 de setembro de 2020.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 12/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação do Ginásio de Esportes Oreste Fioroto e do Campo de Futebol Suíço do município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 23 de março de 2022 a 23 de setembro de 2022.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 5/2022

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 003/2022
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Valdir Sgrignoli Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 578.167.949-91, A viajar para a Cidade de Cascavel neste Estado no dia 25 de março de 2022, para tratar de assunto de interesse dos munícipes do município de Esperança Nova – PR. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 23 de março de 2022.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022.
Objeto: a contratação de empresa para Prestação de serviços de oficinas e palestras ao (CMDCA) Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.065.881/0001-12, sediada na Avenida Paraná, N° 495, Bairro Zona I, Cianorte, Paraná
VALOR DA DISPENSA: R$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).
Francisco Alves – Pr. 23 de Março de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.149/2022
23/03/2022
SÚMULA: "Dispõe sobre RECOMPOSIÇÃO Salarial aos Servidores Públicos Efetivos (Ativos e Inativos), professores e Cargos em Comissão, do Município de Francisco Alves."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, efetivos (ativos e inativos), professores e comissionados o percentual de:
I. 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), de Recomposição Salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre março de 2021 a fevereiro de 2022;
Art. 2º - O Valor mínimo a título de salário a ser pago pelo município, não será inferior a R$ 1.212,00 (Hum mil e Duzentos e doze reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, conforme Medida Provisória nº 1.091 de 30 dezembro de 2021.
Parágrafo primeiro – Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).
Parágrafo segundo - Após aplicação do índice deferido no Art. 1º os salários que não atingirem o mínimo determinado pelo Medida Provisória nº 1.091 de 30 dezembro de 2021, serão complementados.
Art. 3º - O percentual aplicado nos artigos anteriores desta Lei, retroage a 1º de março de 2022, para o pagamento de salários dos Servidores Públicos efetivos (ativos e inativos), professores e comissionados do município de Francisco Alves – Pr, excetuando-se os servidores que recebem salários mínimo que já fora comtemplados com a Medida provisória do Governo Federal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de março de 2022, 201 da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.150/2022
23/03/2022
SÚMULA: "Concede reposição anual dos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Francisco Alves."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedida reposição anual dos subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) acumulado pelo INPC – IBGE, de janeiro a dezembro do exercício de 2021, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de março de 2022, 201 da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.57/2021, decorrente de PREGÃO n°13/2021 de Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção, conservação, limpeza de áreas públicas e coleta de resíduos no Distrito de Paulistânia e Mirante do Piquiri - Município de Alto Piquiri, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, para atender à solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **G. CAMILO TEIXEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.479.190/0001-22, com sede no endereço RUA ITAPUI, S/N, CENTRO, Distrito de Paulistânia/ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **GENILTON CAMILO TEIXEIRA,** portador do CPF sob n° 570.590.479-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Rescindido virtude da Recomendação Administrativa nº 10/2021 relacionada ao Inquérito Civil Público nº MPPR-0003.21.000065-3, com fundamento art. 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de março de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
G. CAMILO TEIXEIRA & CIA LTDA
CNPJ:044.791.900-00122

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GENILTON CAMILO TEIXEIRA
RG:
CPF:570.590.479-72
REPRESENTANTE LEGAL

CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESOLUÇÃO N° 025/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saude – CISA AMERIOS – 12ª R.S, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 7º do Ato de Consórcio N° 004/2021 (orçamento), deste consórcio, **RESOLVE:**

Art. 1º – Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para atender as seguintes despesas:

Fonte de Recursos: 322 – Produção CAPS

01.001	**Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
10.302.0002.2005	**Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS**	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
33.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 130.000,00
Total		**R$ 150.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro verificado na fonte 322 – Produção CAPS, proveniente das disponibilidades financeiras de 2021 sem comprometimento.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 22 de Março de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 06 de abril de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR MEDICINAL DOMICILIAR AOS BENEFICIÁRIOS DA SECRETARIAS DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 176.978,00(cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 21 de março de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

PREGÃO Nº 21/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 24 de março de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 06 de abril de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 06 de abril de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 06 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 664 1320

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos (23) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois as 10:00 (dez) horas, na sala de tributação no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria n. 321/2019, em 02/08/2019, edição nº 11624, com a finalidade especial de efetuar a avaliação de imóveis rurais situados no município de Alto Paraíso, sendo que após os devidos estudos, por unanimidade, os membros da comissão avaliaram que, para fins de recolhimento do I.T.B.I (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), o alqueire paulista para **Chácaras , Sítios e Fazendas**, passa a valer **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) **e terras de várgea R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) e de **Ilhas R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).
Nada mais havendo a constar, eu Valdecir Alves Lima, Secretario da Comissão Permanente para a Avaliação de Bens Imóveis lavrei o presente laudo que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida comissão. O presente laudo de avaliação terá validade a partir da data de publicação.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MARCIA CRISTINA MARANCA CREIA PR- 95485/D

MOACIR DA SILVA TINTI

GELLEARD A. D. BERNARDINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECRETO Nº. 040 DE 22 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI 2291/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº. 2.291/2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar para o exercício de 2022, até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

07.002.15.451.0010.1.008.4.4.90.51.00.00 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES - R$ 1.500.000,00, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº. 2.291/2021

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei nº. 2.297 de 16/03/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina, 22 de março de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.151/2022
23/03/2022
SÚMULA: "Concede reposição anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Alves e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedida reposição anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Alves, a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) acumulado pelo INPC – IBGE, de janeiro a dezembro do exercício de 2021.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e benefícios a 1º de janeiro de 2022.
Francisco Alves, em 23 de março de 2022, 201 da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.152/2022
23/03/2022
SÚMULA: "Concede RECOMPOSIÇÃO salarial aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Francisco Alves e dá outras providência."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedida recomposição anual aos servidores da Câmara Municipal de Francisco Alves, a partir de 1º de março de 2022, no percentual de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) de Recomposição Salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre março de 2021 a fevereiro de 2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e benefícios a 1º de março de 2022.
Francisco Alves, em 23 de março de 2022, 201 da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 062/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 23 de março de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por Incorreção
DECRETO Nº 091/2022
Data: 22.03.2022
Ementa: exonera a pedido Evaldo Luis Mendes, do cargo Assessor da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido EVALDO LUIS MENDES, portador da CI/RG nº 3.618.346-6/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, símbolo CC-04, com desligamento no dia 22 de março de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto sob o nº 113/2021 de 29.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 132/2022
Data: 23.03.2022
Ementa: dispõe sobre cessão de servidor público municipal para atuar junto a 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,
Considerando o Ofício nº 089/2020 datado em 22 de dezembro de 2020 da Secretaria de Estado da Segurança Pública;
Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 060/2021 e Protocolo sob o nº 16.116.869-6;
Considerando o memorando sob o nº 265/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a cessão do Servidor Público Municipal Sr. DIOGO ANDRE DILLMANN, inscrito no CPF sob nº 063.707.089-50, portador da Carteira de Identidade nº 10.054.068-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, desta Municipalidade, para prestar serviços administrativos junto a 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, a partir do dia 31 de março de 2022, nos termos do convênio nº 060/2021 e Protocolo sob o nº 16.116.869-6.
Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por vontade mútua através de termo aditivo ou denunciado expressamente por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º A referida designação não importa em alteração de lotação do servidor ficando à disposição da 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 060/2021 e Protocolo nº 16.116.869-6 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.
Art. 4º A manutenção do referido Servidor Público Municipal fica às expensas do município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula terceira do termo de convênio sob o nº 060/2021 e Protocolo sob o nº 16.116.869-6.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069/2022
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido nos termos do Art. 83, inciso III da Lei Complementar n º 008/94, a cota de 10% (dez) pôr cento, à título de ADICIONAL ESTÍMULO, ao servidor ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS, portador do RG. N°. 5.876.752-2, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 23 de março de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de março de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial n.º 04/2022
Processo licitatório n.º 25/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo serlf-service, sendo almoço e jantar no Município de Umuarama, conforme ANEXO I do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviços.
A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Pregão Presencial n.º 04/2022 foi declarada DESERTA.
Maiores Informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44- 3656 8000.
Alto Piquiri – PR, 23 de março de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 060/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 09/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 30/2022
-Modalidade Dispensa: nº 09/2022
-Objeto: A locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do inventivos da Lei Municipal nº 540/2009, alterada pela Lei nº 727/2013.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto ao Sr. SERGIO DA SILVA GASQUES, perfazendo um montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 39 /2022
REF. CONTRATO Nº 432 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. JESSICA PAOLA BONINI DE SOUZA, Inscrita no CPF:083.120.519-96 RUA Minoru Tanoue, 1623 Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400-000, CRUZEIRO DO OES-TE – PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, me-diante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉC-NICO DE ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, AGENTE DE SAÚDE E MÉDICO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da(o)Inexigibilidade 43/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contra-to, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Inexigibilidade 43/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 432 / 2021, a contar do dia 21/03/2022 com ven-cimento em 21/06/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme memorando 2022000639.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 43/2021 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 432 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,16 de março de 2022.
JESSICA PAOLA BONINIDE SOUZA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTROS, ELETRÔNICOS, BEM COMO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 11/04/2022 (onze de abril de dois mil e vinte e dois).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 23 de março 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 130/2022
Data: 23.03.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.737/2017, 442/2018, 259/2021 e 554/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adilson Ferreira de Paula	6.709.129-9 - SESPII/PR	2020/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
Edson Teodoro Rosa	5.145.373-5 - SESPII/PR	2021/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
Marcia Liz Paludo	5.374.190-8 - SESPII/PR	2020/2021	31/03/2022 a 14/04/2022
Marcio Roberto Soares de Moura	1050293 –SESPII/MT	2018/2019	04/04/2022 a 18/04/2022
Neusa Gonçalves Lima Silva	4.949.735-0 - SESPII/PR	2019/2020	23/03/2022 a 06/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir do dia 23 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2022
Data: 23.03.2022
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando sob o nº 593/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

NOME	RG Nº	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A PARTIR DE
Elaine Gonçalves Ferreira de Alcantara	10.202.644-6 - SESPII/PR	A	B	01/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, em atendimento às exigências legais, para fins da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos relatórios quadrimestrais da gestão e no relatório de gestão anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e a inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- Avaliação da dedicação a cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- Análise do relatório de gestão municipal da saúde; e
- Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas, destinadas às ações e serviços públicos de saúde.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. Conforme reunião extraordinária realizada no dia 21 de março de 2022.

Alto Paraíso-Pr., 21 de março de 2022.

MEMBRO	ASSINATURA
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO	
WESLEY RAFAEL FELIPE	
ANA PAULA LEME	
CINTHIA LAIZE ZAGOTO	
LUIZ HENRIQUE BRESSAN	
FLORINDA MARIA PERANTONI	
JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA	
ANA CLAUDIA VENITE REINA	
CLAUDIA GOMES DE ALENCAR	
REGINA CONCEIÇÃO BARTOLOMEU BRAGA	
LUCIANA WENDLER DE SOUZA RIBEIRO	
JOSE PATRICIO AMORIM	
ELIDA FERREIRA ACUNÃ	
DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS	
LUCIA TEIXEIRA	
FRANCISCA BARBOSA PEREIRA	

LISTA DE PRESENÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 005/2022, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

Local: Sala da Secretária Municipal de Saúde, no Centro de Saúde de Alto Paraíso, na Avenida Augusto Jose de Souza, s/n, em Alto Paraíso – Paraná

Data: 21 de março de 2022

MEMBRO	ASSINATURA
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO	
WESLEY RAFAEL FELIPE	
ANA PAULA LEME	
CINTHIA LAIZE ZAGOTO	
LUIZ HENRIQUE BRESSAN	
FLORINDA MARIA PERANTONI	
JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA	
ANA CLAUDIA VENITE REINA	
CLAUDIA GOMES DE ALENCAR	
REGINA CONCEIÇÃO BARTOLOMEU BRAGA	
LUCIANA WENDLER DE SOUZA RIBEIRO	
JOSE PATRICIO AMORIM	
ELIDA FERREIRA ACUNÃ	
DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS	
LUCIA TEIXEIRA	
FRANCISCA BARBOSA PEREIRA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à Contratação de empresa para prestação de serviços de reformas de colchonetes para atender demanda da Secretaria de Educação.
VALOR MÁXIMO: R$ 41.751,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.23/03/2022
ABERTURA: 05/04/22 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 23/03/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 125/2022
SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 14/03/2022 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a titulo de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei 500/2011, ré enquadrando-os para a referência, constante no anexo I da citada Lei.

Nome	Referência
JOAO COSTA FERREIRA	21
ALAN SANTINON RONCOLATTO	42
ANA CLAUDIA BALISK CARVALHO	72
FRANCISCO JOSE DA SILVEIRA	17
RILDO SILVA PRATES	22
VALDEMIR GARCIA MUNHOS	17
JOSIANE ARISTELE MORO JELNSKY	13
RAQUEL MUNARIN	24
TEREZINHA CRISTIANE SATURNINO DA SILVA	13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 01/03/2022.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 06 de abril de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto PB40X100 e PB 60X100, tampão de ferro fundido circular e anel para P.V (ponto de verificação) para galerias de água pluviais, classe 125 e diâmetro 600mm, visando atender reformas e adaptações na estrutura física do sistema de drenagem pluvial da cidade.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Obras.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 54.038,00(cinquenta e quatro mil e trinta e oito reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 07 de março de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

PREGÃO Nº 20/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 23 de março de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 06 de abril de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 06 de abril de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 06 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 138/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para a frota municipal, de acordo com a demanda da administração municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$250.140,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais)
Data da assinatura do contrato: 11 de março de 2022
Vigência do contrato: 11 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 139/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: RK2 PNEUS EIRELI LTDA
SEDE: IRATI - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para a frota municipal, de acordo com a demanda da administração municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)
Data da assinatura do contrato: 11 de março de 2022
Vigência do contrato: 11 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 150/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
SEDE: HERVAL D OESTE - SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Formulários Contínuos de Nota de Fiscal do Produtor padronizados para o setor ICMS documentar a comercialização de produtos primários realizada pelos produtores rurais do município por um período de 12 (doze) meses. Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico com arte inclusa destinado ao atendimento das necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$13.578,80 (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 16 de março de 2022
Vigência do contrato: 16 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 152/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material asfáltico tipo CBUQ, emulsão asfáltica RL-1C e emulsão asfáltica RC-1C-E, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais)
Data da assinatura do contrato: 24 de março de 2022
Vigência do contrato: 24 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 153/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND E COM. DE ASFALTO LTDA
SEDE: MARIALVA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material asfáltico tipo CBUQ, emulsão asfáltica RL-1C e emulsão asfáltica RC-1C-E, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.549.470,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais)
Data da assinatura do contrato: 24 de março de 2022
Vigência do contrato: 24 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 180
De 23/03/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 38, de 21/03/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. LETÍCIA ALTIVO DAMICO, inscrita no CPF-N.º-357.974.378-30 e no RG-N.º-45.315.542-X-SSP/SP, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 24/03/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (23/03/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 126/2022
SÚMULA: Concede promoção as servidoras relacionadas e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 431 de 18 de dezembro de 2009 ainda,
Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 14/03/2022 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder às servidoras abaixo relacionadas, profissionais do magistério, a promoção de uma classe, dentro do mesmo nível, com base no Artigo 19 da Lei 431/2009, ré enquadrando-as para a seguinte classe, dentro do mesmo nível, conforme anexo 1 da citada Lei.

Nome	Classe
SILVANA GASPAROTO VASCONCELOS	C-8
MARLI SCUIZATO HIDALGO MARTINEZ	C-5
LUCIENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	C-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01/03/2022
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob o nº 100/2022,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 24.03.2022 a 22.04.2022, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Técnico de Enfermagem

Nome Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento	
Adriane de Matos	10º lugar	113999	30/08/1980
Suzana Tereza de Oliveira	11º lugar	104269	13/11/1976
Fabiana Aparecida Alves	12º lugar	111275	08/06/1983

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, as candidatas convocadas serão submetidas, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue as candidatas a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - As candidatas consideradas inaptas nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 28/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e outros produtos de mercearia, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de março de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 94.575,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 2/2022.
Alto Piquiri - PR, 24 de março de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 29/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e outros produtos de mercearia, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de março de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 200.118,00 (duzentos mil, cento e dezoito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 2/2022.
Alto Piquiri - PR, 24 de março de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA DE FATIMA BARREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 30/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e outros produtos de mercearia, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de março de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 2/2022.
Alto Piquiri - PR, 24 de março de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONINHO ANTONELLI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 31/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e outros produtos de mercearia, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de março de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 163.205,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 2/2022.
Alto Piquiri - PR, 24 de março de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO RONQUI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Reeditado e republicado por incorreção.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2022, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO CONTRATO:	VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM	R$-5,52-	R$-6,56-
ÓLEO DIESEL S10	R$-5,58-	R$-6,64-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-109.728,89(cento e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) fica o valor global do Contrato n.º 013/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 746.928,89(setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 11 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
MÁRCIA R. AMADEU PORTO — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Reeditado e republicado por incorreção.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2022, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO CONTRATO:	VALOR CORRIGIDO:
GASOLINA COMUM	R$-6,63-	R$-7,15-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-16.695,39(dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) fica o valor global do Contrato n.º 014/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 300.845,39(trezentos mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 14 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
ANDRÉ LUIS CRIPA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS)
Portaria nº 179/2021
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
MÁRCIA R. AMADEU PORTO — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 381/2022
NOMEIA A SENHORA DAIANE UVEDA ZAGO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Exonerar, a partir de 22 de março de 2022, a Servidora DAIANE UVEDA ZAGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1110/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para atendimento a Resolução SESA 933/2021.
Fonte 495 – ATENÇÃO BÁSICA
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Sáude
Atividade 10.30110202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...........R$ 170.000,00
TOTAL GERAL.......................R$ 170.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, a Resolução SESA 933/2021 do Governo do Estado.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.3.50.1.01.03	495	ATENÇÃO BÁSICA	170.000,00
TOTAL	170.000,00		

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Março de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1110/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para atendimento a Resolução SESA 020/2022.
Fonte 495 – ATENÇÃO BÁSICA
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Sáude
Atividade 10.30110202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...........R$ 200.000,00
TOTAL GERAL.......................R$ 200.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, a Resolução SESA 020/2022 do Governo do Estado.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.3.50.1.01.02	495	ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
TOTAL	200.000,00		

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Março de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1112/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para atendimento a Portaria 009/2022 da Secretaria Nacional de Assistência Social.
Fonte 831 – FMAS – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.24410172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.......................R$ 50.000,00
El. Despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..R$ 11.000,00
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......................R$ 11.000,00
TOTAL GERAL.......................R$ 72.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, a Portaria 009/2022 da Secretaria Nacional de Assistência Social.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.6.50.1.00.00	831	FMAS – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV	72.000,00
TOTAL	72.000,00		

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Março de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1113/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Fonte 828 – FMDCI – IDOSO DELIBERAÇÃO 018/2021
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10312.126 – Manutenção das Atividades do FMDPI
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.......................R$ 36.000,00
Fonte 828 – FMDCI – IDOSO DELIBERAÇÃO 018/2021
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10312.126 – Manutenção das Atividades do FMDPI
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......................R$ 24.000,00
Fonte 828 – FMDCI – IDOSO DELIBERAÇÃO 018/2021
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10312.126 – Manutenção das Atividades do FMDPI
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.............R$ 60.000,00
TOTAL GERAL.......................R$ 120.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação 018/2021 – CEDCA/PR, para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	828	FMDCI – IDOSO DELIBERAÇÃO 018/2021	120.000,00
TOTAL	120.000,00		

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Março de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1114/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, referente a Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.
Fonte 826 – FMDCA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – DELIBERAÇÃO 038/2021
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.......................R$ 6.000,00
Fonte 826 – FMDCA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – DELIBERAÇÃO 038/2021
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.............R$ 14.000,00
TOTAL GERAL.......................R$ 20.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, referente a Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	826	FMDCA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – DELIBERAÇÃO 038/2021	20.000,00
TOTAL	20.000,00		

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Março de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1115/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, referente ao Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19".
Fonte 827 – FMDCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19 - DELIBERAÇÃO 043/2021
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.......................R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.......................R$ 10.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, referente ao Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19".
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	827	FMDCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19 - DELIBERAÇÃO 043/2021	10.000,00
TOTAL	10.000,00		

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Março de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais ferrosos e serviço de solda (serralheria), destinado a suprir as necessidades da administração pública do município de iporã/pr, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 06/04/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 23 de março de 2022.
Gilberto Marciaki
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 14:00h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 14/04/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 23 de Março de 2022.
Gilberto Marciaki
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 380/2022
EXONERA A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Exonerar, a partir de 21 de março de 2022, a Servidora DAIANE UVEDA ZAGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria n°. 237/2021 de 26 de fevereiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de março de 2022.
LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Reeditado e republicado por incorreção.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-006/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2022, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO CONTRATO:	VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM	R$-5,52-	R$-6,56-
ÓLEO DIESEL S10	R$-5,58-	R$-6,64-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-64.894,82(sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) fica o valor global do Contrato n.º 015/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 432.814,82(quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 11 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
MÁRCIA R. AMADEU PORTO — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, I da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 012/2022
PROCESSO Nº 034/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Fornecimento de Mapas e Memoriais Descritivos Georreferenciados de 176 lotes Núcleo de Porto Camargo subárea Vista Alegre; subárea BR-487,contendo Mapa e Memorial Global; Mapas e Memoriais das Quadras, Mapas e Memoriais dos Lotes Individualizados para construção de processo de abertura de Matriculas junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Tudo de acordo com Levantamento Topográficos Georreferenciados previamente realizado de acordo com NBR 13.333 e 14.166.
CONTRATADO: GEOMÁTICA SERVIÇOS GEOGRAFICOS EIRELI
CNPJ: 07.281.875/0001-58
VALOR TOTAL: R$ R$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 CONTADOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
Icaraíma, 23 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2022
CONTRATADA: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 44.501.241/0001-90
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 85.403,70 (oitenta e cinco mil quatrocentos e três reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2022
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 169.645,20 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2022
CONTRATADA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 05.117.514/0001-45
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.992,00 (nove mil novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2022
CONTRATADA: J.A.A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 32.735.001/0001-70
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 58.507,80 (cinquenta e oito mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2022
CONTRATADA: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2022
CONTRATADA: PRIMELUX EIRELI
CNPJ: 37.487.516/0001-12
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2022
CONTRATADA: REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 97.456.636/0001-84
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 73.370,65 (setenta e três mil trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2022
CONTRATADA: RDLED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.413.075/0001-86
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 801,10 (oitocentos e um reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2022
CONTRATADA: S. D. GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 08.769.196/0001-95
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 81.618,75 (oitenta e um reais seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 169/2022
DATA: 18/03/2022
SÚMULA: Cria a Comissão Especial de Licitação para fins de Leilão.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Fica criada a Comissão Especial de Licitação, para fins de Leilão, ficando assim composta:

Leiloeiro:	João Gilson Prado	CPF: 003.504.618-05
Secretário:	Luiz Fernando Silva Dadalto	CPF: 046.826.549-00
Membro:	Joyce da Silva Francisco	CPF: 066.826.979-02
Membro:	Pedro Alves Machado	CPF: 722.812.439-15
Membro.:	Mirian Carla Mumbach	CPF: 056.008.469-24

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Reeditado e republicado por incorreção.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-006/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2022, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO CONTRATO:	VALOR CORRIGIDO:
GASOLINA COMUM	R$-6,63-	R$-7,15-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$- 19.408,09(dezenove mil, quatrocentos e oito reais e nove centavos) fica o valor global do Contrato n.º 016/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 336.708,09(trezentos e trinta e seis mil e setecentos e oito reais e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 14 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
ANDRÉ LUIS CRIPA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS)
Portaria nº 179/2021
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
MÁRCIA R. AMADEU PORTO — CPF: 018.791.419-22

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 011/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, situada na Rua 9 de julho, n° 219, bairro Araçá, CEP 85.935-000 - CNPJ 22.932.358/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, Eleandro Paula de Souza, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.749.390-9-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 999.066.949-04, residente e domiciliado (a) à Rua 9 de julho, n° 219, na cidade de Assis Chateaubriand - PR;
* SMK DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., situada na Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, 752, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.373.226-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado (a) à Rua Cabo Umbelino do Nascimento, 742, Centro, CEP 87.595-000, na cidade de Brasilândia do Sul-PR.
DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA – CNPJ:22.932.358/0001-95:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	10052	ACHOCOLATADO 400 GR	Pacote	700,0000	R$ 5,400000	3.780,00	DE CASA
2	182	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	Pct	500,0000	R$ 17,690000	8.845,00	ALTO ALEGRE
4	183	AMENDOIM CRU SEM CASCA - PCT C/ 500 GR	Pct	120,0000	R$ 12,800000	1.536,00	KATU
5	184	AMIDO DE MILHO - CX 1 KG	CX	100,0000	R$ 11,730000	1.173,00	NUTRIVITA
6	185	ARROZ TIPO 1 - PCT C/ 5 KG	Pct	600,0000	R$ 16,480000	9.888,00	DELICIOSO
7	186	AZEITONA - SACHE C/ 300 GR	Sache	80,0000	R$ 3,820000	305,60	KATU
8	15801	BALA MASTIGÁVEL (VÁRIOS SABORES) PCT COM 200G	Pct	500,0000	R$ 3,150000	1.575,00	PRODASA
9	8907	BATATA PALHA - 500 GR	PCT	200,0000	R$ 17,740000	3.548,00	SABOR DA BATATA
10	10060	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – PCT C/ 400GR	PCT	500,0000	R$ 4,040000	2.020,00	PRODASA
11	4410	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – PCTE C/ 400 GR	Pacote	500,0000	R$ 3,780000	1.890,00	PRODASA
12	193	CALDO DE GALINHA - CX C/ 12 TABLETES	Cx	50,0000	R$ 2,500000	125,00	APTI
13	195	CANJICA AMARELA - PCT C/ 500 GR	Pct	150,0000	R$ 3,190000	478,50	SILOTI
14	196	CHÁ MATE - CX C/ 250 GR	Cx	400,0000	R$ 7,360000	2.944,00	UNIÃO
15	4430	CHÁ DE ERVA DOCE CX C/10 SACHÊS - C/10GR CADA.	CX	100,0000	R$ 4,140000	414,00	LEÃO
16	15802	CHOCOLATE EM PÓ – USO CULINÁRIO – PCT C/ 500 GR	Pct	100,0000	R$ 14,490000	1.449,00	APTI
18	8922	COCO RALADO - PCT 100 GR	PCT	100,0000	R$ 2,840000	284,00	MENINA
21	4436	CREME DE LEITE CAIXA C/200 GR	CX	100,0000	R$ 2,440000	244,00	LIDER
22	8925	DOCE DE LEITE POTE - C/ 400 GR	Pote	100,0000	R$ 4,200000	420,00	DO LEITE
23	15803	ERVILHA EM CONSERVA - LATA C/ 200G	Lata	80,0000	R$ 2,170000	173,60	BONARE
24	10072	ERVILHA EM CONSERVA - LATA C/ 2 KG	Lata	80,0000	R$ 18,790000	1.503,20	BONARE
25	205	EXTRATO DE TOMATE - SACHE C/ 340 GR	Sache	900,0000	R$ 2,860000	2.574,00	SO FRUTA
26	206	FARINHA DE MANDIOCA - PCT C/ 1 KG	Pct	150,0000	R$ 4,320000	648,00	MONSIL
27	208	FARINHA DE TRIGO - PCT 5 KG	Pct	160,0000	R$ 15,490000	2.478,40	NONITA
28	15804	FARINHA DE TRIGO P/ KIBE - PCT 500G	Pct	50,0000	R$ 4,190000	209,50	GULLAS
29	209	FEIJÃO TIPO 1 - PCT C/ 1 KG	Pct	1.500,0000	R$ 7,060000	10.590,00	DELICIOSO
31	211	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - LATA C/ 250 GR	Pct	50,0000	R$ 6,480000	324,00	ROYAL
32	212	FUBÁ DE MILHO - PCT C/ 1 KG	Pct	100,0000	R$ 3,810000	381,00	SILOTI
33	213	GELATINA SABORES VARIADOS - CX C/ 35 GR	CX	1.000,0000	R$ 1,000000	1.000,00	MUI BOM
34	214	GELÉIA DIVERSOS SABORES - COPO C/ 230 GR	Copo	100,0000	R$ 6,150000	615,00	SÓ FRUTA
35	2418	LEITE CONDENSADO - 395GR	CX	100,0000	R$ 4,840000	484,00	TRIANGULO
36	15805	LEITE EM PÓ INTEGRAL – PCT C/ 400G	Pct	80,0000	R$ 11,460000	916,80	CCGL
37	215	MACARRÃO AVE MARIA - PCT C/1 KG.	Pct	200,0000	R$ 6,460000	1.292,00	NINFA
38	2424	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO SÊMOLA C/ OVOS - 1KG	Pct	200,0000	R$ 5,460000	1.092,00	BOM GOSTO
39	2425	MACARRÃO PARAFUSO TIPO SÊMOLA C/ OVOS - 1KG	Pct	200,0000	R$ 7,090000	1.418,00	NINFA
40	219	MAIONESE - POTE C/ 500 GR	Pote	80,0000	R$ 4,950000	396,00	SUAVIT
41	220	MARGARINA VEGETAL - POTE C/ 500 GR	Pote	300,0000	R$ 7,700000	2.310,00	DUALLIS
42	15806	MILHO EM CONSERVA – LATA C/ 200G	Lata	80,0000	R$ 2,440000	195,20	BONARE
43	221	MILHO EM CONSERVA - LATA C/ 2 KG	Lata	80,0000	R$ 16,790000	1.343,20	BONARE
44	227	MILHO PIPOCA - PCT C/ 500 GR	Pct	300,0000	R$ 2,540000	762,00	YOKI
45	1166	ÓLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO 900ML PET.	Frasco	500,0000	R$ 7,980000	3.990,00	CONCORDIA
47	224	OVOS DE GALINHA - CX C/ 12 OVOS	CX	300,0000	R$ 6,450000	1.935,00	UNIÃO
50	15809	PÓ PARA REFRESCO SABORES DIVERSOS - PCT C/ 250 GR	Pct	800,0000	R$ 3,100000	2.480,00	FLORESTA
51	4485	POLVILHO DOCE PCT C/ 500GR	Pacote	60,0000	R$ 4,800000	288,00	PRATA
52	230	QUEIJO RALADO - PCT C/ 50 GR	Pct	50,0000	R$ 4,950000	247,50	CRIOULO
53	231	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS PET C/ 2 LTS	UND	1.500,0000	R$ 3,100000	4.650,00	CONTI
54	232	SAL REFINADO - PCT C/ 1 KG	Pct	100,0000	R$ 1,700000	170,00	UNIÃO
55	233	SARDINHA EM CONSERVA-LATA C/ 454 GR	Lata	80,0000	R$ 14,860000	1.188,80	COQUEIRO
56	6072	TEMPERO EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 12 SACHÊS.	Emb	50,0000	R$ 3,700000	185,00	APTI
57	8960	VINAGRE-FRASCO C/750 ML	Frasco	100,0000	R$ 2,050000	205,00	CASTELO

Valor total: R$86.964,30 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
* SMK DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ 07.584.359/0001-00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
3	10054	ADOÇANTE – FRASCO COM 100 ML	Frasco	30,0000	R$ 4,450000	133,50	ZERO CAL
17	10066	CHOCOLATE GRANULADO - PCT C/ 500 GR	PCT	100,0000	R$ 4,390000	439,00	DORI
19	10068	COMINHO MOIDO PCTE C/ 20 GR	PCT	20,0000	R$ 1,150000	23,00	ZAELI
20	8923	COLORAU - PCT C/ 500 GR	PCT	60,0000	R$ 1,850000	111,00	ZAELI
30	210	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - PCT C/ 10 GR	Pct	80,0000	R$ 1,450000	116,00	DONA BENTA
46	15807	ORÉGANO - PCT C/ 10 GR	Pct	50,0000	R$ 1,300000	65,00	GERIBA
48	225	PÃO DE LEITE (MINI) - PCT C/ 400 GR	Pct	400,0000	R$ 4,490000	1.796,00	CENTRAL
49	15808	PIRULITO CORAÇÃO PCT C/ 200G	Pct	500,0000	R$ 6,200000	3.100,00	PECCIN
58	10103	APRESUNTADO FATIADO	Kg	350,0000	R$ 23,470000	8.214,50	FRIMESA
59	2449	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª - NÃO CONGELADA	Kg	800,0000	R$ 26,470000	21.176,00	CARAJAS
60	18721	CARNE BOVINA SEM OSSO EM CUBOS - NÃO CONGELADO	Kg	800,0000	R$ 27,450000	21.960,00	CARAJAS
61	10106	COSTELA RIPA BOVINA	Kg	800,0000	R$ 25,450000	20.360,00	FRIBOI
62	4428	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	Kg	1.000,0000	R$ 10,800000	10.800,00	LEVO
63	2414	FRANGO CONGELADO	Kg	1.500,0000	R$ 11,750000	17.625,00	COPACOL
64	10109	LINGÜIÇA MISTA BOVINA SUÍNA	Kg	600,0000	R$ 16,850000	10.110,00	MIMOSA
65	10110	MORTADELA FATIADA	Kg	300,0000	R$ 16,800000	5.040,00	AURORA
66	10111	MUSSARELA FATIADA	Kg	350,0000	R$ 32,800000	11.480,00	HOLDEN
67	2436	PEITO DE FRANGO	Kg	250,0000	R$ 19,800000	4.950,00	LEVO
68	308	SALSICHA MISTA A GRANEL	Kg	600,0000	R$ 7,500000	4.500,00	COOPAVEL
69	4419	CARNE SUÍNA - BISTECA	Kg	500,0000	R$ 15,700000	7.850,00	BOLSON
70	4394	ABACAXI	Kg	80,0000	R$ 3,950000	316,00	FRUTIMAR
71	4398	ALFACE	Unid	270,0000	R$ 1,750000	472,50	ODAIR VERDURAS
72	8974	ALHO A GRANEL	Kg	150,0000	R$ 20,850000	3.127,50	DALFRUTAS
73	8975	BANANA NANICA A GRANEL	Kg	800,0000	R$ 3,150000	2.520,00	CAVALINI
74	10120	BATATA DOCE	Kg	80,0000	R$ 4,600000	368,00	DOIS AMIGOS
75	10121	BATATA INGLESA	Kg	1.000,0000	R$ 4,450000	4.450,00	CAVALHERE
76	8980	BETERRABA A GRANEL	Kg	200,0000	R$ 2,950000	590,00	DOIS AMIGOS
77	8982	CEBOLA A GRANEL	Kg	450,0000	R$ 2,350000	1.057,50	DALFRUTAS
78	8983	CENOURA A GRANEL	Kg	450,0000	R$ 3,150000	1.417,50	DOIS AMIGOS
79	10126	CHEIRO VERDE	Maço	110,0000	R$ 2,850000	313,50	ODAIR VERDURAS
80	8986	CHUCHU	Kg	50,0000	R$ 2,850000	142,50	DOIS AMIGOS
81	4432	COUVE MANTEIGA	Maço	100,0000	R$ 2,150000	215,00	ODAIR VERDURAS
82	8990	LARANJA PÊRA	Kg	800,0000	R$ 2,850000	2.280,00	MK LARANJAS
83	10130	MAÇA GALA	Kg	800,0000	R$ 6,850000	5.480,00	DALFRUTAS
84	2429	MELANCIA	Kg	800,0000	R$ 2,500000	2.000,00	FRUTI BENTO
85	2437	PEPINO A GRANEL	Kg	100,0000	R$ 2,350000	235,00	DOIS AMIGOS
86	10133	PIMENTÃO A GRANEL	Kg	80,0000	R$ 8,850000	708,00	DOIS AMIGOS
87	9001	REPOLHO	Kg	800,0000	R$ 2,470000	1.976,00	DOIS AMIGOS
88	9002	TOMATE A GRANEL	Kg	600,0000	R$ 8,500000	5.100,00	DOIS AMIGOS
89	9004	VAGEM A GRANEL	Kg	80,0000	R$ 9,650000	772,00	DOIS AMIGOS
90	9005	ABÓBORA MENINA – VERDE	Kg	80,0000	R$ 3,150000	252,00	DOIS AMIGOS

Valor Total: R$ 183.642,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
VALOR: R$270.606,30 (DUZENTOS E SETENTA MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 23 de março de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 016/2022
PROCESSO Nº 031/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E DE VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.
CONTRATADA: RONALDO STETCHECHEN 04932299907
CNPJ: 30.507.676/0001-37
VALOR MÁXIMO: R$ 2.714,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 016/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, e similares para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do município.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:
1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 07 de Abril de 2022 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de Abril de 2022 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 23 de Março de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL; 01 BOTIJÃO CRIOGÊNICO DE 20 L PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN E 01 VEÍCULO UTILITÁRIO COMPACTO TIPO PICK UP PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PIA) SEAB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: será de R$107.072,10 (cento e sete mil e setenta e dois reais e dez centavos) que serão pagos da seguinte forma SEAB: R$ 100.000,00 (cem mil reais) e Contrapartida municipal R$ 7.072,10 (sete mil e setenta e dois reais e dez centavos). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 23 de março de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 018/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de: pneus para veículos, tratores e máquinas pesadas, referente aos itens que restaram desertos no Pregão Presencial nº 006/2022, câmaras de ar e protetor, para atender as necessidades da frota municipal de Ivaté-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias, contados a partir da requisição do município.
4.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
4.2.1. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 11 de Abril de 2022 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de Abril de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 23 de Março de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA 1.071/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 21.694,14 (VINTE UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03 e no site www.bll.org.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 23 de março de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, agua ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
CARGO: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	TATIANE DOS SANTOS	12º	2121310
02	JULIANA APARECIDA FELITTO DA SILVA	13°	82515348

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Maria das Dores Braga dos Santos
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.
DA VIGENCIA: 24 de março de 2022 a 23 de março de 2023.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.391,24 (um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) mensais.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 012/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO – BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TECNICAS ABNT 8.460, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 011/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. WALDNEY LUDMAR FURLANETTO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 328.790.679-87, residente e domiciliado na cidade de GOIOERE/PR. representante da empresa. W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 012/2021, passando de R$ 90,67 (noventa reais e sessenta e sete centavos) para R$ 98,45 (noventa oito reais e quarenta cinco centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 46.812,61 (quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos) para R$ 49.232,19 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta dois reais e dezenove centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,23 DE MARÇO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA
WALDINEY LUDMAR FURLANETTO
Contratada
Testemunhas
NOME... CPF.............................
NOME... CPF.............................

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 11/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$187.400,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.1.062. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
464 - 4.4.90.52.00.00 31878 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41,16
08 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.27.695.0007.1.045. INFRA-ESTRUTURA PRACAS,PARQUES E JARDINS
453 - 4.4.90.51.00.00 31754 OBRAS E INSTALAÇÕES 139.044,05
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
444 - 3.3.30.93.00.00 31753 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14,79
Total Suplementação: 139.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação
08 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.12.361.0006.1.048. CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLAR
442 - 4.4.90.51.00.00 31994 OBRAS E INSTALAÇÕES 48.300,00
Total Suplementação: 48.300,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 14,79
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 139.044,05
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 41,16
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 48.300,00
Total da Receita: 187.400,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 04 de fevereiro de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 35/2022 de 16/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$795.062,46 (setecentos e noventa e cinco mil e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P
457 - 3.3.90.47.00.00 3504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500,00
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.108. COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL
458 - 3.3.90.30.00.00 3107 MATERIAL DE CONSUMO 20.778,90
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.1.062. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
452 - 4.4.90.52.00.00 3892 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 284.393,29
460 - 4.4.90.52.00.00 33878 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.127,14
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
459 - 3.3.71.70.00.00 3494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 403.000,00
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
439 - 3.3.90.30.00.00 3891 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.080. MANUTENÇÃO MSE - LA e PSC
461 - 3.1.90.11.00.00 3987 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00
462 - 3.1.90.13.00.00 3987 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
463 - 3.3.90.30.00.00 3987 MATERIAL DE CONSUMO 3.042,03
08 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.08.244.0009.1.169. CONSTRUÇÃO DO CRAS
448 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 24.721,10
Total Suplementação: 795.062,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior
3494 Bloco de Custeio ds Ações e Serviços Públicos de Saúde
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3891 Assistência Farmacêutica - Estadual
3892 FMS II Investimento
3987 Manutenção MSE-LA e PSC
33878 VIGIA SUS/INVESTIMENTO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 16 de março de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1829/2022 de 21/03/2022

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 430.530,73 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.365.0008.1.175. Aquisição de 02 Ônibus 0km para o Transporte Escolar
408 - 4.4.90.52.00.00 03104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195.530,73
409 - 4.4.90.52.00.00 03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.176. Aquisição de 01 Veículo 0km
412 - 4.4.90.52.00.00 03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
Total Suplementação: 430.530,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3104	Demais impostos vinculados à educação básica	104	195.530,73
3107	Salário Educação	107	200.000,00
3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	304	35.000,00
		Total:	**430.530,73**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/03/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 003/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 0080/2022, no dia 21 de março de 2022, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR; Senhor THIAGO ARAÚJO MARTINELLI.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor THIAGO ARAÚJO MARTINELLI, portador do CPF n.º 039.345.449-59; viajar para a Cidade de Curitiba-PR; dos dias 22/03 à 25/03/ 2022; para participar de audiências nos gabinetes de Deputados Estaduais que representam o município; audiência no Chefe de Gabinete do Governo do Estado e audiência na Procuradoria da Mulher Estadual para solicitação de recursos e assuntos de Interesse da Procuradoria da Mulher do município.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
22 a 25/03/2022 Saída: 20:00hs /Chegada: 07:30hs 02
623,77 1.247,54
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 22 dias do mês de março de 202.
JOEL WENCESLAU MARQUES JUAREZ ALVES DE SOUZA
Presidente 1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 073, DE 23 DE MARÇO DE 2022.
Decreta luto oficial nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ ANTONIO BERNAL nesta data;
CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ ANTONIO BERNAL é de família tradicional e pioneira em nosso Município;
CONSIDERANDO sua participação na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadão honrado, sempre lembrado pela sociedade, deixa como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos 23, 24 e 25 de março de 2022, em virtude do falecimento do Sr. JOSÉ ANTONIO BERNAL.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 23 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045-2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 008/2021, refere-se à Contratação de Associação, para a prestação de serviços de Arbitragem e pagamento de taxa de inscrição para participação do município na 1ª Copa Noroeste de Futebol, categoria de base Sub 13; Sub 15 e Sub 17, no qual ocorrerá no dia 26 de março, no município de Moreira Sales-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços, no qual serão executados durante o campeonato, além disso como a competição será realizada e organizada por intermédio da ASSOSSIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM (ASSOMAR), e após autorização do Prefeito para que o município participe, se faz necessário a contratação da mesma por processo de inexigibilidade, fundamentando-se pela inviabilidade de competição nesta situação. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ASSOSSIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM (ASSOMAR)	**14.703.080/0001-56**	**R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 23 de março de 2022.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.
Mariluz, 23 de março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 008/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de Associação, para a prestação de serviços de Arbitragem e pagamento de taxa de inscrição para participação do município na 1ª Copa Noroeste de Futebol, categoria de base Sub 13; Sub 15 e Sub 17, no qual ocorrerá no dia 26 de março, no município de Moreira Sales-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços, no qual serão executados durante o campeonato, além disso como a competição será realizada e organizada por intermédio da ASSOSSIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM (ASSOMAR), e após autorização do Prefeito para que o município participe, se faz necessário a contratação da mesma por processo de inexigibilidade, fundamentando-se pela inviabilidade de competição nesta situação. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

EMPRESA: ASSOSSIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM (ASSOMAR) – CNPJ: 14.703.080/0001-56

VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Mariluz, 23 de Março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 008/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de Associação, para a prestação de serviços de Arbitragem e pagamento de taxa de inscrição para participação do município na 1ª Copa Noroeste de Futebol, categoria de base Sub 13; Sub 15 e Sub 17, no qual ocorrerá no dia 26 de março, no município de Moreira Sales-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços, no qual serão executados durante o campeonato, além disso como a competição será realizada e organizada por intermédio da ASSOSSIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM (ASSOMAR), e após autorização do Prefeito para que o município participe, se faz necessário a contratação da mesma por processo de inexigibilidade, fundamentando-se pela inviabilidade de competição nesta situação. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

EMPRESA: ASSOSSIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM (ASSOMAR) – CNPJ: 14.703.080/0001-56

VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Mariluz, 23 de Março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
10.03.2022	FMS - FUNDO NACIONAL SAÚDE - ASSIS. FARMACÊUTICA E	17.674,00
TOTAL		**17.674,00**

Perobal, 10 de Março de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA Nº001/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA HABILITADA
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Comunica, outrossim, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal (PR), 23 de março de 2022.
Presidente da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI ______________________________
Membros da Comissão:
VICTOR RYO KIMIYAMA ______________________________
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI ______________________________
MAYARA DA COSTA VIRGENS ______________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº001/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:
Classificação EMPRESA VALOR R$
1º SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
2.038.069,48
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal (PR), 23 de março de 2022.
Presidente da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI ______________________________
Membros da Comissão:
VICTOR RYO KIMIYAMA ______________________________
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI ______________________________
MAYARA DA COSTA VIRGENS ______________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Edital de Convocação do Processo Seletivo - Professores nº 001/2021
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.460 de 24 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, convoca os seguintes candidatos do Processo Seletivo para Professores do Ensino Fundamental (Séries Iniciais), deflagrado pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, a se apresentarem após dois dias úteis a partir da publicação deste edital.
Professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
34° Ivanete Pereira Sabatine
Mariluz, 23 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 821/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) do Poder Executivo Municipal de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaté autorizado a conceder a revisão geral anual no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2021, nos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) do Poder Executivo, a partir de 01 de janeiro de 2022.
Parágrafo Único – O índice constante no caput deste artigo refere-se à variação correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021, conforme estabelece o Art. 4º da Lei nº 777/2020, que fixou os subsídios para a gestão 2021/2024.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos orçamentos de cada órgão.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.
GABINETE DO PREFEITO, 23 dias do mês de março do ano de 2022.
DENÍLSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.213/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.817 de 23 de Março de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.5.001 INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
4.4.90.52.00.00 870 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00
08.243.0028.6.005 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - FIA
3.3.90.30.00.00 871 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
FONTE 916 DEL. 043/2021 - CEDCA - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 10.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
916 DEL. 043/2021 - CEDCA - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 10.000,00
TOTAL 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.212/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.816 de 23 de Março de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 87.915,16 (oitenta e sete mil e novecentos e quinze reais e dezesseis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS
3.3.90.39.00.00 743 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 87.915,16
FONTE 1022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19) 87.915,16
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS
3.1.90.11.00.00 737 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 87.915,16
FONTE 1022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19) 87.915,16
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.211/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 353.2390.487,88 (trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.11.00.00 244 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.487,88
FONTE 510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA 30.487,88
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 427 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 301.149,81
FONTE 101 FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 301.149,81
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 428 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.600,70
FONTE 102 FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE 21.600,70
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA 30.487,88
101 FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 301.149,81
102 FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE 21.600,70
TOTAL 353.487,88
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 150/2019
PREGÃO 026/2019
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PUBLITEC SOFTWARES LTDA, estabelecida à Avenida Getulio Vargas, nº 621, Centro, CEP 85.200-000, Cidade de Pitanga - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.252.028/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Tiago Lubian, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.965.345-2 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 051.946.239-41, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 079.875.989-50, como segue:
CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao Decreto 10.540/2020, que criou o SIAFIC; a necessidade de unificação do software visando atendimento também da câmara dos vereadores; o requerimento do Contador, membro da Comissão de Estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC; o orçamento com a indicação dos preços; o comum acordo e aprovação entre as partes; a existência de dotação bem como Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 150/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 15/08/2022, contados a partir da data de 17/08/2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93. Podendo ser prorrogado/ renovado se houver comum acordo entre as partes até o limite de 48 meses".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$ 241.029,09 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e nove reais e nove centavos), sendo da seguinte forma:

ITEM	QTD	Descrição Software	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Contabilidade	R$ 1.814,62	R$ 21.775,44
2	12	Tesouraria	R$ 547,82	R$ 6.573,84
3	12	Orçamento	R$ 445,09	R$ 5.341,08
4	12	LRF	R$ 410,87	R$ 4.930,44
5	12	Prestação de Contas TCE/PR	R$ 763,51	R$ 9.162,12
6	12	Compras e Licitações	R$ 787,48	R$ 9.449,76
7	12	Patrimônio	R$ 400,60	R$ 4.807,20
8	12	Almoxarifado	R$ 681,35	R$ 8.176,20
9	12	Folha de Pagamentos	R$ 907,33	R$ 10.887,96
10	12	Tributação	R$ 1.164,11	R$ 13.969,32
11	12	2ª via de certidões, Web certidões	R$ 479,35	R$ 5.752,20
12	12	Nota Fiscal Eletrônica	R$ 2.311,09	R$ 27.733,08
13	12	Portal do Servidor Público	R$ 376,63	R$ 4.519,56
		SUB TOTAL	R$ 11.089,85	R$ 133.078,20
14	1	Serviços de Migração de dados	R$ 26.111,45	R$ 26.111,45
15	500	Treinamento de pessoal	R$ 112,40	R$ 56.200,00
		SUB TOTAL		R$ 82.311,45
		TOTAL GERAL	R$ 215.389,65	

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição Software	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Contabilidade	R$ 416,22	R$ 4.994,64
2	12	Tesouraria	R$ 125,65	R$ 1.507,80
3	12	Orçamento	R$ 102,09	R$ 1.225,08
4	12	LRF	R$ 94,24	R$ 1.130,88
5	12	Prestação de Contas TCE/PR	R$ 175,13	R$ 2.101,56
6	12	Compras e Licitações	R$ 180,62	R$ 2.167,44
7	12	Patrimônio	R$ 91,89	R$ 1.102,68
8	12	Almoxarifado	R$ 156,28	R$ 1.875,36
9	12	Folha de Pagamentos	R$ 208,11	R$ 2.497,32
10	12	Portal do servidor	R$ 86,39	R$ 1.036,68
11	12	Protocolo	R$ 00,00	R$ 00,00
		SUB TOTAL	R$ 1.636,62	R$ 19.639,44
12	50	Serviços Técnicos pós implantação quando autorizado	R$ 120,00	R$ 6.000,00
		SUB TOTAL		R$ 6.000,00
		TOTAL GERAL	R$ 25.639,44	

Parágrafo Único: O item 15 da primeira tabela "Treinamento de Pessoal", só será utilizado de acordo com a demanda de novos funcionários caso necessário.
O item "protocolo" descrito no item 11 da segunda planilha não terão custos.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Março de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
PUBLITEC SOFTWARES LTDA
CNPJ: 07.252.028/0001-65
Contratada
Testemunhas:
Nome: Daiele Fernanda Sabec — RG. 12.812.566-3
Nome: Joyce da S. F. Vergentino — RG: 10.497.866.5

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.013.258,00	31.583.258,00	4.677.337,45	4.677.337,45	92,78	26.905.920,55	4.092.428,24	4.092.428,24	91,83	27.490.829,76
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.060.244,76 (Dois milhões, sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.........................R$ 160.000,00
76 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 160.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL...................................R$ 5.000,00
420 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 15.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA..R$ 20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 150.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA..R$ 150.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 20.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 30.000,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 193.000,00
2096 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 391.550,00
2100 FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 85.640,13
2141 FONTE: 777 CV.MCIDADES/PU/CEF Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 59.537,85
2142 FONTE: 778 CV.MCIDADES/PU/CEF Pav. Asfáltica
SOMA..R$ 759.727,98
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.............R$ 15.000,00
2473 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA..R$ 15.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 15.000,00
2700 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.............R$ 470.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 485.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 390.516,78
2312 FONTE: 882 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 30.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 30.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 450.516,78
TOTAL...R$ 2.060.244,76
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....................................R$ 788.000,00
FONTE: 777 CV.MCIDADES/PU/CEF Pav. Asfáltica.................................R$ 85.640,13
FONTE: 778 CV.MCIDADES/PU/CEF Pav. Asfáltica.................................R$ 59.537,85
FONTE: 882 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural..................................R$ 390.516,78
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS..............................R$ 15.000,00
SOMA..R$ 1.338.694,76
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico...........................R$ 391.550,00
SOMA..R$ 391.550,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 15.000,00
639 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA..R$ 15.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 160.000,00
2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 45.000,00
2814 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.............R$ 110.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 315.000,00
TOTAL...R$ 2.060.244,76
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei Complementar nº 098/2022
SÚMULA: Institui gratificação mensal para os membros efetivos das Comissões de Licitações, Pregoeiros e membros efetivos da equipe de apoio do Poder Executivo Municipal de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Ficam instituídas gratificações mensais, a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as Comissões de Licitações, na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme estabelecido na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.
Art. 2º - O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, designado para cumprir o mandato de Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação e membros das Comissões especialmente designados para integrar a equipe de licitações, será definido conforme quadro abaixo:

Nº	Função	Número de Vagas	Valor em Fixo Participação
01	Pregoeiro	Até 02	R$ 1.150,00
02	Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	R$ 1.150,00
03	Membros Titulares da Equipe de Apoio e da Comissão de Licitação	Até 10	R$ 550,00

Art. 3º - Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou membro titular da Comissão Permanente de Licitações, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.
Art. 4º - O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com os mesmos índices da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º - Caso os membros da Equipe de Apoio ou os membros da Comissão permanente faltem de forma injustificada às licitações, compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações e ao Pregoeiro Titular, informar, mensalmente, ao Secretário de Administração e Fazenda, e esse ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos, as respectivas faltas, sendo que, o membro faltante não fará jus à gratificação nesse mês.
§ 1º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações e ao Pregoeiro a escolha dos membros da equipe de apoio, sendo este o que mais se adéqua ao objeto licitado, a qual levará em consideração:
I - A secretaria que solicitou a abertura do processo licitatório;
II - As características do objeto licitado;
III - O conhecimento do membro em relação ao objeto solicitado.
§ 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e o Pregoeiro Titular irão elaborar agenda de licitações, priorizando um rodízio entre os membros no sentido de preservar as atividades principais dos mesmos.
§ 3º - O membro da equipe de apoio que por ocasião da realização do certame encontrar-se impedido de comparecer por algum motivo relevante, deverá comunicar ao Pregoeiro Titular ou ao Presidente da Comissão de Licitações com antecedência de pelo menos 01 (um) dia útil, para que seja convocado novo membro.
Art. 6º - A presente gratificação tem caráter compensatório e é especifica para remunerar as responsabilidades extras inerentes à função exercida, portanto poderá ser cumulativa a outras já recebidas pelo servidor sem qualquer prejuízo ao mesmo.
Art. 7º - A gratificação especial ao Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, membros da Equipe de Apoio e membros titulares da Comissão Permanente de Licitações é de caráter compensatório, e não se incorpora ou se torna permanente ao vencimento ou provento percebido pelo servidor.
Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 23 dias do mês de março do ano de 2022.
DENÍLSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Av. Paraná, 609 - Telefax (044) 3625-8300 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de retificação n.º 07/2022

O Prefeito Municipal de **Perobal**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 328/2021, resolve, após análise dos recursos perante o Edital nº 06/2022, TORNAR PÚBLICO a presente retificação:

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
141173	FABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	19/12/1986	4,50	4,50	5,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**

LEIA-SE:

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
141173	FABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	19/12/1986	4,50	4,50	5,00	36,00	**50,00**	**5,00**	**55,00**	**Classif.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal - PR, 23 de março de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito municipal de Perobal - PR

CECILIA HITOME KOWATA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos
da Prefeitura municipal de Perobal – PR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2022
Exonera a pedido DEBORA RAITZ SILVA do cargo de Professora-20 horas-PSS e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 712/2022, datado de 21/03/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido DEBORA RAITZ SILVA, matrícula nº 2493-7, do cargo de Professora-20 horas-PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, a partir de 21 de março de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 22 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 127/2022
Concede Férias ao servidor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1931-3, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 04 de abril de 2022 a 18 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 130/2022
Concede Férias ao servidor ANTONIO RIBEIRO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 11-6, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 24 de março de 2022 a 07 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 128/2022
Concede Férias a servidora LAISSA VIEIRA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LAISSA VIEIRA SILVA, matrícula nº 2043-5, ocupando o cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 02 de abril de 2022 a 01 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 22 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Av. Paraná, 609 - Telefax (044) 3625-8300 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de homologação final n.º 08/2022

O Prefeito Municipal de **Perobal**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
140982	ELIZA SOARES DA SILVA	28/12/1984	15,00	13,50	6,00	48,00	**82,50**	**5,00**	**87,50**	1º
138214	MARIA CLARA XAVIER GALLETTI	15/08/2000	13,50	10,50	6,00	54,00	**84,00**	**0,00**	**84,00**	2º
140102	KETLIN CRISTINA ARCENO RODRIGUES	06/09/2000	12,00	9,00	8,00	54,00	**83,00**	**0,00**	**83,00**	3º
137913	MARILZA APARECIDA AMBROSIO CRASTECHINI	12/10/1984	12,00	12,00	4,00	48,00	**76,00**	**5,00**	**81,00**	4º
140761	FRANCIELLE APARECIDA MARTOS DELAI	03/08/1984	13,50	10,50	8,00	48,00	**80,00**	**0,00**	**80,00**	5º
137833	ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA	16/03/1986	13,50	10,50	8,00	48,00	**80,00**	**0,00**	**80,00**	6º
139186	BEATRIZ ATHAYDES	17/11/1998	13,50	9,00	6,00	48,00	**76,50**	**2,50**	**79,00**	7º
140966	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	18/02/1987	13,50	9,00	8,00	48,00	**78,50**	**0,00**	**78,50**	8º
136884	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	26/10/1998	12,00	12,00	4,00	48,00	**76,00**	**2,50**	**78,50**	9º
141432	ANDREIA MARIA DA SILVA	11/11/1984	10,50	6,00	5,00	54,00	**75,50**	**0,00**	**75,50**	10º
140258	MIRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO	11/09/1972	7,50	9,00	4,00	54,00	**74,50**	**0,00**	**74,50**	11º
141203	JESSICA RAMOS DE ALMEIDA	12/11/1991	15,00	12,00	5,00	42,00	**74,00**	**0,00**	**74,00**	12º
136913	STELLA DRUCIAK VIENSCOSKI	16/04/2001	13,50	13,50	5,00	42,00	**74,00**	**0,00**	**74,00**	13º
137888	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	09/11/1988	12,00	6,00	2,00	48,00	**68,00**	**5,00**	**73,00**	14º
141192	JESEBEL PAIVA DA SILVA	06/12/1992	6,00	10,50	8,00	48,00	**72,50**	**0,00**	**72,50**	15º
139767	JAYNE DE ALMEIDA BATISTA	24/08/1994	6,00	10,50	5,00	48,00	**69,50**	**2,50**	**72,00**	16º
137651	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES	03/11/2001	10,50	12,00	6,00	42,00	**70,50**	**0,00**	**70,50**	17º
139071	MIRIAN BARBOSA RODRIGUES	18/01/1997	7,50	10,50	3,00	48,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	18º
136927	FRANCIELI DE BRITO SILVA MORETTI	13/10/1992	7,50	7,50	6,00	48,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	19º
141391	VITORIA CAROLINE GOIS DA SILVA	03/06/2003	15,00	6,00	6,00	42,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	20º
140119	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	6,00	3,00	5,00	54,00	**68,00**	**0,00**	**68,00**	21º
140409	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS	12/06/2003	13,50	13,50	5,00	36,00	**68,00**	**0,00**	**68,00**	22º
141195	JULIANA SANTOS DA SILVA	18/02/1990	7,50	3,00	4,00	48,00	**62,50**	**5,00**	**67,50**	23º
140752	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	6,00	10,50	3,00	48,00	**67,50**	**0,00**	**67,50**	24º
141418	JOAO LUCAS ORCELLI NUNES	18/07/2003	13,50	13,50	4,00	36,00	**67,00**	**0,00**	**67,00**	25º
141213	ERICA JOSIANE FINETTI DE OLIVEIRA	08/10/1981	10,50	6,00	2,00	48,00	**66,50**	**0,00**	**66,50**	26º
141311	LUCIANE PEREIRA SIMAL	20/09/1991	12,00	4,50	3,00	42,00	**61,50**	**5,00**	**66,50**	27º
136862	ELESSANDRA VALERIA GOMES	04/04/1975	6,00	7,50	4,00	48,00	**65,50**	**0,00**	**65,50**	28º
137316	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	05/04/1972	4,50	3,00	5,00	48,00	**60,50**	**5,00**	**65,50**	29º
140997	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	16/12/2001	15,00	10,50	4,00	36,00	**65,50**	**0,00**	**65,50**	30º
141285	GABRIEL SEVILHA BUZELI	07/02/1992	9,00	10,50	5,00	36,00	**60,50**	**5,00**	**65,50**	31º
137259	ROSANE LEAL NUNES DA SILVA	25/03/1980	7,50	9,00	4,00	42,00	**62,50**	**2,50**	**65,00**	32º
137752	LUCAS PASSOS RANGHETTI	10/03/1994	6,00	12,00	5,00	42,00	**65,00**	**0,00**	**65,00**	33º
139861	ERICA APARECIDA DE ANDRADE CAOBIANCO ULIAN	10/07/1978	6,00	6,00	6,00	42,00	**60,00**	**5,00**	**65,00**	34º
141201	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	12,00	6,00	6,00	36,00	**60,00**	**5,00**	**65,00**	35º
139759	HELOISA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	12/01/1996	13,50	1,50	5,00	42,00	**62,00**	**2,50**	**64,50**	36º
140136	APARECIDA PEREIRA ARAUJO DE LATORRE	11/02/1977	7,50	9,00	6,00	42,00	**64,50**	**0,00**	**64,50**	37º
138554	ALESSANDRA SIEBERT	20/11/1985	4,50	6,00	5,00	42,00	**57,50**	**5,00**	**62,50**	38º
139816	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS SOUZA BARBOSA	12/10/1988	9,00	4,50	4,00	42,00	**59,50**	**2,50**	**62,00**	39º
138454	LARISSA NAMIE FUJIWARA	09/07/1999	9,00	12,00	5,00	36,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	40º
137828	KARINA APARECIDA LEMES FURLAN	24/07/1994	7,50	9,00	3,00	42,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	41º
138717	ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS	11/04/1991	6,00	7,50	6,00	42,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	42º
140801	GISLAINE TEIXEIRA FRAGA	21/01/1989	4,50	12,00	3,00	42,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	43º

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de homologação final n.º 08/2022

137754	KATIELLI GUIJO PONCE	23/02/1993	10,50	3,00	3,00	42,00	**58,50**	**2,50**	**61,00**	44º
137702	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	6,00	6,00	6,00	42,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	45º
137139	SILVIA CRISTINA ALVES	11/07/1974	6,00	12,00	6,00	36,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	46º
141431	DIEGO DUENHA BARDELA	08/09/1997	12,00	7,50	4,00	36,00	**59,50**	**0,00**	**59,50**	47º
139842	SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	25/01/1993	9,00	6,00	6,00	36,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	48º
138452	LETICIA GABRIELLY FIAUX	22/01/1997	10,50	6,00	4,00	36,00	**56,50**	**2,50**	**59,00**	49º
140634	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	9,00	9,00	5,00	36,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	50º
141344	SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	29/05/1971	9,00	9,00	6,00	30,00	**54,00**	**5,00**	**59,00**	51º
140751	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	21/09/1985	10,50	3,00	3,00	42,00	**58,50**	**0,00**	**58,50**	52º
137480	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	31/10/1995	7,50	3,00	6,00	42,00	**58,50**	**0,00**	**58,50**	53º
140796	SUELLEN ALVES MAIOLI	21/12/1987	10,50	6,00	6,00	36,00	**58,50**	**0,00**	**58,50**	54º
140716	ROSEMARI GONCALVES DA SILVA VILAR	26/09/1973	9,00	6,00	5,00	36,00	**56,00**	**2,50**	**58,50**	55º
141520	CAROLINE FATIMA DE SOUZA	23/11/1990	7,50	4,50	4,00	42,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	56º
138431	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	6,00	6,00	4,00	42,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	57º
137439	JOVANA SANTANA DA SILVA	20/05/1999	6,00	3,00	7,00	42,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	58º
137373	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	23/09/1995	4,50	7,50	4,00	42,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	59º
137207	JANAINA DE ALMEIDA BATISTA	03/08/1990	3,00	9,00	4,00	42,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	60º
138195	DAYANE FERNANDA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	27/11/1989	9,00	7,50	5,00	36,00	**57,50**	**0,00**	**57,50**	61º
140356	ERICA DA SILVA FERREIRA	21/01/1993	10,50	9,00	3,00	30,00	**52,50**	**5,00**	**57,50**	62º
140068	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	06/10/1992	6,00	4,50	4,00	42,00	**56,50**	**0,00**	**56,50**	63º
141053	ELAINE DOS SANTOS DA CUNHA	20/06/1983	7,50	3,00	5,00	36,00	**51,50**	**5,00**	**56,50**	64º
140827	MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA	04/01/1967	7,50	4,50	3,00	36,00	**51,00**	**5,00**	**56,00**	65º
140306	PATRICIA GOMES BATISTA	30/08/1984	7,50	12,00	4,00	30,00	**53,50**	**2,50**	**56,00**	66º
139857	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO	30/12/1979	6,00	4,50	3,00	42,00	**55,50**	**0,00**	**55,50**	67º
137475	KASSIA TORRES FAVORITO ALVES	08/05/1993	4,50	6,00	3,00	42,00	**55,50**	**0,00**	**55,50**	68º
140370	SABRINA BEZERRA FURLAN	15/01/2001	7,50	7,50	4,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	69º
139070	CELMA FABRE PIROTA	14/05/1982	6,00	4,50	6,00	36,00	**52,50**	**2,50**	**55,00**	70º
140753	JAMILE RIBEIRO DE ALVARENGA	03/05/1993	9,00	12,00	4,00	30,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	71º
140046	VERA LUCIA RIBEIRO CORREIA	14/11/1972	7,50	10,50	6,00	30,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	72º
140283	LUCINEIA DA SILVA BARROS	14/06/1980	6,00	6,00	3,00	36,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	73º
137052	ANA LAURA DE TOLEDO BARROS	22/08/2000	10,50	9,00	4,00	30,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	74º
138193	SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JUNIIOR	14/12/1989	9,00	10,50	4,00	30,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	75º
140697	DEBORA VITORIA BEZERRA	09/06/1998	6,00	3,00	2,00	42,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	76º
140976	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	28/11/1997	4,50	4,50	2,00	42,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	77º
138475	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	17/07/1989	7,50	9,00	4,00	30,00	**50,50**	**2,50**	**53,00**	78º
140921	BRUNA SPONTAN LOPES GONCALVES	19/04/1993	4,50	6,00	6,00	36,00	**52,50**	**0,00**	**52,50**	79º
138462	TAMIRIS APARECIDA FARINA BAMBOLIM	21/06/2001	9,00	9,00	4,00	30,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	80º
141370	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	21/08/2001	7,50	4,50	3,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	81º
137376	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	12,00	6,00	3,00	30,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	82º
141169	EMELLYN THAISA CORREIA DE FARIAS	05/08/1994	12,00	3,00	6,00	30,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	83º
141145	AQUILA LUZ DA SILVA	06/03/1976	9,00	6,00	6,00	30,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	84º
140908	ISABELA BARBOSA SANTOS DA SILVA	29/08/1989	6,00	3,00	5,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	85º
138393	GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS	13/10/1998	10,50	4,50	5,00	30,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	86º

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
139649	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	7,50	12,00	5,00	48,00	**72,50**	**5,00**	**77,50**	1º
139989	DANIEL ABRUCEIS	15/10/1997	13,50	12,00	7,00	42,00	**74,50**	**2,50**	**77,00**	2º
137128	APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS	19/06/1976	9,00	4,50	6,00	54,00	**73,50**	**2,50**	**76,00**	3º
138985	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	22/11/1982	7,50	7,50	7,00	48,00	**70,00**	**5,00**	**75,00**	4º
140323	ADRIANA APARECIDA HERNANDES ROSA	24/10/1984	7,50	7,50	7,00	48,00	**70,00**	**5,00**	**75,00**	5º
140842	SONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/1969	9,00	7,50	7,00	48,00	**71,50**	**2,50**	**74,00**	6º
136923	CRISTIANE NADJA LINO ABREU	02/05/1976	6,00	10,50	6,00	48,00	**70,50**	**2,50**	**73,00**	7º
140173	ROSINEIDE RODRIGUES PEREIRA JOBI	15/01/1973	9,00	9,00	6,00	48,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	8º
136860	JAQUELINE JORGE PRANDINI FERNANDES	14/06/1995	9,00	9,00	6,00	48,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	9º
138793	CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	22/02/1991	4,50	12,00	6,00	48,00	**70,50**	**0,00**	**70,50**	10º
139850	WELINGTON DA SILVA DROHSON	27/02/1988	3,00	10,50	6,00	48,00	**67,50**	**2,50**	**70,00**	11º
139940	ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA	12/11/1984	6,00	4,50	6,00	48,00	**64,50**	**5,00**	**69,50**	12º
138753	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	9,00	7,50	6,00	42,00	**64,50**	**5,00**	**69,50**	13º
137792	ELLEN CARLA SOUZA DE MELO	14/04/1993	9,00	3,00	6,00	48,00	**66,00**	**2,50**	**68,50**	14º
139764	CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO	10/11/1975	4,50	6,00	5,00	48,00	**63,50**	**5,00**	**68,50**	15º
140953	ANGELICA LETICIA DE CARVALHO	30/03/1989	3,00	7,50	7,00	48,00	**65,50**	**2,50**	**68,00**	16º
139832	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	10/11/1987	4,50	3,00	4,00	54,00	**65,50**	**0,00**	**65,50**	17º
138668	CARINA GOMES DA SILVA	27/02/1981	6,00	10,50	7,00	42,00	**65,50**	**0,00**	**65,50**	18º
139021	ISTER CARVALHO DE FRANCA BRITO	18/10/1981	7,50	4,50	6,00	42,00	**60,00**	**5,00**	**65,00**	19º
141335	MARCELO RODRIGUES	16/07/1984	6,00	7,50	5,00	36,00	**54,50**	**10,00**	**64,50**	20º
140196	ANA MARIA PEREIRA DE AQUINO	30/11/1970	6,00	3,00	7,00	48,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	21º
138343	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	1,50	4,50	5,00	48,00	**59,00**	**5,00**	**64,00**	22º
141488	LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI	06/06/1982	3,00	12,00	8,00	36,00	**59,00**	**5,00**	**64,00**	23º
139485	EDINEY DE LIMA	14/06/1974	4,50	12,00	5,00	42,00	**63,50**	**0,00**	**63,50**	24º
141444	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	20/12/1968	3,00	10,50	8,00	42,00	**63,50**	**0,00**	**63,50**	25º
139838	JAQUELINE APARECIDA PAULO DA ROCHA	11/04/1996	7,50	6,00	5,00	42,00	**60,50**	**2,50**	**63,00**	26º
140359	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	18/01/1986	4,50	7,50	4,00	42,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	27º
140784	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	30/07/2001	4,50	9,00	6,00	42,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	28º
141137	ANGELICA BEATRIZ HAFEMANN DALTOE	30/10/1989	7,50	7,50	4,00	42,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	29º
140399	ODINEIA DENISE DA ROCHA	10/11/1992	6,00	4,50	6,00	42,00	**58,50**	**2,50**	**61,00**	30º
140336	MARLUCE SOARES DE SOUSA	12/02/1988	6,00	7,50	5,00	42,00	**60,50**	**0,00**	**60,50**	31º
140772	THAYNA PROENCA DE OLIVEIRA	16/05/1996	10,50	7,50	4,00	36,00	**58,00**	**2,50**	**60,50**	32º
139868	LAISA LIMA PERES	05/07/2001	6,00	3,00	3,00	48,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	33º
139849	ELIZETE ALVES DOS REIS DROHSON	22/07/1988	10,50	6,00	5,00	36,00	**57,50**	**2,50**	**60,00**	34º
141178	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	16/07/1969	3,00	10,50	5,00	36,00	**54,50**	**5,00**	**59,50**	35º
138608	RENATA TREVEJO MARCHIORE SUTILE	12/06/1980	9,00	7,50	4,00	36,00	**56,50**	**2,50**	**59,00**	36º
137683	GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	17/07/1990	7,50	6,00	7,00	36,00	**56,50**	**2,50**	**59,00**	37º
140829	ANDREIA DA SILVA ALVES	25/10/1982	6,00	1,50	4,00	42,00	**53,50**	**5,00**	**58,50**	38º
146467	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/1989	4,50	9,00	4,00	36,00	**53,50**	**5,00**	**58,50**	39º
139750	SIMONE APARECIDA DE LACERDA COUTO	07/10/1975	4,50	9,00	6,00	36,00	**55,50**	**2,50**	**58,00**	40º
137219	PAMELA PERES CEARA	02/12/2000	4,50	6,00	5,00	42,00	**57,50**	**0,00**	**57,50**	41º
140254	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	06/04/1987	0,00	7,50	3,00	42,00	**52,50**	**5,00**	**57,50**	42º
140728	JOAO PEDRO ZULIANELLI BARDELA	23/07/2000	6,00	9,00	6,00	36,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	43º
136881	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	20/11/1987	4,50	3,00	7,00	42,00	**56,50**	**0,00**	**56,50**	44º
140096	EDUARDA GUILLEN PUGA	06/08/1999	6,00	7,50	7,00	36,00	**56,50**	**0,00**	**56,50**	45º
140755	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	02/04/1989	4,50	7,50	6,00	36,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	46º
138375	DANIELA GUERINO GARCIA FRANCOZO	26/11/1974	4,50	6,00	5,00	36,00	**51,50**	**5,00**	**56,50**	47º
138483	TATIANE DIAS DA CONCEICAO	06/12/1992	4,50	7,50	2,00	42,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	48º
140822	JULIANA SOARES CARRENHO DA SILVA CARRENHO	11/03/1991	6,00	6,00	5,00	36,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	49º
140330	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	03/08/1998	6,00	4,50	4,00	36,00	**50,50**	**5,00**	**55,50**	50º
140348	MARCIA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	01/11/1982	7,50	12,00	6,00	30,00	**55,50**	**0,00**	**55,50**	51º
139002	JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	18/07/1991	10,50	13,50	5,00	24,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	52º
139993	AUDREY BALAROTI	25/08/1975	6,00	6,00	7,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	53º
141173	FABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	19/12/1986	4,50	4,50	5,00	36,00	**50,00**	**5,00**	**55,00**	54º
138588	MARCIA REGINA SILVA	18/01/1976	3,00	6,00	5,00	36,00	**50,00**	**5,00**	**55,00**	55º
141481	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	04/02/1984	3,00	3,00	4,00	42,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	56º
139837	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	7,50	4,50	4,00	36,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	57º
138345	PATRICIA DA SILVA ABREU	19/03/1991	7,50	4,50	4,00	36,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	58º
138419	MARCIA REGINA ALVES FABRIL	16/09/1967	1,50	3,00	5,00	42,00	**51,50**	**2,50**	**54,00**	59º
138854	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	7,50	7,50	3,00	36,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	60º
139475	FRANCIELLE MARTINS DE LIMA	17/06/1979	7,50	4,50	6,00	36,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	61º
141045	ANDREIA ZANQUETTI SARAM	31/08/1983	7,50	4,50	6,00	36,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	62º
138941	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/09/1998	9,00	4,50	4,00	36,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	63º
138255	WILLIAM DONDA MENEGHETI	08/04/1990	4,50	9,00	4,00	36,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	64º
141184	GEOVANA APARECIDA SILVA AMORIM	16/08/1996	3,00	10,50	4,00	36,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	65º
139782	NILTON CESAR JOAO JOBI	26/02/1976	1,50	9,00	4,00	36,00	**50,50**	**2,50**	**53,00**	66º
138730	SIMONE GONCALVES DE SOUZA	15/01/1980	6,00	13,50	7,00	24,00	**50,50**	**2,50**	**53,00**	67º
136895	SHIRLEY ALICE DA SILVA	03/03/1982	0,00	3,00	5,00	42,00	**50,00**	**2,50**	**52,50**	68º
140347	DEBORA FERNANDA SANTOS AGUIAR	26/08/1996	6,00	7,50	3,00	36,00	**52,50**	**0,00**	**52,50**	69º
140708	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MATSUYUKI	30/07/1991	4,50	9,00	3,00	36,00	**52,50**	**0,00**	**52,50**	70º
141082	VANESSA DA SILVA SANTOS EVANCHUCA	21/03/1998	4,50	1,50	4,00	42,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	71º
140094	TALITA MICHELI DALCIN BARROS	27/05/1992	7,50	4,50	4,00	36,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	72º
141395	JACIARA PEREIRA LEAL	05/02/1994	7,50	4,50	4,00	36,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	73º
140500	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	17/12/1992	6,00	6,00	4,00	36,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	74º
140969	ROSELAINE CORREIA DA ROSA	03/03/1989	4,50	7,50	4,00	36,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	75º
140766	DEBORA MELO ANGELOTTO ABRUCEIS	09/03/1997	9,00	7,50	4,00	30,00	**50,50**	**0,00**	**50,50**	76º
141467	STEFANI CRISLAINE DA SILVA	10/12/1998	7,50	1,50	5,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	77º
141098	ROSIMAR GOMES TORRES	12/10/1983	1,50	7,50	5,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	78º

ZELADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
140069	ELZA RODRIGUES DA SILVA	09/07/1978	12,00	9,00	4,00	54,00	**79,00**	1º
136918	ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA	25/06/1981	10,50	10,50	10,00	48,00	**79,00**	2º
141283	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	13,50	10,50	6,00	48,00	**78,00**	3º
140132	MIRIAM PEREIRA LEAL LIMA	19/11/1980	10,50	9,00	8,00	48,00	**75,50**	4º
138460	NEIDE MARILEI PAGNONCELLI	17/05/1985	12,00	10,50	5,00	42,00	**69,50**	5º
137852	CELIA REGINA MARCELINO DE OLIVEIRA	19/04/1973	10,50	9,00	5,00	42,00	**66,50**	6º
141177	ROSELI DOS SANTOS	29/11/1988	12,00	12,00	6,00	36,00	**66,00**	7º
140205	ANGELA CAETANO PEREIRA SILVA	25/01/1976	9,00	10,50	7,00	36,00	**62,50**	8º
141334	ROSANA OLIVEIRA PENA SILVA	05/10/1986	9,00	10,50	4,00	36,00	**59,50**	9º
137020	GIVANILDO ALVES DA SILVA	21/12/1976	9,00	6,00	8,00	36,00	**59,00**	10º
140521	FATIMA APARECIDA BRAZ DE SOUZA	07/05/1972	7,50	10,50	5,00	36,00	**59,00**	11º
141354	LETICIA VYTORIA CORREIA DE BRITIS	20/05/2002	10,50	10,50	7,00	30,00	**58,00**	12º
140936	PONCIANE LOPES DA SILVA	15/06/1973	12,00	10,50	5,00	30,00	**57,50**	13º
140110	NADIR CAETANO PEREIRA ALVES	20/12/1968	10,50	10,50	5,00	30,00	**56,00**	14º
141079	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	10,50	12,00	3,00	30,00	**55,50**	15º
137091	APARECIDA DA SILVA	10/06/1965	6,00	12,00	7,00	30,00	**55,00**	16º
140319	EVELIM ROBERTA DA SILVA CORADI	03/06/1991	13,50	10,50	7,00	24,00	**55,00**	17º
147238	CRISTIANE MENDES SETE FARIA	04/12/1995	12,00	12,00	6,00	24,00	**54,00**	18º
141308	LETICIA PEREIRA PIAGENTINI	29/07/2000	6,00	6,00	5,00	36,00	**53,00**	19º
136998	CONCEICAO APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	12/10/1975	6,00	9,00	7,00	30,00	**52,00**	20º
139788	LUCI DE SOUZA SANTOS	11/05/1971	7,50	10,50	3,00	30,00	**51,00**	21º
141099	VALERIA DA SILVA MARQUES	09/09/2001	10,50	12,00	4,00	24,00	**50,50**	22º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal - PR, 23 de março de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito municipal de Perobal - PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.630,02	157.769,78	157.769,78	-	1.630,02	1.960.319,78	827.698,39	496.069,62	485.218,65	1.642,80	2.301.156,72	2.302.786,74
PODER EXECUTIVO	1.630,02	157.769,78	157.769,78	-	1.630,02	1.960.319,78	827.698,39	496.069,62	485.218,65	1.642,80	2.301.156,72	2.302.786,74
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.630,02	157.769,78	157.769,78	-	1.630,02	1.960.319,78	827.698,39	496.069,62	485.218,65	1.642,80	2.301.156,72	2.302.786,74

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL — Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS — No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.076.308,00	32.076.308,00	5.811.865,54	18,12	5.811.865,54	18,12	26.264.442,46
RECEITAS CORRENTES	30.476.908,00	30.476.908,00	5.740.177,83	18,83	5.740.177,83	18,83	24.736.730,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.608.810,00	3.608.810,00	409.136,41	11,34	409.136,41	11,34	3.199.673,59
Impostos	3.006.110,00	3.006.110,00	321.760,25	10,70	321.760,25	10,70	2.684.349,75
Taxas	538.700,00	538.700,00	83.598,60	15,52	83.598,60	15,52	455.101,40
Contribuição de Melhoria	64.000,00	64.000,00	3.777,56	5,90	3.777,56	5,90	60.222,44
CONTRIBUIÇÕES	612.798,00	612.798,00	112.559,82	18,37	112.559,82	18,37	500.238,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	612.798,00	612.798,00	112.559,82	18,37	112.559,82	18,37	500.238,18
RECEITA PATRIMONIAL	18.200,00	18.200,00	66.643,93	366,18	66.643,93	366,18	(48.443,93)
Valores Mobiliários	18.200,00	18.200,00	66.643,93	366,18	66.643,93	366,18	(48.443,93)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	52.989,30	-	52.989,30	-	(52.989,30)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	52.989,30	-	52.989,30	-	(52.989,30)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.152.100,00	26.152.100,00	5.098.282,46	19,49	5.098.282,46	19,49	21.053.817,54
Transferências da União e de suas Entidades	16.426.600,00	16.426.600,00	2.777.066,37	16,91	2.777.066,37	16,91	13.649.533,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	5.925.500,00	5.925.500,00	1.314.956,07	22,19	1.314.956,07	22,19	4.610.543,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	1.006.260,02	26,48	1.006.260,02	26,48	2.793.739,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	565,91	0,67	565,91	0,67	84.434,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Demais Receitas Correntes	-	-	565,91	-	565,91	-	(565,91)
RECEITAS DE CAPITAL	1.599.400,00	1.599.400,00	71.687,71	4,48	71.687,71	4,48	1.527.712,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	68.487,67	5,71	68.487,67	5,71	1.131.512,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.200.000,00	1.200.000,00	68.487,67	5,71	68.487,67	5,71	1.131.512,33
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	3.200,04	1,28	3.200,04	1,28	246.799,96
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	3.200,04	1,28	3.200,04	1,28	246.799,96
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.400,00	149.400,00	-	-	-	-	149.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	149.400,00	149.400,00	-	-	-	-	149.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.076.308,00	32.076.308,00	5.811.865,54	18,12	5.811.865,54	18,12	26.264.442,46
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.076.308,00	32.076.308,00	5.811.865,54	18,12	5.811.865,54	18,12	26.264.442,46
DÉFICIT (VI)	-	-			-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.076.308,00	32.076.308,00	5.811.865,54	18,12	5.811.865,54	18,12	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 23/Mar/2022, 08h e 50m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS — No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS — No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.013.258,00	31.583.258,00	4.677.337,45	4.677.337,45	26.905.920,55	4.092.428,24	4.092.428,24	27.490.829,76	3.643.769,47	-
DESPESAS CORRENTES	22.184.708,00	22.173.667,00	4.518.240,61	4.518.240,61	17.655.426,39	3.935.539,20	3.935.539,20	18.238.127,80	3.515.129,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.856.523,00	11.856.523,00	2.215.828,59	2.215.828,59	9.640.694,41	2.160.519,49	2.160.519,49	9.696.003,51	2.160.519,49	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	42.000,00	42.000,00	20.135,42	20.135,42	21.864,58	20.135,42	20.135,42	21.864,58	20.135,42	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.286.185,00	10.275.144,00	2.282.276,60	2.282.276,60	7.992.867,40	1.754.884,29	1.754.884,29	8.520.259,71	1.334.474,17	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.228.550,00	8.809.591,00	159.096,84	159.096,84	8.650.494,16	156.889,04	156.889,04	8.652.701,96	128.640,39	-
INVESTIMENTOS	6.018.550,00	8.599.591,00	110.564,63	110.564,63	8.489.026,37	108.356,83	108.356,83	8.491.234,17	80.108,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	48.532,21	48.532,21	161.467,79	48.532,21	48.532,21	161.467,79	48.532,21	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.593.050,00	1.593.050,00	363.932,17	363.932,17	1.229.117,83	363.932,17	363.932,17	1.229.117,83	363.932,17	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.606.308,00	33.176.308,00	5.041.269,62	5.041.269,62	28.135.038,38	4.456.360,41	4.456.360,41	28.719.947,59	4.007.701,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)					-					
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.606.308,00	33.176.308,00	5.041.269,62	5.041.269,62	28.135.038,38	4.456.360,41	4.456.360,41	28.719.947,59	4.007.701,64	-
SUPERÁVIT (XIII)				770.595,92	-		1.355.505,13		1.804.163,90	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.606.308,00	33.176.308,00	5.041.269,62	5.811.865,54	-	4.456.360,41	5.811.865,54	28.719.947,59	5.811.865,54	-
RESERVA DO RPPS					-					

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS — No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS — No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS — No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.593.050,00	1.593.050,00	363.932,17	363.932,17	1.229.117,83	363.932,17	363.932,17	1.229.117,83	363.932,17	-
DESPESAS CORRENTES	1.593.050,00	1.593.050,00	363.932,17	363.932,17	1.229.117,83	363.932,17	363.932,17	1.229.117,83	363.932,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.050,00	1.593.050,00	363.932,17	363.932,17	1.229.117,83	363.932,17	363.932,17	1.229.117,83	363.932,17	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 23/Mar/2022, 08h e 50m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO - FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2022
Instrução Normativa TCE/PR Nº 36/2009

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS — No Bimestre	Até o Bimestre (c)	SALDO (d)=(b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS — No Bimestre	Até o Bimestre (e)	SALDO (f)=(b-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**158.000,00**	**158.000,00**	**19.963,48**	**19.963,48**	**138.036,52**	**19.963,48**	**19.963,48**	**138.036,52**	**19.963,48**
DESPESAS CORRENTES	**158.000,00**	**158.000,00**	**19.963,48**	**19.963,48**	**138.036,52**	**19.963,48**	**19.963,48**	**138.036,52**	**19.963,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.000,00	103.000,00	19.920,26	19.920,26	83.079,74	19.920,26	19.920,26	83.079,74	19.920,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-			-			-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	43,22	43,22	54.956,78	43,22	43,22	54.956,78	43,22
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**158.000,00**	**158.000,00**	**19.963,48**	**19.963,48**	**138.036,52**	**19.963,48**	**19.963,48**	**138.036,52**	**19.963,48**

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
Sonia Regina Ferris Marchi — CRC/PR. 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2021 a Fevereiro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2021 Setembro/2021	Abril/2021 Outubro/2021	Maio/2021 Novembro/2021	Junho/2021 Dezembro/2021	Julho/2021 Janeiro/2022	Agosto/2021 Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.831.704,46 3.112.747,33	3.036.781,31 2.758.800,83	3.575.005,60 3.134.961,42	2.523.455,44 3.700.993,04	2.946.411,88 3.228.918,22	2.651.441,33 3.413.782,41	36.915.003,27	34.469.808,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	526.176,50 271.405,88	331.218,23 216.050,63	329.219,52 210.529,25	248.511,40 241.637,57	291.301,29 143.541,60	241.596,98 265.594,81	3.316.783,66	3.608.810,00
IPTU	213.256,74 22.460,22	66.095,79 15.378,69	32.106,97 14.621,59	31.351,97 17.707,83	19.915,37 7.522,31	24.156,10 37.436,10	502.009,68	551.990,00
ISS	77.421,17 114.746,61	104.378,37 94.771,37	119.952,70 85.272,03	119.246,63 52.517,92	107.855,08 38.659,39	105.500,34 58.714,02	1.079.035,64	605.020,00
ITBI	30.328,91 50.289,00	55.044,06 29.387,70	92.013,34 35.537,25	10.944,94 44.228,47	81.110,66 25.988,47	28.764,93 12.338,94	495.976,67	1.224.100,00
IRRF	50.989,76 56.649,70	51.495,85 54.990,68	52.735,43 50.671,37	54.732,03 99.708,20	54.954,17 54.645,03	55.386,58 86.455,99	723.414,79	625.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.179,92 27.260,35	54.204,16 21.522,19	32.411,08 24.427,01	32.235,83 27.475,15	27.466,00 16.726,40	27.789,03 70.649,76	516.346,88	602.700,00
Contribuições	60.336,94 44.929,69	57.832,04 46.364,71	52.398,49 47.008,26	57.256,81 52.622,33	46.906,58 56.643,02	48.884,89 55.916,80	627.100,57	612.798,00
Receita Patrimonial	1.701,46 12.777,51	2.613,20 16.272,83	5.026,18 21.672,80	6.585,17 36.909,33	8.199,71 30.246,50	10.595,38 36.397,43	188.997,50	18.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.701,46 12.777,51	2.613,20 16.272,83	5.026,18 21.672,80	6.585,17 36.909,33	8.199,71 30.246,50	10.595,38 36.397,43	188.997,50	18.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Agropecuária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Industrial	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita de Serviços	- -	- -	- -	- -	- -	- 52.989,30	52.989,30	-
Transferências Correntes	2.232.091,72 2.783.599,99	2.633.720,00 2.480.068,70	3.176.970,36 2.855.721,52	2.199.674,10 3.375.156,78	2.579.025,52 2.997.941,75	2.338.965,31 3.002.863,51	32.655.799,26	30.145.000,00
Cota-Parte do FPM	854.732,02 796.855,19	893.557,57 887.962,59	1.073.933,14 1.153.220,67	928.785,41 1.716.794,20	1.269.075,09 1.191.487,91	1.014.666,04 1.663.216,65	13.444.286,48	13.514.500,00
Cota-Parte do ICMS	583.406,74 588.513,68	475.993,31 508.069,21	439.929,77 694.833,61	614.775,74 614.630,84	494.381,20 573.511,90	567.433,12 555.600,60	6.711.079,72	5.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	56.527,35 25.021,86	69.168,12 14.620,57	50.141,56 12.842,03	49.992,57 25.004,05	28.159,12 356.670,56	41.809,14 120.844,87	850.801,80	750.000,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 23/Mar/2022, 08h e 52m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2021 a Fevereiro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2021 Setembro/2021	Abril/2021 Outubro/2021	Maio/2021 Novembro/2021	Junho/2021 Dezembro/2021	Julho/2021 Janeiro/2022	Agosto/2021 Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
Cota-Parte do ITR	5.160,78 42.915,58	1.442,16 362.543,21	476,62 58.899,42	5.726,34 73.878,60	13.140,85 32.413,53	2.596,24 3.011,25	602.204,58	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.305,41 8.535,14	8.329,94 8.785,37	8.051,35 8.416,25	7.385,64 8.604,39	8.530,41 8.246,49	7.173,36 7.610,41	97.974,16	100.000,00
Transferências do FUNDEB	381.596,98 444.417,49	346.642,73 423.371,73	437.323,90 426.405,00	413.358,62 551.597,75	357.829,00 581.801,29	382.585,83 456.558,35	5.203.488,67	3.800.000,00
Outras Transferências Correntes	342.362,44 877.341,05	838.586,17 274.716,02	1.167.114,02 501.104,54	179.649,78 384.646,95	407.909,85 253.810,07	322.701,58 196.021,38	5.745.963,85	5.430.500,00
Outras Receitas Correntes	11.397,84 34,26	11.397,84 43,96	11.391,05 29,59	11.427,96 -5.332,97	20.978,77 545,35	11.398,77 20,56	73.332,98	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	301.626,43 292.368,25	289.698,20 356.396,18	314.506,47 385.642,37	321.333,11 383.826,11	270.827,71 432.466,06	326.735,54 470.056,74	4.145.483,17	3.992.900,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	301.626,43 292.368,25	289.698,20 356.396,18	314.506,47 385.642,37	321.333,11 383.826,11	270.827,71 432.466,06	326.735,54 470.056,74	4.145.483,17	3.992.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.530.078,03** **2.820.379,08**	**2.747.083,11** **2.402.404,65**	**3.260.499,13** **2.749.319,05**	**2.202.122,33** **3.317.166,93**	**2.675.584,17** **2.796.452,16**	**2.324.705,79** **2.943.725,67**	**32.769.520,10**	**30.476.908,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- -	- -	- -	- **400.000,00**	- -	- -	**400.000,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.530.078,03** **2.820.379,08**	**2.747.083,11** **2.402.404,65**	**3.260.499,13** **2.749.319,05**	**2.202.122,33** **2.917.166,93**	**2.675.584,17** **2.796.452,16**	**2.324.705,79** **2.943.725,67**	**32.369.520,10**	**30.476.908,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	- **400.000,00**	- -	- -	- **-400.000,00**	- -	**97.500,00** -	**97.500,00**	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 23/Mar/2022, 08h e 52m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2021 a Fevereiro/2022

ESPECIFICAÇÃO	Março/2021 Setembro/2021	Abril/2021 Outubro/2021	Maio/2021 Novembro/2021	Junho/2021 Dezembro/2021	Julho/2021 Janeiro/2022	Agosto/2021 Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.530.078,03** **2.420.379,08**	**2.747.083,11** **2.402.404,65**	**3.260.499,13** **2.749.319,05**	**2.202.122,33** **3.317.166,93**	**2.675.584,17** **2.796.452,16**	**2.227.205,79** **2.943.725,67**	**32.272.020,10**	**30.476.908,00**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 23/Mar/2022, 08h e 52m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 23/Mar/2022, 08h e 52m.

Publicações legais

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.200.000,00	68.487,67	1.131.512,33

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.809.591,00	156.889,04	8.650.494,16
Investimentos	8.599.591,00	108.356,83	8.489.026,37
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	210.000,00	48.532,21	161.467,79
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.809.591,00	156.889,04	8.650.494,16

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	7.609.591,00	90.609,17	7.518.981,83

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 23/Mar/2022, 08h e 55m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Pagina: 1
23/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 71/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 12/2022, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de adubos para manutenção do campo de futebol do Estádio Municipal Joaquim Montana, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
HALISSON LOUIZ DA SILVA 17.600,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 18 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 089/2022

EXONERA O SERVIDOR
ANDRE LUIZ OLIVO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 06 de março de 2022, o Sr. **MATEUS ANDRE LUIZ OLIVO,** portador da Cédula de Identidade nº 5.729.209-1 SESP PR, admitido em 01 de novembro de 2021, ocupante do emprego público por tempo indeterminado de **MÉDICO INTERVENCIONISTA - com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada situada no município de Goioerê, Estado do Paraná, ficando revogada portaria nº 394/2021 de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 24 de março de 2022.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 090/2022

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
ANDRE FORNAZIER

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 23 de março de 2022, o Sr. **ANDRE FORNAZIER** portador da Cédula de Identidade nº 8.648.646-6 SESP SP, admitido em 22 de março de 2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Tecnico de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentraliza situada no município de Goioerê, Estado do Paraná, ficando revogado a Portaria nº 355/2021, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 23 de março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 30/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 050/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 10/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO DE 2 METROS UTILIZANDO-SE DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS, SENDO O FRETE DA CIDADE DE PARANAVAÍ A SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/03/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 091/2022

EXONERA O SERVIDOR
MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 24 de março de 2022, o Sr. **MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 12.845.998-7 SESP PR, admitido em 01 de abril de 2021, ocupante do emprego público por tempo indeterminado de **MÉDICO REGULADOR- com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada portaria nº 126/2021 de 29 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 24 de março de 2022.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 74/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 13/2022, objetivando a aquisição de um portão deslizante e coberturas metálica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
CAIO CESAR GOMES NUNES 06528793905 10.535,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 23 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
4º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 96/2020.
Tomada de Preços nº 09/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, estipulado na cláusula quarta do presente contrato, de 28/03/2022 à 26/04/2022, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 23/03/2022

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 154/2022, de 22 de março de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. CRISTIANE BELINI FERREIRA DE MELLO, portadora da RG. nº 3.145.059-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe – I, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: Ação 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 05/03/2019-2020, a serem concedidos no período de 04/04/2022 a 18/04/2022, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2022, de 22 de março de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ CARLOS SPANHOL, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.104.838-7 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 01 – Gabinete Secretário de Assistência Social; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/01/2021-2022, a serem concedidas no interstício temporal de 06/04/2022 a 05/05/2022, com Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser pago em folha na competência de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156/2022, de 22 de março de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CRISTIANE MARREIRO SATIN, brasileira, portadora do RG n°. 10.389.731-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo IV, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14/02/2020-2021 a serem concedidas no período de 21/06/2022 a 20/07/2022, com o pagamento do Abono de 1/3 Constitucional lançado em folha da competência de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 1 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.006.110,00	3.006.110,00	321.760,25	10,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	551.990,00	551.990,00	44.958,41	8,14
IPTU	415.000,00	415.000,00	26.047,68	6,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	136.990,00	136.990,00	18.910,73	13,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.224.100,00	1.224.100,00	38.327,41	3,13
ITBI	1.222.900,00	1.222.900,00	38.327,41	3,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	605.020,00	605.020,00	97.373,41	16,09
ISS	600.000,00	600.000,00	97.292,71	16,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.020,00	5.020,00	80,70	1,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	625.000,00	625.000,00	141.101,02	22,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.006.110,00	3.006.110,00	321.760,25	10,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.947.260,00	3.947.260,00	901.801,52	22,85	687.455,53	17,42	652.280,23	16,52
Despesas Correntes	3.865.260,00	3.865.260,00	895.493,72	23,17	683.355,53	17,68	652.280,23	16,88
Despesas de Capital	82.000,00	82.000,00	6.307,80	7,69	4.100,00	5,00	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 23/Mar/2022, 08h e 57m

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.967.260,00	3.967.260,00	901.801,52	22,73	687.455,53	17,33	652.280,23	16,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	901.801,52	687.455,53	652.280,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	901.801,52	687.455,53	652.280,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			48.264,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			48.264,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	639.191,49	604.016,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	213,65	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	48.264,04	687.455,53	639.191,49	-	-	-	-	-	-	639.191,49
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	3.913,00	-	-	-	3.913,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	53.262,00	-	-	-	53.262,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	57.175,00	-	-	-	57.175,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.573.000,00	2.573.000,00	448.096,18	17,42	414.392,57	16,11	388.119,24	15,08
Despesas Correntes	2.242.500,00	2.242.500,00	448.096,18	19,98	414.392,57	18,48	388.119,24	17,31
Despesas de Capital	330.500,00	330.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.583.000,00	2.583.000,00	448.096,18	17,35	414.392,57	16,04	388.119,24	15,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.520.260,00	6.520.260,00	1.349.897,70	20,70	1.101.848,10	16,90	1.040.399,47	15,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.550.260,00	6.550.260,00	1.349.897,70	20,61	1.101.848,10	16,82	1.040.399,47	15,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.583.000,00	2.583.000,00	448.096,18	17,35	414.392,57	16,04	388.119,24	15,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.967.260,00	3.967.260,00	901.801,52	22,73	687.455,53	17,33	652.280,23	16,44

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo FERNANDO ROMUALDO MACIEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.091.701/0001-22, com sede à RODOVIA PR 490, PARQUE INDUSTRIAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ROMUALDO MACIEL, portador(a) do RG. nº 75277083 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 043.461.369-07, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 15/2021, Processo n° 50, data da homologação da licitação 11/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, e ainda o reajuste do equilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula terceira do mesmo.
Abaixo tabela atualizada do contrato:
ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VL. UNIT % REAJUSTE VL. UNIT REAJUSTADO VL. TOTAL
1 54.000,00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (quarenta e quatro) LUGARES, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO. 3,80 15% 4,37 235.980,00
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doses) meses, até dia 17 de Março de 2023, contados a partir de 17 Março de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de março de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 157/2022, de 23 de março de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n°. 4.978.578-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Serventes de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2020-2021, a serem concedidos no período de 01/07/2022 a 30 de julho de 2022, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integramente em folha na competência de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2022, de 22 de março de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ ANTÔNIO LOPES, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 28.404.753-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Mecânico, Classe IX, Padrão GSG-IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 13/03/2021-2022, e que serão concedidas durante o período de 04/04/2022 a 03/05/2022, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integramente em folha na competência de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal - PR

23/03/2022 18:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.707.308,00
Previsão Atualizada	33.707.308,00
Receitas Realizadas	5.811.865,54
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	150.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.657.308,00
Dotação Atualizada	33.237.108,00
Despesas Empenhadas	5.041.269,62
Despesas Liquidadas	4.456.360,41
Despesas Pagas	4.007.701,64
Superávit Orçamentário	1.355.505,13

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	5.041.269,62
Despesas Liquidadas	4.456.360,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	32.769.520,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.369.520,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.272.020,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	1.458.643,67	
Resultado Nominal	0,00	1.505.152,18	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	159.399,80	0,00	157.769,78	1.630,02
Poder Executivo	159.399,80	0,00	157.769,78	1.630,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.788.018,17	1.642,80	485.218,65	2.301.156,72
Poder Executivo	2.788.018,17	1.642,80	485.218,65	2.301.156,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.947.417,97	1.642,80	642.988,43	2.302.786,74

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.042.335,75	25%	14,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	799.951,70	70%	51,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	687.455,53	15%	213,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR

Página 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.006.110,00	321.760,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	551.990,00	44.958,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.224.100,00	38.327,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	605.020,00	97.373,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	625.000,00	141.101,02
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Demonstrativo MDE – Páginas 1 a 5: [illegible]

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	572.721,10	703,60
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.042.635,02	78.870,05
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	817.103,25	29.327,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	798.252,87	50.246,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	798.252,87	50.246,63

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 23/Mar/2022, 08h e 54m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 25/2022
Dispensa por Limite nº 13/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CAIO CESAR GOMES NUNES 06528793905
Objeto: Aquisição de um portão deslizante e coberturas metálica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 10.535,00 (dez mil, quinhentos trinta e cinco mil reais).
Vigência: 23/03/2022 à 22/03/2023.
Adjudicada e Homologada: 23/03/2022
Data de Assinatura: 23/03/2022

Prefeitura Municipal de Perobal-PR

Página 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

Demonstrativo previdenciário – Páginas 1 a 5: [illegible]

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Processo: n.º 23/2022. Pregão Presencial nº 06/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais elétricos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 21/03/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.929.215/0001-73, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 3706, centro, CEP 87501-000, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	6	FIO FLEXÍVEL 4MM	MT	2.852	RCM	4,30	12.263,60
1	14	CONECTOR PERFURANTE, GRANDE, DERIVAÇÃO 16/120MM	MT	52	INCESA	23,00	1.196,00
TOTAL DO FORNECEDOR							13.459,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$13.459,60 (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Processo: n.º 23/2022. Pregão Presencial nº 06/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais elétricos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 21/03/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.501.241/0001-90, estabelecida na RUA CORONEL FARRAPO, 1331, centro, CEP 89620-000, na cidade de CAMPOS NOVOS, SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	CABO FLEXÍVEL 50MM	MT	9	SC CABLE	54,90	494,10
1	2	CABO FLEXÍVEL 35MM	MT	137	SC CABLE	36,00	4.932,00
1	3	CABO RÍGIDO 16MM HEPR 1KV, COBRE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ABTN NBR 7286.	MT	150	SC CABLE	15,00	2.250,00
1	5	Disjuntor 3X100A 10KA	UN	5	SOPRANO	122,00	610,00
1	15	CABO MULTIPLEXADO (RAMAL) 3X16MM	MT	54	SC CABLE	8,00	432,00
1	16	DISJUNTOR DIN 2X100 10KA	UN	1	BRASILTEC	118,78	118,78
1	18	CABO MULTIPLEXADO (RAMAL) 3X35MM	MT	28	SC CABLE	16,40	459,20
1	19	CABO RÍGIDO, 50MM	MT	26	CORFIO	51,00	1.326,00
1	20	CABO RÍGIDO, 70MM	MT	40	CORFIO	62,90	2.516,00
1	22	CABO MULTIPLEXADO (RAMAL) 4X70MM	MT	47	BOREAL	43,19	2.029,93
TOTAL DO FORNECEDOR							15.168,01

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 15.168,01 (quinze mil cento e sessenta e oito reais e um centavo).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Processo: n.º 23/2022. Pregão Presencial nº 06/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais elétricos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 21/03/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **SANTOS & PEREIRA DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.975.073/0001-80, estabelecida na Av. Dona Pérola Byington, 919, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	4	DISJUNTOR DIN 2X16, CURVA C, 3KA	UN	55	SOPRANO	31,00	1.705,00
1	7	FIO FLEXÍVEL 6MM	MT	634	SIL	6,13	3.886,42
1	8	Haste de aterramento 5/8"	UN	28	FIOMAR	49,90	1.397,20
1	9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO	UN	4	OPÇÕES PAINEIS	777,00	3.108,00
1	10	CAIXA DE PASSAGEM 50X50 COM TAMPA	UN	2	ARTEFATOS DE CIMENTO K E F	315,00	630,00
1	11	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL	UN	2	HD	919,00	1.838,00
1	12	DISJUNTOR NEMA 3X200	UN	2	SOPRANO	365,00	730,00
1	13	POSTE 300 DAN 7,2M	UN	2	MEGA POSTES	749,00	1.498,00
1	17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO	MT	1	OPÇÕES PAINEIS	574,00	574,00
1	21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO	UN	1	OPÇÕES PAINEIS	870,00	870,00
TOTAL DO FORNECEDOR							16.236,62

VALOR TOTAL DA ATA = R$16.236,62 (dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Perobal-PR

Página 1 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Páginas 1 e 2: [illegible]

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	150.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 23/Mar/2022, 08h e 53m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 159/2022, de 22 de março de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LAERCIO APARECIDO BRUNALDI, brasileiro, portador do RG n°. 5.661.662-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividade do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2021-2022 a serem concedidos na temporada de 04/04/2022 a 03/05/2022, com direito ao pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de Férias, em folha da competência de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 160/2022, de 23 de março de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSE LOPES MILLE, brasileiro, portador do RG n°. 3.644.693-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargo do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2021-2021, a serem concedidas na temporada de 04/04/2022 a 03/05/2022, com o pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 161/2022, de 23 de março de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. FRANCISCO VIANA DA SILVA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 1.623.758 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/10/2020-2021, a serem concedidos no interstício temporal de 04/04/2022 a 03/05/2022, e consequentemente pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, em folha da competência de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 162/2022 de 23 de março de 2022.
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a programação das férias em favor dos Conselheiros Tutelares deste município de São Jorge do Patrocínio, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 à 09/01/2022, previstas para serem gozadas no período de fevereiro a junho de 2022;
CONSIDERANDO o pedido de Exoneração apresentado pela Primeira Conselheira Suplente Sra. SICLEIDE AZEVEDO DA SILVA, a qual foi exonerada mediante Portaria 139/2022 de 16/03/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 24 de março de 2022 o Sr. ALESSANDER EMERSON ESCHEMBACH , brasileiro, maior, portador do RG nº 5.972.232-8 SSP/PR, para ocupar na qualidade de segundo suplente o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, durante o período de 24 de março de 2022 a 02 de julho de 2022, tendo em vista a programação das férias em favor dos Conselheiros Tutelares nomeados em 10/01/2020 no qual completaram o segundo período aquisitivo em 09/01/2022, ficando lotado na seguinte funcional programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 163/2022, de 23 de março de 2022.
NOMEIA a Sra. ROSINERI APARECIDA ARIAS DA SILVA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata ROSINERI APARECIDA ARIAS DA SILVA no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 3ª colocação na classificação geral para o Cargo de Professor de Educação Infantil; sua convocação por meio do Edital nº. 6/2022 de 14/03/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ROSINERI APARECIDA ARIAS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.267.978-8 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40HS, Nível A, Grupo GM, do quadro próprio de Servidores Públicos do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, a ser lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; a qual entrará em exercício em 24 de março de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Gasolina Comum).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESQUINAO LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
VALOR REAJUSTADO:
- Gasolina Comum – R$-7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos – Litro – Gasolina Comum).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 23 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Diesel S500).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: SCARDELATO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
VALOR REAJUSTADO:
- Óleo Diesel S500 – R$-6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos – Litro – Óleo Diesel S500).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 23 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER OFICINAS DE MÚSICAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 19/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PAMELLA KAROLYNE ALCANTARA DE LIMA 094.633.469-29.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-15.000,00 (quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 18/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de março de 2022.

Fornecedor: ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 18.836.419/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA COM EQUIPE COMPOSTA POR NO MINIMO 50 PROFISSIONAIS CAPACITADOS POR DIA, SENDO MASCULINO E FEMININO, PARA PRESERVAR E GARANTIR A SEGURANÇA INDIVIDUAL , COLETIVA E PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EXPOJARA 2022 ENTRE OS DIAS 08 A 10 DE ABRIL	150,00	R$ 200,00	R$ 30.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EXPOJARA 2022 ENTRE OS DIA 08 A 10 DE ABRIL.	21,00	R$ 200,00	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 070, DE 22 DE MARÇO DE 2022
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício n.º 011/2022 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora VANDA BARBIERO IGNÁCIO, matrícula n.º 2569, portadora da CI/RG n.º 3.905.417-5 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em extinção estável de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura e meio Ambiente, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 2013/2018, de acordo com o disposto no artigo 151 à 153, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 05 de abril de 2022 e término em 04 de julho de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA N.º 071, DE 22 DE MARÇO DE 2022
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor FAGNER JOSÉ FAXINA, matrícula n.º 89664, portador da CI/RG n.º 8.421.829-4 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para responder pela Coordenação do Projeto Saúde na Escola, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contar do dia 01 de março de 2022.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 072, DE 23 DE MARÇO DE 2022
Designa e gratifica servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora ANGELA MARIA BRIGAGÃO DA SILVA, matrícula n.º 13218, portadora da CI/RG n.º 3.960.768-9 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Bucal, como responsável pelo Sistema de Agendamento de encaminhamentos para CEO de todas as UBS, a partir de 01 de março de 2022.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 225 de 26 de abril de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 073, DE 23 DE MARÇO DE 2022
Designa e gratifica servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora ELIENE AUXILIADORA DE SOUZA MENA, matrícula nº 14265, portadora da CI/RG n.º 4.080.724-1 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria de Saúde, como responsável pelo Sistema de medicamentos Excepcional do Estado do Paraná e Programas do Ministério da Saúde, a partir de 01 de março de 2022.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 226 de 26 de abril de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre reenquadramento de servidor ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Autos n.º 0002805-04.2019.8.16.0077 – Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Oeste – PR;
DECRETA:
Art. 1o Fica reenquadrado o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Grupo Ocupacional Operacional, nos termos dos Autos n.º 0002805-04.2019.8.16.0077 – Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Oeste – PR como segue:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE REF. ATUAL
12700	Luiz Carlos Raymundo	Auxiliar de Serviços Gerais	A - IV	A- V

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.
Tapejara, em 22 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2683/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$-9.873,58 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordem classificatória:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
041220003.2.013000 Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio
573 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 9.873,58
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3408 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 1.920,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	9.873,58

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3122 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.920,00
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 051/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: ANA CLAUDIA GRACIA MENA
MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2021
OBJETO: Prestação de serviços na área de psicologia, realizando a função de psicóloga, para atender as demandas do programa família paranaense, visando atendimentos em grupo e individualizado para superação de vulnerabilidade do público alvo.
VALOR: Fica ajustado o valor mensal do objeto em 25% (vinte e cinco por cento) passando de R$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais, num total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) anuais para R$ 1.781,25 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos) mensais, totalizando R$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais) anuais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04/03/2022 até 04/03/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 03 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 074/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre a alteração das portarias 347/2021 e 352/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados em seu segmento, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE TAPEJARA
TITULAR: DORALICE FERNANDES CALDEIRA
SUPLENTE: VALDINEIA APARECIDA FREITAS ZARAMELO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada as portarias 347/2021 e portaria 352/2021
Tapejara, 23 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 052/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: IRENE DA SILVA MESSIAS
MODALIDADE: Carta Convite Nº 002/2021
OBJETO: Serviços na área de assistente social, para atender as demandas do programa Família Paranaense, visando atendimentos em grupo e individualizado para superação de vulnerabilidade do publico alvo.
VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$-2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando o valor de R$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por todo período de 12 (doze) meses, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05/03/2022 até 05/03/2023
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 03 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Republicado para Correção
DECRETO Nº. 029, DE 22 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 805 - Convênio nº. 060/2020 - Seil - Pavim. Asfaltica Vila Santa e Água da Onça
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas R$: 1.887.073,85
Art. 3o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2022:
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas R$: 1.887.073,85
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 82,53 (Oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na operação especial e no elemento a seguir discriminado:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 805 - Convênio nº. 060/2020 - Seil - Pavim. Asfaltica Vila Santa e Água da Onça
4.4.90.93.00.00 (516) Indenizações e Restituições R$: 82,53
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 805 - Conv. nº. 060/2020 - Seil - Pavim. Asf. Vila Santa e Água da Onça R$: 82,53
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 075/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/02/2022 a 28/02/2022 conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de fevereiro, no período de 01/02/2022 até 28/02/2022, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de Fevereiro de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO I
Portaria 075/20212
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 01/02/2022 A 28/02/2022

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total
1448/2022	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	26/02/2022	27/02/2022	CURITIBA / PR	1,00	318,00	318,00
1402/2022	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	24/02/2022	25/02/2022	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
1017/2022	ADILSON BUSCHINI	MOTORISTA	23/02/2022	23/02/2022	GUAÍRA / PR	1,00	45,00	45,00
821/2022	LUCIA EGIDIA DE MORAES ALMEIDA	COORDENADORA EDUCACIONAL	15/02/2022	16/02/2022	CURITIBA / PR	2,00	650,00	1300,00
822/2022	JANAINA NAYARA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	15/02/2022	16/02/2022	CURITIBA / PR	2,00	650,00	1300,00
819/2022	ADILSON BUSCHINI	MOTORISTA	15/02/2022	16/02/2022	CURITIBA / PR	2,00	650,00	1300,00
820/2022	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	SECRETÁRIA	15/02/2022	16/02/2022	CURITIBA / PR	2,00	650,00	1300,00
908/2022	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	13/02/2022	14/02/2022	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
840/2022	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	11/02/2022	12/02/2022	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
907/2022	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	09/02/2022	10/02/2022	PONTA GROSSA / PR	2,00	159,00	318,00
906/2022	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	06/02/2022	07/02/2022	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
775/2022	JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES	CONSELHEIRO TUTELAR	04/02/2022	04/02/2022	CURITIBA / PR	2,00	208,00	416,00
768/2022	FATIMA APARECIDA BOLOGNESE	SECRETARIA	03/02/2022	03/02/2022	CIANORTE / PR	1,00	97,00	97,00
853/2022	VINICIUS APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	LONDRINA / PR	28,00	19,00	525,00
854/2022	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	Maringá / PR	28,00	19,00	525,00
847/2022	PAULO SERGIO VILAS BOAS	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	CIANORTE / PR	28,00	15,00	416,00
711/2022	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	01/02/2022	02/02/2022	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
842/2022	RONEI APARECIDO LOPES CASTILHO	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	CURITIBA / PR	28,00	19,00	525,00
843/2022	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	CIANORTE / PR	28,00	15,00	416,00
844/2022	CARLOS ALBERTO CELIN	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	CIANORTE / PR	28,00	15,00	416,00
845/2022	VANIA ALINE BRATI	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	CIANORTE / PR	28,00	15,00	416,00
846/2022	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	CIANORTE / PR	28,00	15,00	416,00
288/2022	VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA	SECRETÁRIO ADM	01/02/2022	03/02/2022	CURITIBA / PR	3,00	520,00	1560,00
848/2022	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	CIANORTE / PR	28,00	15,00	416,00
849/2022	RENAN VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	Maringá / PR	28,00	19,00	525,00
850/2022	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	Maringá / PR	28,00	19,00	525,00
851/2022	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	Cascavel / PR	28,00	19,00	525,00
852/2022	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/02/2022	28/02/2022	CURITIBA / PR	28,00	19,00	525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 094/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: BRUNA CARDOSO ZINHANI
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2021
OBJETO: Serviços na área de psicologia, para atendimentos domiciliares e em pacientes acamados, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Saúde do município de Tapejara/PR.
VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$-1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$-21.000,00 (vinte e um mil reais), por todo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16/03/2022 até 16/03/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 15 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 91.031,92 (noventa e um mil e trinta e um reais e noventa e dois centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 05 de Abril de 2022 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 23 de Março de 2022.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVAÇÃO E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A - INFECTANTES, B – QUÍMICOS E E – PERFUROCORTANTES, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N°358/05 E RESOLUÇÃO N° 222/18 ANVISA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 52.743,96 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e três mil e noventa e seis reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 05 de Abril de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 23 de Março de 2022.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3905/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ILSON DE PAULA Secretário Municipal de Saúde, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 883.649.929-53 e carteira de identidade RG sob nº 6.987.270-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando do SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3906/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora ROSA APARECIDA GOULART OTAVIANO Enfermeira, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 630.992.099-53 e carteira de identidade RG sob nº 5.108.451-9 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando do SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 059/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 15 de março de 2022, a Senhora ELIZABETE SILVA BARBOSA, CPF sob nº 278.323.099-20, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocada através do Edital nº 002/2020, publicado no dia 23/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/03/2022, para fins de substituição de servidor em gozo de Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ou até o retorno do servidor afastado.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 060/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 16 de março de 2022, a Senhora TAIS GONÇALVES CORDEIRO, CPF sob nº 097.528.939-02, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocada através do Edital nº 002/2022, publicado no dia 23/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/03/2022.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 079/2022
Designa Servidor
O PREFEITO DESTE MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, MO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1º Designar: a Sr.ª ANA TEREZA DA SILVA portadora do RG sob nº 6.727.685-7 e inscrita no CPF sob nº 943.367.929-68, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar administrativo na secretaria de Educação, para responder cumulativamente pela documentação do CMEI – São José, pelo Transporte Escolar, sistema SIGET (PENAT e PETE), EDUCASENSO de todas as Escolas Municipais e Creches. SISTEMA PRESENÇA e documentação antiga das Escolas Rurais, a contar de 21 de março de 2022.
Art. 2º Conceder: a servidora uma gratificação de função no percentual de 100% sob o seu vencimento, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se, Anota – se, Publique – se.
Xambrê, 21 de maço de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080/2022
Concede Gratificação a Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONCEDER: A Sr.ª JESSICA ALINY DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 12.419.585-3 e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.780.069-90, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação de função no percentual de 100%, para prestar serviços técnicos na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, responsável pela alimentação do mural de licitações perante o TCE/PR, DIOE/PR, DOU, sistema LC – software de licitações, exportação a plataforma de pregão eletrônico, cumulativamente com as atribuições do cargo. A partir de 22 de março de 2022.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambrê, 22 de março de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2022
Designar servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101,102 e 106 da Lei nº 509/71 e art. 37 inciso XV da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o disposto no despacho assinado pelo servidor e administração, datado em 14 de março de 2022.
R E S O L V E:
DESIGNAR: O Sr. RODRIGO PEREIRA NEVES, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 14.549.938-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 069.828.159-43, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIVEIRISTA (em extinção), prestar serviço junto a Secretaria de Agricultura, na função de Auxiliar Administrativo. Conceder gratificação de função no percentual de 27% sobre seu vencimento, para responder pelos serviços de planejamento e elaboração de projetos dentre outros documentos inerentes a Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente.
Registre-se.Cumpra-se.Publique-se.
Município de Xambrê, 23 de março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e por outro lado RICARDO ALLAN CORREIA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG sob o nº 9.863.402-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 056.056.819-31, residente e domiciliado na Rua Paraná, n° 236, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.0 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e, também, de valor, do CONTRATO Nº 004/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme requerimentos em anexo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual, que findaria em 25/03/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando-se, portanto, em 25/03/2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO
3.1. Com a alteração do valor inicialmente contratado, o valor do Contrato passa de para R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), considerando o acréscimo de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e na Cláusula Terceira do Contrato nº 034/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 14 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal RICARDO ALLAN CORREIA
Locatário Locador
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 053/2022
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e:
CONSIDERANDO que o servidor ALMIR HERCÍLIO TUROSSI, Escriturário de Tributação, faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Tuneiras do Oeste, admitido em 11/11/1983;
CONSIDERANDO que todos os servidores do Município de Tuneiras do Oeste são regidos pela Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tuneiras do Oeste);
CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO a informação apresentada junto Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor ALMIR HERCÍLIO TUROSSI está aposentado;
CONSIDERANDO que com a referida informação o servidor ALMIR HERCÍLIO TUROSSI enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;
CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;
Resolve:
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de ESCRITURÁRIO DE TRIBUTAÇÃO, ocupado pelo servidor ALMIR HERCÍLIO TUROSSI, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 34, V da Lei Municipal nº 060/2010.
Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Divisão de Recursos Humanos deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, comunique-se, cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 10 dias de março de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 37/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
84	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ de Lic, Cont e P	3.1.91.13	10.000,00
297	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. de Assist. Soc	3.3.90.39	50.000,00
TOTAL	60.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
181	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. Red Rod e Man Est	4.4.90.51	60.000,00
TOTAL	60.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 22 de Março de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DO EXERCÍCIO DE 2023
*Em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023, acontecendo de forma presencial e virtual através do Facebook oficial do município. A audiência será realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, no dia 29 de março às 14h00m.
Atenciosamente,
PAÇO MUNICIPAL, 17 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 38
De 23 de março de 2022.
Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 10.530, de 16 de março de 2022, do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial;
CONSIDERANDO que o uso de máscaras não é recomendado em crianças menores de dois anos de idade por segurança, porque não são capazes de removê-las sem ajuda, e que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscaras em crianças com idade menor que seis anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de seis a doze anos;
CONSIDERANDO que o sistema de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Paraná e no Município de Douradina está sendo bem-sucedido na redução das formas mais graves da doença;
CONSIDERANDO que a taxa de letalidade, ou seja, o risco de morrer pela COVID-19, no Estado do Paraná, foi de 0,1% na semana epidemiológica 9 (27-02-2022 a 05-03- 2022) conforme informação constante do Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022;
CONSIDERANDO que em 08-03-2022 o Estado do Paraná apresentou taxa de transmissão de 0,98 demonstrando evidente desaceleração da pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO que a taxa de positividade entre todos os casos testados pelo IBMP em 05-03-2022 é de 9,37% no Estado do Paraná, estando em nível baixo;
CONSIDERANDO que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia no Estado do Paraná e no Município de Douradina, tendo em vista o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 20.971, de 16 de março de 2022, revogou a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que tratava sobre a obrigação do uso de máscaras em decorrência da pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o contido na Resolução SESA nº 0188/2022, que regulamenta o disposto no Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Orientação nº 001/2022 – DPGE/SEED, que orienta os Núcleos Regionais de Educação e as instituições de ensino sobre o uso das máscaras faciais em ambientes escolares abertos e fechados;
DECRETA:
Art. 1º O disposto neste Decreto aplica-se aos espaços de natureza pública ou privada, abertos ou fechados de uso público ou coletivo, que estejam autorizados a funcionar em concordância com demais normativas vigentes.
Art. 2º Para os fins deste Decreto entende-se por:
I – Espaços (ou ambientes) abertos: aqueles que não são delimitados fisicamente por paredes, divisórias, entre outros, com ampla ventilação de ar natural, sendo exemplos: praças, parques, vias e calçadas públicas, estádios, quadras poliesportivas localizadas em áreas externas de escolas/ clubes, entre outros similares.
II – Espaços (ou ambientes) fechados: aqueles delimitados fisicamente por paredes, divisórias, entre outros, onde a ventilação natural é restrita a aberturas e/ou realizada de forma mecânica, sendo exemplos: estabelecimentos de assistência à saúde, escritórios, transporte público, lojas comerciais, galerias, templos religiosos, entre outros similares.
Art. 3º As máscaras de proteção facial devem ser utilizadas para acesso aos espaços (ou ambientes) fechados localizados no território municipal de Douradina/PR.
Art. 4º Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial em espaços (ou ambientes) abertos, exceto nas condicionantes do art. 5°.
Parágrafo único. Os indivíduos, caso queiram, podem optar por usar máscaras em quaisquer ambientes.
Art. 5º É obrigatório o uso de máscara de proteção facial para:
I – Indivíduos com suspeita ou confirmação da COVID-19, bem como pessoas que compartilham do mesmo ambiente;
II – Acesso ao transporte público como: pontos e terminais de embarque/desembarque de pessoas e durante o deslocamento;
III – Contato com pessoas imunocomprometidas;
IV – Acesso e atendimento nas instituições hospitalares e demais unidades de saúde e de assistência social por funcionários, pacientes e visitantes;
V – Controle de surtos;
VI – Templos religiosos fechados;
VII – Outros espaços (ambientes) fechados ou com características que justifiquem a necessidade.
Art. 6º É recomendado o uso de máscara de proteção facial:
I – Em espaços (ou ambientes) abertos com incidência de muitas pessoas onde o distanciamento físico não possa ser garantido, como eventos, shows, eventos esportivos, entre outros;
II – Nas residências, para pessoas com sintomas de COVID-19 ou COVID-19 confirmado e para as pessoas que compartilham sua casa;
III – Para vulneráveis à COVID-19 grave, bem como para idosos, gestantes, puérperas ou pessoas com condições médicas subjacentes.
Art. 7º Não é recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados para:
I – Crianças com menos de dois anos ante ao risco de sufocamento;
II – Pessoas com transtorno do espectro autista ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme orientação de profissional da saúde;
III – Intérpretes de libras, ou pessoas falando ou prestando assistência a alguém que depende de leitura labial, som claro ou expressões faciais para se comunicar desde que não pertença a grupo de risco, sendo recomendado manter o distanciamento mínimo dos demais ocupantes do espaço (ou ambiente) aberto ou fechado.
Art. 8º As crianças menores de doze anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização da máscara de proteção facial.
§ 1º Os pais e/ou responsáveis que julgarem necessário que as crianças façam o uso da máscara de proteção facial podem orientá-las a fazê-lo.
§ 2º São considerados ambientes abertos nas escolas: aqueles que não são delimitados fisicamente por paredes, divisórias, entre outros, com ventilação natural, sendo exemplos: o pátio, as quadras poliesportivas, parques e jardins.
§ 3º São considerados ambientes fechados nas escolas: as salas de aula, os laboratórios e bibliotecas, além daqueles ambientes delimitados por paredes, divisórias, entre outros, onde a ventilação natural é restrita a aberturas e/ou realizada de forma mecânica.
§ 4º Fica recomendado o uso de máscaras as crianças menores de doze anos nos ambientes fechados das instituições de ensino, como medida sanitária contra a COVID-19.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Douradina/PR, 23 de março de 2022.
Oberdam José De Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 42/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Letícia Altivo Damico
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 08/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.566,88-mensais
Vigência: 24/03/2022 até 23/09/2022 (06 meses)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ADM DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS - ACESF

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 09/03/2022 | PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.360.457,33**	**1.257.194,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.214.763,31	1.139.139,80
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.500,00	2.000,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	140.194,02	116.054,90
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**47.826.150,05**	**47.654.734,36**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	47.826.150,05	47.654.734,36
Bens Móveis	781.161,97	740.695,30
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-9.950,00	-9.950,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	47.054.938,08	46.923.989,06
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**50.186.607,38**	**48.911.929,06**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**85.551,40**	**80.667,50**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.466,65	7.826,09
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	73.553,21	66.183,70
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.531,54	6.657,71
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**85.551,40**	**80.667,50**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	50.101.055,98	48.831.261,56
Resultado do Exercício	1.269.794,42	266.331,09
Resultados de Exercícios Anteriores	48.831.261,56	48.564.930,47
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.101.055,98**	**48.831.261,56**
TOTAL	**50.186.607,38**	**48.911.929,06**

ATIVO FINANCEIRO	2.214.763,31	1.139.139,80	PASSIVO FINANCEIRO	339.127,06	98.652,49
ATIVO PERMANENTE	47.971.844,07	47.772.789,26	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**49.847.480,32**	**48.813.276,57**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	36.990,60	36.990,60
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**36.990,60**	**36.990,60**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERAVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.875.632,83	1.041.324,10
04 - Alienação de Bens	3,42	3,34
94 - Valores Restituíveis	0,00	-840,41
TOTAL	1.875.636,25	1.040.487,31

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC PR-058645/O-5

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

EDIPO D CARLOS TURISCO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE UMUARAMA - FPMU

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 09/03/2022 | PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**86.216.713,70**	**65.525.168,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.216.183,23	65.525.168,89
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	530,47	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**69.847,05**	**63.104,06**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	69.847,05	63.104,06
Bens Móveis	69.847,05	63.104,06
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**86.286.560,75**	**65.588.272,95**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**689.690,99**	**166.987,91**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	20.245,65	17.421,13
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.834,28	4.850,93
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	623.611,06	144.715,85
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**485.279.823,68**	**454.782.753,12**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciários e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	485.279.823,68	454.782.753,12
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**485.929.514,67**	**454.949.741,03**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	-399.642.953,92	-389.361.468,08
Resultados Acumulados	-10.281.485,84	-63.122.564,39
Resultado do Exercício	-389.361.468,08	-326.238.903,69
Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-399.642.953,92**	**-389.361.468,08**
TOTAL	**86.286.560,75**	**65.588.272,95**

ATIVO FINANCEIRO	86.216.183,23	65.525.168,89	PASSIVO FINANCEIRO	658.072,08	176.120,28
ATIVO PERMANENTE	70.377,52	63.104,06	PASSIVO PERMANENTE	485.279.823,68	454.782.753,12
SALDO PATRIMONIAL				**-399.651.335,01**	**-389.370.600,45**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.500,00	1.500,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**1.500,00**	**1.500,00**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERAVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-143.647,20	-428.874,04
08 - Regime Próprio de Previdência	85.557.042,60	65.348.812,79
94 - Valores Restituíveis	144.715,85	429.109,66
TOTAL	85.558.111,15	65.349.048,61

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
ADMINISTRADORA DO FPMU

EDNEY PANAGIO PIRES
CONTADOR

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM8B39	279350T000045390	17/03/2022	54600
ACV7562	279350T000045388	15/03/2022	51930
AHI3965	279350T000049480	14/03/2022	76331
AKZ9H72	279350T000049459	14/03/2022	55417
AMM4A58	279350T000049461	14/03/2022	55417
AOL9651	279350T000049456	14/03/2022	55417
AOM7916	279350T000050016	15/03/2022	51930
AOZ2E43	279350T000045391	17/03/2022	60681
APV2103	279350T000045385	15/03/2022	55417
AQV2929	279350T000045381	15/03/2022	55417
ARA4E51	279350T000049477	14/03/2022	55417
ARG2C27	279350T000049466	14/03/2022	55417
ATJ5805	279350T000050026	16/03/2022	55411
AUJ6400	279350T000049471	14/03/2022	76252
AVA0G87	279350T000045379	15/03/2022	55417
AVK4983	279350T000049474	14/03/2022	55417
AVN1015	279350T000050027	16/03/2022	76331
AVQ3871	279350T000049470	14/03/2022	55417
AVT9813	279350T000049478	14/03/2022	55417
AWA1319	279350T000050017	15/03/2022	76251
AXA7J54	279350T000049454	14/03/2022	76332
AXJ4566	279350T000045386	15/03/2022	55417
AXO9627	279350T000050025	16/03/2022	54600
AZW7079	279350T000049485	16/03/2022	76332
BAJ5F05	279350T000049463	14/03/2022	55417
BBD5G05	279350T000049460	14/03/2022	55417
BBG1730	279350T000050022	15/03/2022	55417
BBK5049	279350T000049464	14/03/2022	55417
BBS2H92	279350T000049486	16/03/2022	76332
BBY8F49	279350T000049475	14/03/2022	55417
BCQ3C98	279350T000045382	15/03/2022	55417
BCV8E75	279350T000049462	14/03/2022	55417
BCX8E13	279350T000045378	15/03/2022	55414
BDA4F01	279350T000049455	14/03/2022	76332
BED1713	279350T000049484	16/03/2022	76331
BEF9E17	279350T000050019	15/03/2022	76331
BEH9H94	279350T000049465	14/03/2022	55417
BES7H36	279350T000050021	15/03/2022	55414
BYO7815	279350T000049458	14/03/2022	55417
CLO4788	279350T000045380	15/03/2022	55417
DDX4D31	279350T000050020	15/03/2022	55414
EBJ0665	279350T000050023	15/03/2022	55417
EYS7D75	279350T000049473	14/03/2022	55417
GHE6850	279350T000049469	14/03/2022	55417
JXG7045	279350T000049467	14/03/2022	55417
LMN8D27	279350T000050018	15/03/2022	76252
MDR3163	279350T000050024	15/03/2022	55414
MFA0163	279350T000045387	15/03/2022	51930
QAA1267	279350T000049479	14/03/2022	55414
RHC5I20	279350T000049481	14/03/2022	76331
RHJ5H48	279350T000049482	14/03/2022	76331
RHM8H54	279350T000049457	14/03/2022	55417
RHU8C32	279350T000049468	14/03/2022	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEU9B36	279350S000108180	17/07/2021	56732	01151145438
AOL8500	279350S000110480	03/08/2021	56732	01222638497
AQQ8407	279350S000124015	18/11/2021	56732	04130930472
AWM1G92	279350V000003234	02/07/2021	74550	01790645363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - No 037/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICMO - SRP No. 010/2020
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TATIANE FERNANDES SOLDA - EVENTOS.
CNPJ: 97.531.039/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, incluído montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para a realização de diversos eventos do município de Icaraíma, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 325.240,00 (trezentos e vinte cinco mil e duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAA9483	279350S000128454	31/12/2021	56732	00422715804
AHA1H81	279350S000128616	03/01/2022	56732	
ALG8G68	279350V000003500	30/09/2021	74550	
AMN7E93	279350S000126506	12/12/2021	56732	00683678782
ANL9C06	279350T000045231	15/12/2021	54600	02190601482
AOP7410	279350S000128883	05/01/2022	56732	03538351916
APJ0602	279350S000127661	23/12/2021	56732	00441650300
ARR2H78	279350S000128010	29/12/2021	56732	03335784930
ASW8786	279350S000128611	03/01/2022	56732	
AUC3D07	279350S000128517	03/01/2022	56732	05942004800
AUW3966	279350S000128781	06/01/2022	56732	
AVB9367	279350S000127566	27/12/2021	56732	00118144662
AXZ3204	279350S000127955	26/12/2021	56732	03745866853
AYQ4209	279350S000127417	24/12/2021	56732	01460747509
AZJ3429	279350S000128210	29/12/2021	56732	00994832063
AZJ4C20	279350S000125940	09/12/2021	56732	03401705292
AZO3500	279350S000128683	04/01/2022	56732	01148774605
AZU5561	279350S000128648	04/01/2022	56732	
BAB8751	279350S000128130	27/12/2021	56732	00135883240
BAI5E44	279350S000125968	11/12/2021	56732	05108210871
BAN0G43	279350S000127567	27/12/2021	56732	00425989007
BBF8I76	279350S000128515	02/01/2022	56732	
BCP4453	279350S000128531	03/01/2022	56732	02637643210
BCZ1993	279350T000046664	29/12/2021	54600	03062366792
BCZ2G88	279350S000128807	06/01/2022	56732	
BDC3D58	279350S000127538	24/12/2021	56732	02164063704
BDI0I91	279350S000126765	16/12/2021	56732	03430550832
BDR6I12	279350S000128516	03/01/2022	56732	
CNS9595	279350S000127181	16/12/2021	56732	01395092843
CVJ8907	279350S000126696	19/12/2021	56732	01310652013
DVA4C05	279350S000124842	29/11/2021	56732	07540498864
EJK6386	279350T000042626	01/10/2021	54600	
ELW8076	279350S000128674	05/01/2022	56732	
FIA8B33	279350S000128731	06/01/2022	56732	
FLV1G51	279350S000127761	25/12/2021	56732	05559695902
FNR0716	279350S000128798	05/01/2022	56732	
GCE4C78	279350S000128599	03/01/2022	56732	
GCY4B63	279350S000127473	22/12/2021	56732	05965022645
GMZ9936	279350S000128141	28/12/2021	56732	05365766269
HSX4F81	279350S000128552	01/01/2022	56732	
KWQ8A86	279350S000128511	02/01/2022	56732	
MKX3794	279350S000128646	04/01/2022	56732	
NJL7003	279350S000128885	05/01/2022	56732	03881000562
NRF3144	279350S000127249	18/12/2021	56732	04013221701
ODR5D52	279350S000128705	05/01/2022	56732	
QAP4878	279350S000127692	26/12/2021	56732	00260081980
QCM3396	279350S000128778	05/01/2022	56732	00983407571
RHE9H42	279350S000126840	21/12/2021	56732	06173782145
RHIZI53	279350S000126894	21/12/2021	56732	00583357409
RHP7B16	279350S000128040	28/12/2021	56732	07143404498

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHQ3442	279350S000128960	07/01/2022	56732	
AJY9117	279350S000129097	08/01/2022	56732	
AMN5430	279350S000129204	10/01/2022	56732	
ARU9E77	279350S000128851	07/01/2022	56732	00050050010
AUT9A91	279350S000129029	08/01/2022	56732	
AWP7165	279350S000129259	10/01/2022	56732	01992754549
AXC6188	279350S000129208	10/01/2022	56732	
BAP0699	279350S000129182	08/01/2022	56732	
BAS7610	279350S000129161	10/01/2022	56732	
BBW6G06	279350S000129309	11/01/2022	56732	
BCC7289	279350S000128997	07/01/2022	56732	
BCG1923	279350S000129262	11/01/2022	56732	
BCJ3277	279350S000128900	06/01/2022	56732	
BCY7D54	279350S000129199	09/01/2022	56732	
BEF7G20	279350S000128995	07/01/2022	56732	
CML4275	279350S000129125	08/01/2022	56732	
DNW9129	279350S000129020	09/01/2022	56732	04082484725
DTZ1406	279350S000129328	11/01/2022	56732	
EMY9H28	279350S000129132	08/01/2022	56732	
GIR2D06	279350S000129304	10/01/2022	56732	02787483844
GZT0264	279350S000128938	07/01/2022	56732	
HTF7I00	279350S000129260	10/01/2022	56732	
LTP6H21	279350S000129212	09/01/2022	56732	00333836198
MKW9149	279350S000115500	03/09/2021	56732	05008455449
QCN9F24	279350S000129016	08/01/2022	56732	
QCW7J39	279350S000129043	09/01/2022	56732	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - No 039/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICMO - SRP No. 010/2020
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES-EPP.
CNPJ: 21.061.770/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, incluído montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para a realização de diversos eventos do município de Icaraíma, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2022

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**366.491,81**	**507.518,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	366.491,01	507.518,38
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**438.488,46**	**417.407,06**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	438.488,46	417.407,06
Bens Móveis	438.488,46	417.407,06
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**804.979,47**	**924.925,44**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**32.198,65**	**37.478,38**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	7.491,16	5.015,47
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	18.969,77	10.271,79
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.737,72	22.191,12
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**32.198,65**	**37.478,38**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	772.780,82	887.447,06
Resultado do Exercício	-114.666,24	226.854,88
Resultados de Exercícios Anteriores	887.447,06	660.592,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**772.780,82**	**887.447,06**
TOTAL	**804.979,47**	**924.925,44**

ATIVO FINANCEIRO	366.491,01	507.518,38	PASSIVO FINANCEIRO	74.096,63	43.630,81
ATIVO PERMANENTE	438.488,46	417.407,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**730.882,84**	**881.294,63**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	14.527,14	14.527,14
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**14.527,14**	**14.527,14**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	271.124,64	240.903,33
03 - Transferências Voluntárias	78,42	76,59
94 - Valores Restituíveis	21.191,12	8.889,85
99 - Outras Origens	0,00	214.017,60
TOTAL	292.394,38	463.887,57

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC - PR 047896/O-7

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

ROSANA PALHOTO DIAS
DIRETORA SUPERINTENDENTE

FUNREBOM-FUNDO REEQUIPAMENTO CORPO DE BOMBEIROS
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2022

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**335.401,31**	**196.801,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	335.401,31	196.801,86
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.479.756,61**	**2.486.373,63**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	2.479.756,61	2.486.373,63
Bens Móveis	1.239.202,14	1.245.819,16
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.240.554,47	1.240.554,47
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**2.815.157,92**	**2.683.175,49**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**5.947,64**	**42.047,36**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.079,45	40.764,17
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	868,19	1.283,19
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**5.947,64**	**42.047,36**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.809.210,28	2.641.128,13
Resultado do Exercício	168.082,15	-226.595,88
Resultados de Exercícios Anteriores	2.641.128,13	2.867.724,01
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.809.210,28**	**2.641.128,13**
TOTAL	**2.815.157,92**	**2.683.175,49**

ATIVO FINANCEIRO	330.401,31	196.801,86	PASSIVO FINANCEIRO	30.998,36	45.012,45
ATIVO PERMANENTE	2.479.756,61	2.486.373,63	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**2.784.162,16**	**2.638.163,04**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	56.743,69	56.743,69
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**56.743,69**	**56.743,69**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	349.703,55	230.071,35
04 - Alienação de Bens	8,82	7,04
94 - Valores Restituíveis	1.283,19	0,00
99 - Outras Origens	-46.590,01	-78.238,98
TOTAL	304.405,55	151.789,41

ANDREA CRISTIANO DUARTE
CONTADOR CRC-PR 057.471/O-0

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLE INTERNO

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ0696	279350NIC0027338	18/03/2022	50020	R$ 293,47
ACS6H44	279350NIC0027318	18/03/2022	50020	R$ 130,16
AEH7A04	279350NIC0027377	18/03/2022	50020	R$ 1.467,35
AGE6H82	279350NIC0027365	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AIX8892	279350NIC0027356	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AJS4863	279350NIC0027372	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AJW5418	279350NIC0027364	18/03/2022	50020	R$ 880,41
AJX3842	279350NIC0027328	18/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AKI2040	279350NIC0027343	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AKN4955	279350NIC0027370	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AKR0071	279350NIC0027323	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AON1084	279350NIC0027368	18/03/2022	50020	R$ 293,47
APK6837	279350NIC0027396	18/03/2022	50020	R$ 586,94
APX3515	279350NIC0027388	18/03/2022	50020	R$ 293,47
APZ4118	279350NIC0027387	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AQB1221	279350NIC0027349	18/03/2022	50020	R$ 130,16
AQF6053	279350NIC0027346	18/03/2022	50020	R$ 3.228,17
AQF6053	279350NIC0027359	18/03/2022	50020	R$ 3.521,64
ARK0C08	279350NIC0027327	18/03/2022	50020	R$ 130,16
ARP4211	279350NIC0027342	18/03/2022	50020	R$ 293,47
ARP4211	279350NIC0027340	18/03/2022	50020	R$ 586,94
ATM0640	279350NIC0027361	18/03/2022	50020	R$ 880,41
AUH9764	279350NIC0027325	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AUV0924	279350NIC0027334	18/03/2022	50020	R$ 4.108,58
AVE6940	279350NIC0027316	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AVQ9129	279350NIC0027392	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AWB3377	279350NIC0027367	18/03/2022	50020	R$ 880,41
AXC6653	279350NIC0027394	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AXM1740	279350NIC0027324	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AXS2680	279350NIC0027382	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AXU5781	279350NIC0027339	18/03/2022	50020	R$ 260,32
AYH6647	279350NIC0027381	18/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AYK3C37	279350NIC0027402	18/03/2022	50020	R$ 586,94
AZG9154	279350NIC0027399	18/03/2022	50020	R$ 293,47
AZY5229	279350NIC0027335	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BAE0J11	279350NIC0027374	18/03/2022	50020	R$ 130,16
BAL0559	279350NIC0027393	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BAP8838	279350NIC0027321	18/03/2022	50020	R$ 130,16
BAS6316	279350NIC0027376	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BBD9C25	279350NIC0027348	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BBH9425	279350S000119156	29/09/2021	56732	R$ 130,16
BBL4917	279350NIC0027369	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BBM4278	279350NIC0027332	18/03/2022	50020	R$ 130,16
BBT1092	279350NIC0027337	18/03/2022	50020	R$ 130,16
BBT5318	279350NIC0027400	18/03/2022	50020	R$ 880,41
BBU3743	279350NIC0027347	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BBX7083	279350NIC0027389	18/03/2022	50020	R$ 880,41
BBZ3967	279350NIC0027354	18/03/2022	50020	R$ 390,48
BBZ4728	279350NIC0027331	18/03/2022	50020	R$ 130,16
BCK8213	279350NIC0027379	18/03/2022	50020	R$ 390,48
BCN9260	279350NIC0027341	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BCO7725	279350NIC0027395	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BCT5B39	279350NIC0027357	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BCV6D73	279350NIC0027371	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BDA3A87	279350NIC0027375	18/03/2022	50020	R$ 880,41
BDG8D97	279350NIC0027333	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BDM2H68	279350NIC0027363	18/03/2022	50020	R$ 586,94
BED2D92	279350NIC0027398	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BEG5E72	279350NIC0027317	18/03/2022	50020	R$ 130,16
BET5C84	279350NIC0027353	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BEV1B87	279350NIC0027336	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BEV9D07	279350NIC0027366	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BEV9D19	279350NIC0027383	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BEX0H53	279350NIC0027330	18/03/2022	50020	R$ 293,47
BEX4F76	279350NIC0027384	18/03/2022	50020	R$ 293,47
CRY4814	279350NIC0027320	18/03/2022	50020	R$ 293,47
CYR8C26	279350NIC0027329	18/03/2022	50020	R$ 586,94
DPE4514	279350NIC0027391	18/03/2022	50020	R$ 586,94
DVB1D20	279350NIC0027319	18/03/2022	50020	R$ 293,47
DVB1D20	279350NIC0027322	18/03/2022	50020	R$ 586,94
DZD8E44	279350NIC0027403	18/03/2022	50020	R$ 293,47
ENC4A79	279350NIC0027350	18/03/2022	50020	R$ 130,16
FHI0E46	279350NIC0027326	18/03/2022	50020	R$ 586,94
FOG2775	279350NIC0027385	18/03/2022	50020	R$ 293,47
GBG6964	279350NIC0027355	18/03/2022	50020	R$ 130,16
HTT7B61	279350NIC0027344	18/03/2022	50020	R$ 293,47
IWZ1730	279350NIC0027360	18/03/2022	50020	R$ 293,47
LNH9H81	279350NIC0027373	18/03/2022	50020	R$ 293,47
MLU5E80	279350NIC0027358	18/03/2022	50020	R$ 1.173,88
NED8H43	279350NIC0027397	18/03/2022	50020	R$ 260,32
OBG7I82	279350NIC0027352	18/03/2022	50020	R$ 130,16
PRU5714	279350NIC0027380	18/03/2022	50020	R$ 293,47
QDE2J03	279350NIC0027401	18/03/2022	50020	R$ 293,47
QJY3660	279350NIC0027351	18/03/2022	50020	R$ 293,47
QNP2F18	279350NIC0027386	18/03/2022	50020	R$ 293,47
QRA7207	279350NIC0027390	18/03/2022	50020	R$ 293,47
QXU2J78	279350NIC0027345	18/03/2022	50020	R$ 880,41
RHJ4C35	279350NIC0027362	18/03/2022	50020	R$ 586,94
RHT1A84	279350NIC0027315	18/03/2022	50020	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV1113	279350S000135112	13/03/2022	60503
AAZ3501	279350S000135290	14/03/2022	60503
AAZ4811	279350S000134948	11/03/2022	60503
ABA1687	279350S000134930	12/03/2022	56732
ABJ3707	279350S000134918	11/03/2022	60503
ABK0901	279350S000134859	12/03/2022	56732
ACF1754	279350S000135366	15/03/2022	60503
ACF1754	279350S000134954	12/03/2022	60503
ACS1249	279350S000135036	11/03/2022	60503
ACS3120	279350S000135055	12/03/2022	60503
ACT7041	279350S000135028	11/03/2022	60503
ACY3368	279350S000134991	11/03/2022	60503
ADC0039	279350S000135092	13/03/2022	56732
ADM2254	279350S000134934	12/03/2022	60503
ADP7164	279350S000135351	16/03/2022	60503
ADR0866	279350S000135123	12/03/2022	60503
ADR6179	279350S000135148	12/03/2022	56732
ADY5689	279350S000134929	12/03/2022	60503
AEX7586	279350S000135319	14/03/2022	60503
AEY8989	279350S000135081	12/03/2022	56732
AFI5F53	279350S000135096	12/03/2022	60503
AFJ6593	279350S000134995	11/03/2022	60503
AFM4424	279350S000134969	13/03/2022	60503
AFN8255	279350S000134911	13/03/2022	60503
AFS8565	279350S000135010	11/03/2022	60503
AFT3567	279350S000135259	15/03/2022	60503
AFU2379	279350S000135407	16/03/2022	60503
AFX0353	279350S000135130	12/03/2022	60503
AGB4931	279350S000135297	14/03/2022	60503
AGE9274	279350S000135125	12/03/2022	56732
AGJ2130	279350S000134853	11/03/2022	60503
AGO0160	279350S000134872	11/03/2022	60503
AGO0160	279350S000134886	12/03/2022	60503
AGO0160	279350S000134880	11/03/2022	60503
AGV5844	279350S000135378	16/03/2022	60503
AHC2194	279350S000135110	13/03/2022	60503
AHD3944	279350S000135302	14/03/2022	60503
AHE5230	279350S000135212	15/03/2022	60503
AHV9010	279350S000134953	12/03/2022	60503
AHX0C07	279350S000135338	16/03/2022	60503
AHZ3B69	279350S000134915	11/03/2022	60503
AIA3111	279350S000135002	11/03/2022	60503
AID2399	279350S000135280	15/03/2022	60503
AIK9632	279350S000134885	12/03/2022	60503
AIQ2192	279350S000135161	14/03/2022	60503
AIS9395	279350S000134904	12/03/2022	60503
AIT8240	279350S000135284	15/03/2022	60503
AIU1305	279350S000135183	14/03/2022	60503
AIY1762	279350S000135189	14/03/2022	60503
AJC1970	279350S000135153	12/03/2022	60503
AJD9992	279350S000135465	16/03/2022	60503
AJE7289	279350S000135241	15/03/2022	60503
AJH0237	279350S000135060	12/03/2022	60503
AJH0237	279350S000134888	12/03/2022	60503
AJH0237	279350S000135118	12/03/2022	60503
AJI4082	279350S000135343	16/03/2022	60503
AJI9542	279350S000135222	15/03/2022	56732
AJL4048	279350S000134846	11/03/2022	60503
AJO4056	279350S000135156	14/03/2022	60503
AJO4253	279350S000135267	15/03/2022	60503
AJO9695	279350S000135017	11/03/2022	60503
AJQ8108	279350S000135352	16/03/2022	60503
AJY8477	279350S000135466	16/03/2022	60503
AKC2834	279350S000135211	15/03/2022	60503
AKC8291	279350S000134900	12/03/2022	60503
AKF1188	279350S000135444	15/03/2022	56732
AKG8373	279350S000134951	12/03/2022	60503
AKH2473	279350S000135246	15/03/2022	60503
AKJ7011	279350S000135228	15/03/2022	60503
AKK1F33	279350S000134939	13/03/2022	60503
AKK2362	279350S000134883	11/03/2022	60503
AKK2362	279350S000134945	11/03/2022	60503
AKN3729	279350S000135381	16/03/2022	60503
AKP3I95	279350S000134908	13/03/2022	60503
AKS6107	279350S000135022	11/03/2022	60503
AKS6107	279350S000135308	14/03/2022	60503
AKU8522	279350S000135470	16/03/2022	60503
AKV7I52	279350S000135168	14/03/2022	60503
AKW3893	279350S000134989	11/03/2022	60503
AKW5534	279350S000134958	12/03/2022	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 09/03/2022 | PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**274.492.928,72**	**247.519.179,14**
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.464.123,59	62.883.958,62
Créditos a Curto Prazo	123.059.270,66	113.885.830,22
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	42.738.188,66	41.841.517,36
Dívida Ativa Tributaria	80.901.289,21	81.751.666,68
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	47.146,61	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-9.787.353,82	-9.787.353,82
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	62.083.914,74	61.746.229,45
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	11.885.619,73	9.003.069,85
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**627.214.487,90**	**603.600.303,79**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	966,81
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	966,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	627.214.487,90	603.599.336,98
Bens Móveis	49.482.101,20	46.575.502,91
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-252.401,13	-252.401,13
(-) Redução ao Valor Recuperível de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	577.984.787,83	557.276.235,20
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperível de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**901.707.416,62**	**851.119.482,93**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**3.965.864,21**	**15.930.745,40**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	722.633,32	7.216.910,48
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	922.287,22	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.108.664,98	1.366.651,43
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	612.278,69	6.947.183,47
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**55.814.489,99**	**61.654.333,02**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.715.746,56	7.629.593,27
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	49.857.524,10	52.649.549,14
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.243.219,33	1.334.990,61
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**59.780.354,20**	**77.585.078,42**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	841.927.062,42	773.534.404,51
Resultado do Exercício	68.392.657,91	42.598.407,89
Resultados de Exercícios Anteriores	773.534.404,51	730.935.996,62
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**841.927.062,42**	**773.534.404,51**
TOTAL	**901.707.416,62**	**851.119.482,93**

ATIVO FINANCEIRO	77.482.120,39	62.901.955,42	PASSIVO FINANCEIRO	22.730.460,50	27.354.728,01
ATIVO PERMANENTE	824.225.296,23	788.217.527,51	PASSIVO PERMANENTE	55.814.489,99	61.654.333,02
SALDO PATRIMONIAL				**823.162.466,13**	**752.110.421,90**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	131.686,57	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**131.686,57**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	40.475.357,44	27.307.464,97
02 - Transferências do FUNDEB	1.138.360,85	-388.105,76
03 - Transferências Voluntárias	-477.835,96	-381.844,98
04 - Alienação de Bens	1.745.210,10	1.525.276,94
05 - Operações de Crédito	-2.155.773,24	-12.718.392,72
09 - Transferências de Programas	4.007.061,10	2.068.709,82
12 - Emendas Parlamentares	303.930,42	0,00
13 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.441.473,98	3.644.411,56
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	5.132,58	712.725,68
94 - Valores Restituíveis	575.728,44	629.353,57
99 - Outras Origens	7.690.014,38	3.067.628,33
TOTAL	**54.751.659,89**	**25.547.227,41**

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 09/03/2022 | PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**28.825.545,35**	**26.420.267,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.971.639,31	22.141.055,02
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	20.370,26	17.370,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	13.833.535,78	4.261.841,97
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**18.608.320,66**	**17.831.674,48**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	18.608.320,66	17.831.674,48
Bens Móveis	10.902.566,18	10.158.460,42
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-17.239,00	-17.239,00
(-) Redução ao Valor Recuperível de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	7.722.973,48	7.690.513,06
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperível de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**46.433.866,01**	**44.251.941,73**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**2.507.451,77**	**3.302.993,14**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	428.732,74	1.400.832,96
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.534.237,86	1.228.191,47
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	544.481,17	673.968,71
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.507.451,77**	**3.302.993,14**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	44.126.414,24	40.948.948,59
Resultado do Exercício	3.177.465,65	2.354.726,24
Resultados de Exercícios Anteriores	40.948.948,59	38.594.222,35
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.126.414,24**	**40.948.948,59**
TOTAL	**46.633.866,01**	**44.251.941,73**

ATIVO FINANCEIRO	14.989.009,57	22.158.425,28	PASSIVO FINANCEIRO	9.672.398,60	9.642.074,51
ATIVO PERMANENTE	31.644.856,44	22.093.516,45	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**36.961.467,11**	**34.409.867,22**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	554.743,96	554.743,96
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**554.743,96**	**554.743,96**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	3.264.467,28	1.903.390,84
03 - Transferências Voluntárias	92.265,24	244.073,92
04 - Alienação de Bens	11.236,48	87.564,00
09 - Transferências de Programas	-2.074.094,43	15.479.941,30
12 - Emendas Parlamentares	4.080.179,92	-9.296.353,50
13 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	36.545,49	236.238,21
94 - Valores Restituíveis	359.897,00	861.494,26
99 - Outras Origens	-453.886,01	0,00
TOTAL	**5.316.610,97**	**12.316.350,77**

CLODOALDO ROGERIO SARLO
CONTADOR CRC PR-058194/O-2

JERISON CLEIK DA SILVA LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

AKW9241	279350S000135266	15/03/2022	60503
ALA9206	279350S000134960	12/03/2022	60503
ALC3F58	279350S000134874	12/03/2022	60503
ALD2636	279350S000135385	16/03/2022	60503
ALD9770	279350S000134899	12/03/2022	60503
ALI8911	279350S000134878	11/03/2022	60503
ALK2764	279350S000135090	13/03/2022	60503
ALR4H48	279350S000135313	14/03/2022	60503
ALU8G36	279350S000134961	12/03/2022	60503
ALU8I82	279350S000135108	13/03/2022	56732
ALX2437	279350S000135327	14/03/2022	56732
ALX4729	279350S000135304	14/03/2022	60503
ALY4485	279350S000135251	15/03/2022	60503
AMA0E27	279350S000135182	14/03/2022	60503
AME7068	279350S000135311	14/03/2022	60503
AMF5769	279350S000134943	13/03/2022	60503
AMF8496	279350S000134984	11/03/2022	60503
AMF8496	279350S000135326	14/03/2022	60503
AMQ9275	279350S000135019	11/03/2022	60503
AMR2535	279350S000135139	13/03/2022	60503
AMR4664	279350S000135026	11/03/2022	60503
AMR4664	279350S000134998	11/03/2022	60503
AMS2B70	279350S000134956	12/03/2022	60503
AMS2B70	279350S000135340	16/03/2022	60503
AMS4189	279350S000135440	15/03/2022	60503
AMU2530	279350S000134986	11/03/2022	60503
ANF4926	279350S000135023	11/03/2022	60503
ANF4926	279350S000135243	15/03/2022	60503
ANF4926	279350S000135447	16/03/2022	60503
ANI0752	279350S000134928	12/03/2022	60503
ANJ3J30	279350S000135425	16/03/2022	60503
ANL7D91	279350S000134964	12/03/2022	60503
ANM1190	279350S000135129	12/03/2022	60503
ANN3080	279350S000135244	15/03/2022	60503
ANN9862	279350S000135282	14/03/2022	60503
ANR7711	279350S000134990	11/03/2022	60503
ANT2983	279350S000135380	16/03/2022	60503
ANT4302	279350S000135052	12/03/2022	60503
ANU0501	279350S000135003	11/03/2022	60503
ANU1564	279350S000134944	11/03/2022	60503
ANU3283	279350S000135188	14/03/2022	60503
ANW8140	279350S000134884	12/03/2022	60503
ANW8140	279350S000135154	13/03/2022	60503
ANX5480	279350S000134992	11/03/2022	60503
ANX6818	279350S000135296	14/03/2022	60503
AOD9905	279350S000134970	13/03/2022	60503
AOE3202	279350S000135354	16/03/2022	56732
AOK2I50	279350S000135336	16/03/2022	60503
AOM8284	279350S000134976	13/03/2022	60503
AON3275	279350S000135066	12/03/2022	60503
AON5C62	279350S000135249	15/03/2022	60503
AOP6I13	279350S000135120	12/03/2022	60503
AOQ6179	279350S000135387	15/03/2022	60503
AOR5C83	279350S000135169	14/03/2022	60503
AOU2075	279350S000135014	11/03/2022	60503
AOV9722	279350S000135365	16/03/2022	60503
AOY5520	279350S000135252	15/03/2022	60503
APA1736	279350S000135382	16/03/2022	60503
APA6867	279350S000135279	15/03/2022	60503
APA8323	279350S000135397	15/03/2022	56732
APG0H19	279350S000135179	14/03/2022	60503
APG5301	279350S000135424	16/03/2022	60503
APL1381	279350S000135065	12/03/2022	60503
APL1381	279350S000135418	15/03/2022	60503
APL2A63	279350S000135399	15/03/2022	60503
APN8241	279350S000135126	12/03/2022	60503
APO2137	279350S000135181	14/03/2022	60503
APO5473	279350S000135029	11/03/2022	60503
APP4149	279350S000134864	13/03/2022	60503
APR0257	279350S000135180	14/03/2022	60503
APR0784	279350S000135151	13/03/2022	60503
APS7I82	279350S000134966	12/03/2022	56732
APS8507	279350S000135184	14/03/2022	60503
APU0898	279350S000135138	13/03/2022	60503
APW4G71	279350S000134866	11/03/2022	60503
APW7C75	279350S000135020	11/03/2022	60503
APX9698	279350S000135016	11/03/2022	60503
APX9698	279350S000135462	16/03/2022	60503
AQB4775	279350S000135208	15/03/2022	60503
AQE8968	279350S000135257	15/03/2022	60503
AQF0694	279350S000135437	16/03/2022	60503
AQF6342	279350S000135269	15/03/2022	60503
AQH6I57	279350S000134887	12/03/2022	60503
AQJ0C71	279350S000135160	14/03/2022	60503
AQK2460	279350S000135000	11/03/2022	60503
AQL4G70	279350S000135165	14/03/2022	60503
AQP0562	279350S000135226	15/03/2022	60503
AQP9643	279350S000135218	15/03/2022	60503
AQQ1962	279350S000135458	16/03/2022	60503
AQR8H75	279350S000134975	13/03/2022	60503
AQS9E17	279350S000135358	16/03/2022	60503
AQW2325	279350S000135330	14/03/2022	60503
AQX7131	279350S000135461	16/03/2022	60503
AQZ5C92	279350S000135171	14/03/2022	60503
ARB9064	279350S000135282	15/03/2022	60503
ARC8G55	279350S000135247	15/03/2022	56732
ARE2249	279350S000134967	12/03/2022	60503
ARE2249	279350S000135445	15/03/2022	60503
ARF2B47	279350S000135058	12/03/2022	60503
ARF2B47	279350S000135045	13/03/2022	60503
ARK8340	279350S000135436	16/03/2022	60503
ARL4381	279350S000135276	15/03/2022	56732
ARN2433	279350S000135070	12/03/2022	60503
ARO1316	279350S000135353	16/03/2022	60503
ARO1348	279350S000135075	13/03/2022	60503
ARO2734	279350S000135196	14/03/2022	60503
ARO6A41	279350S000135337	16/03/2022	56732
ARS0E67	279350S000135100	12/03/2022	60503
ART2231	279350S000134927	12/03/2022	60503
ART5646	279350S000135194	14/03/2022	60503
ARX1833	279350S000135087	13/03/2022	60503
ARZ2374	279350S000135303	14/03/2022	60503
ARZ2374	279350S000135205	14/03/2022	60503
ARZ2374	279350S000135434	16/03/2022	60503
ARZ2374	279350S000135413	15/03/2022	60503
ASB1094	279350S000135107	13/03/2022	60503
ASB1094	279350S000135191	14/03/2022	60503
ASE6479	279350S000135446	15/03/2022	60503
ASE6G68	279350S000134896	11/03/2022	60503
ASI8G81	279350S000135009	11/03/2022	60503
ASJ2793	279350S000135012	11/03/2022	60503
ASJ2793	279350S000134860	12/03/2022	60503
ASO3478	279350S000135467	16/03/2022	60503
ASU5236	279350S000135176	14/03/2022	60503
ASU6168	279350S000135359	16/03/2022	60503
ASY1961	279350S000135372	16/03/2022	60503
ASZ8241	279350S000134949	11/03/2022	60503
ATG2625	279350S000135301	14/03/2022	60503
ATG9627	279350S000135263	15/03/2022	60503
ATN5391	279350S000135150	13/03/2022	60503
ATN5391	279350S000135145	12/03/2022	60503
ATN5391	279350S000135074	13/03/2022	60503
ATQ2058	279350S000134882	11/03/2022	60503
ATT2B02	279350S000134863	13/03/2022	60503
ATT3062	279350S000135215	15/03/2022	60503
ATT4745	279350S000135116	12/03/2022	60503
ATT6169	279350S000135429	16/03/2022	60503
ATY1415	279350S000135333	16/03/2022	60503
ATZ9602	279350S000135234	15/03/2022	56732
AUD0846	279350S000135195	14/03/2022	60503
AUG6617	279350S000135221	15/03/2022	56732
AUM3329	279350S000135174	14/03/2022	60503
AUN3A22	279350S000135157	14/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134959	12/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135033	11/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134987	11/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135007	11/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135152	13/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135040	12/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135199	14/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135210	15/03/2022	60503
AUN5446	279350S000135006	11/03/2022	60503
AUP4207	279350S000135294	14/03/2022	60503
AUS6930	279350S000135367	16/03/2022	60503
AUT1841	279350S000135239	15/03/2022	60503
AUU8440	279350S000135431	15/03/2022	56732
AUV0059	279350S000135224	15/03/2022	56732
AUV2134	279350S000135449	16/03/2022	56732
AUV4113	279350S000135328	14/03/2022	60503
AUX4786	279350S000135299	14/03/2022	60503
AUY0178	279350S000135155	14/03/2022	60503
AUY3319	279350S000135448	16/03/2022	60503
AVA2697	279350S000134876	12/03/2022	60503
AVA6236	279350S000135242	15/03/2022	60503
AVB4I96	279350S000135132	13/03/2022	60503
AVC7924	279350S000135043	13/03/2022	60503
AVC7924	279350S000135044	13/03/2022	60503
AVG0112	279350S000135143	11/03/2022	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVG8967	279350S000135386	15/03/2022	60503
AVM1475	279350S000135277	15/03/2022	60503
AVM3462	279350S000135142	11/03/2022	56732
AVN2974	279350S000135390	16/03/2022	60503
AVN3659	279350S000135265	15/03/2022	60503
AVN9I63	279350S000134931	12/03/2022	60503
AVP0035	279350S000135067	12/03/2022	60503
AVP0035	279350S000134994	11/03/2022	60503
AVQ4C63	279350S000135004	11/03/2022	60503
AVQ9395	279350S000135013	11/03/2022	56732
AVR2353	279350S000135361	16/03/2022	60503
AVW4507	279350S000135227	15/03/2022	60503
AVW8253	279350S000135278	15/03/2022	56732
AWA4427	279350S000134902	12/03/2022	60503
AWF3270	279350S000135238	15/03/2022	60503
AWG3C23	279350S000134979	13/03/2022	60503
AWI8B83	116100E008751761	20/03/2022	70561
AWK3025	279350S000134868	11/03/2022	60503
AWN3234	279350S000134890	11/03/2022	60503
AWN3234	279350S000135300	14/03/2022	60503
AWO6I05	279350S000135404	16/03/2022	60503
AWP6563	279350S000135324	14/03/2022	60503
AWT4G04	279350S000135258	15/03/2022	60503
AWV3887	279350S000135289	14/03/2022	60503
AWW8611	279350S000134973	13/03/2022	60503
AXC1012	279350S000135384	16/03/2022	60503
AXG2661	279350S000135235	15/03/2022	60503
AXG3826	279350S000135068	12/03/2022	60503
AXG9E85	279350S000135162	14/03/2022	60503
AXJ2C14	279350S000135271	14/03/2022	60503
AXM7G63	279350S000135426	16/03/2022	60503
AXN6710	279350S000135416	15/03/2022	60503
AXP4G45	279350S000135086	13/03/2022	60503
AXP7257	279350S000135098	12/03/2022	56732
AXR5E53	279350S000135197	14/03/2022	60503
AXS2680	279350S000134924	11/03/2022	56732
AXT2949	279350S000134982	13/03/2022	60503
AXV7282	279350S000135091	13/03/2022	56732
AXX6292	279350S000134917	11/03/2022	60503
AYA4344	279350S000135042	12/03/2022	60503
AYB4552	279350S000135038	11/03/2022	56732
AYB7181	279350S000135200	14/03/2022	60503

AYC0D22	279350S000135412	15/03/2022	60503
AYC9A59	279350S000135408	15/03/2022	60503
AYD3B88	279350S000134921	11/03/2022	60503
AYF0140	279350S000135166	14/03/2022	56732
AYP5J76	279350S000135394	15/03/2022	60503
AYR2663	279350S000135024	11/03/2022	60503
AYS8G45	279350S000135229	15/03/2022	56732
AYZ0836	279350S000135401	16/03/2022	60503
AYZ4J81	279350S000134983	13/03/2022	60503
AYZ4J81	279350S000135433	15/03/2022	60503
AYZ4J81	279350S000135080	12/03/2022	60503
AYZ5567	279350S000135001	11/03/2022	60503
AYZ7640	279350S000135225	15/03/2022	60503
AYZ8C44	279350S000135452	16/03/2022	60503
AZA7650	279350S000135187	14/03/2022	60503
AZB9054	279350S000135471	16/03/2022	60503
AZG7784	279350S000135316	14/03/2022	60503
AZG9B51	279350S000135119	12/03/2022	60503
AZI5749	279350S000135230	15/03/2022	60503
AZJ1D45	279350S000134891	11/03/2022	60503
AZJ1J03	279350S000135005	11/03/2022	60503
AZM9E07	279350S000134913	13/03/2022	60503
AZP6155	279350S000135377	16/03/2022	60503
AZP8174	279350S000135027	11/03/2022	60503
AZR1423	279350S000135050	12/03/2022	60503
AZR7870	279350S000134854	11/03/2022	60503
AZR8760	279350S000135309	14/03/2022	60503
AZR8F67	279350S000135363	16/03/2022	60503
AZW5E39	279350S000135031	11/03/2022	60503
AZX9699	279350S000135409	15/03/2022	60503
AZY5987	279350S000135133	13/03/2022	60503
BAA5670	279350S000135140	13/03/2022	60503
BAE5164	279350S000135144	11/03/2022	56732
BAF4700	279350S000135077	13/03/2022	56732
BAG5606	279350S000134946	11/03/2022	60503
BAI0J51	279350S000135341	16/03/2022	60503
BAI3241	279350S000135095	12/03/2022	60503
BAK0599	279350S000134981	13/03/2022	60503
BAL5747	279350S000135270	15/03/2022	60503
BAL5747	279350S000135286	15/03/2022	60503
BAR8636	279350S000135329	14/03/2022	60503
BAS0435	279350S000135288	14/03/2022	60503

BAV7993	279350S000135264	15/03/2022	60503
BAW4760	279350S000135105	12/03/2022	56732
BBC2B79	279350S000135237	15/03/2022	60503
BBE8938	279350S000134922	11/03/2022	60503
BBH0076	279350S000135291	14/03/2022	60503
BBI4299	279350S000135457	16/03/2022	60503
BBI4F04	279350S000135427	16/03/2022	60503
BBJ6068	279350S000134985	11/03/2022	60503
BBK4300	279350S000135213	15/03/2022	60503
BBK9442	279350S000135071	12/03/2022	60503
BBL2098	279350S000135428	16/03/2022	60503
BBL2H70	279350S000135379	16/03/2022	60503
BBL6056	279350S000134895	11/03/2022	60503
BBL8128	279350S000135414	15/03/2022	60503
BBO4259	279350S000134916	11/03/2022	60503
BBR1E35	279350S000134901	12/03/2022	60503
BBR8H36	279350S000134957	12/03/2022	60503
BBV9592	279350S000135124	12/03/2022	60503
BBW7796	279350S000134862	12/03/2022	60503
BBY3J94	279350S000135089	13/03/2022	60503
BBY3J94	279350S000135178	14/03/2022	60503
BCB4053	279350S000135032	11/03/2022	60503
BCC7A11	279350S000135051	12/03/2022	56732
BCF6891	279350S000135350	16/03/2022	60503
BCG8B11	279350S000135293	14/03/2022	60503
BCL4366	279350S000135317	14/03/2022	60503
BCM8640	279350S000135419	15/03/2022	60503
BCN1619	279350S000135167	14/03/2022	60503
BCT0D98	279350S000134852	11/03/2022	56732
BCT8G36	279350S000135423	16/03/2022	60503
BCU3A01	279350S000135400	16/03/2022	60503
BCU6D99	279350S000135097	12/03/2022	60503
BCV7B20	279350S000134858	12/03/2022	56732
BCW1D99	279350S000135342	16/03/2022	60503
BCX4I49	279350S000135389	16/03/2022	56732
BDB6B92	279350S000134910	13/03/2022	60503
BDB8J66	279350S000134850	11/03/2022	60503
BDF8G38	279350S000135443	15/03/2022	60503
BDG5H43	279350S000135310	14/03/2022	60503
BDG7J53	279350S000135008	11/03/2022	60503
BDI5G40	279350S000135356	16/03/2022	56732
BDO2H73	279350S000135135	13/03/2022	60503

BDO7C65	279350S000135216	15/03/2022	56732
BDP6H42	279350S000135057	12/03/2022	60503
BDQ5C47	279350S000135272	14/03/2022	60503
BDU3E09	279350S000134873	11/03/2022	60503
BDU7H36	279350S000134905	12/03/2022	60503
BDV2I35	279350S000134907	13/03/2022	60503
BED1I26	279350S000135315	14/03/2022	56732
BED2E47	279350S000135287	15/03/2022	56732
BED4F08	279350S000135472	16/03/2022	60503
BEF4A46	279350S000135348	16/03/2022	56732
BEF4A46	279350S000135451	16/03/2022	56732
BEG8C74	279350S000134867	11/03/2022	56732
BEH2E06	279350S000134898	11/03/2022	56732
BEI8H50	279350S000135254	15/03/2022	60503
BEL8151	279350S000135260	15/03/2022	60503
BEM7704	279350S000134923	11/03/2022	60503
BEN1G80	279350S000135101	12/03/2022	60503
BEN3B85	279350S000135255	15/03/2022	60503
BEN3B85	279350S000135198	14/03/2022	60503
BEP2C37	279350S000135113	13/03/2022	60503
BEP6E08	279350S000135232	15/03/2022	56732
BEQ0F83	279350S000135460	16/03/2022	60503
BER2I98	279350S000135355	16/03/2022	56732
BET2605	279350S000135122	12/03/2022	60503
BEU3E82	279350S000135347	16/03/2022	60503
BEW1E02	279350S000135127	12/03/2022	56732
BEW6J93	279350S000135345	16/03/2022	60503
BEY3J76	279350S000135439	15/03/2022	60503
BEY7C74	279350S000135292	14/03/2022	56732
BIO4558	279350S000135149	13/03/2022	56732
BOL4C83	279350S000135035	11/03/2022	60503
BSB3891	279350S000135217	15/03/2022	60503
BUI8291	279350S000135233	15/03/2022	56732
CBD2288	279350S000134869	11/03/2022	60503
CBQ0J61	279350S000135082	12/03/2022	56732
CCQ7703	279350S000134968	13/03/2022	60503
CGZ6E67	279350S000134919	11/03/2022	56732
CIS8735	279350S000135325	14/03/2022	60503
CND5973	279350S000135062	13/03/2022	56732
CWG7A40	279350S000135175	14/03/2022	60503
CXW0037	279350S000135469	16/03/2022	60503
CXW7F40	279350S000135438	15/03/2022	56732

DAU8950	279350S000135391	16/03/2022	60503
DBI6E97	279350S000134881	11/03/2022	60503
DCA2A02	279350S000135306	14/03/2022	56732
DCE1156	279350S000135223	15/03/2022	60503
DDL4417	279350S000134855	11/03/2022	60503
DDR6012	279350S000134856	11/03/2022	56732
DEB9C83	279350S000135147	12/03/2022	56732
DEG1116	279350S000135392	16/03/2022	60503
DEM6960	279350S000135463	16/03/2022	60503
DFW0535	279350S000135117	12/03/2022	60503
DFX5G34	279350S000135088	13/03/2022	60503
DGO4B00	279350S000135048	12/03/2022	56732
DHJ7502	279350S000135369	16/03/2022	60503
DJW0526	279350S000135283	15/03/2022	60503
DMQ8H57	279350S000135206	14/03/2022	60503
DMS5451	279350S000135034	11/03/2022	56732
DOC2706	279350S000135134	13/03/2022	60503
DPC6115	279350S000135214	15/03/2022	56732
DQN6F85	279350S000135435	16/03/2022	56732
DQS0D92	279350S000134952	12/03/2022	60503
DRQ9264	279350S000135041	12/03/2022	56732
DSQ1868	279350S000135061	13/03/2022	60503
DTN9878	279350S000135099	12/03/2022	60503
DTY6D54	279350S000135025	11/03/2022	60503
DUM7707	279350S000134972	13/03/2022	60503
DVI2357	279350S000135231	15/03/2022	60503
DZO7352	279350S000134963	12/03/2022	60503
EBI7D56	279350S000135104	12/03/2022	60503
EBJ7553	279350S000135334	16/03/2022	60503
EFJ4554	279350S000135395	15/03/2022	60503
EFJ4554	279350S000134999	11/03/2022	60503
EFN2187	279350S000135084	12/03/2022	56732
EFR1104	279350S000134906	12/03/2022	60503
EJN2905	279350S000135456	16/03/2022	60503
ENF8402	279350S000135398	15/03/2022	60503
ENQ0F42	279350S000134962	12/03/2022	60503
EOV8085	279350S000135170	14/03/2022	60503
EPA3268	279350S000135049	12/03/2022	60503
EQG5F81	279350S000135219	15/03/2022	56732
ERB3726	279350S000134926	12/03/2022	60503
ERD3F52	279350S000135422	16/03/2022	60503
ERV0C97	279350S000135410	15/03/2022	60503

ETE2055	279350S000135059	12/03/2022	60503
EUH2G97	279350S000135204	14/03/2022	60503
EVB7D58	279350S000135185	14/03/2022	60503
EVD8H28	279350S000134909	13/03/2022	60503
EVQ3B79	279350S000134937	12/03/2022	60503
EVU9015	279350S000134848	11/03/2022	60503
EWR6202	279350S000135396	15/03/2022	56732
EXI4H95	279350S000134889	12/03/2022	60503
EYS7E50	279350S000135011	11/03/2022	60503
EZK4161	279350S000135371	16/03/2022	56732
EZL3H00	279350S000134974	13/03/2022	60503
EZT1435	279350S000134925	11/03/2022	56732
FAE3C16	279350S000135072	12/03/2022	60503
FJU2D69	279350S000135053	12/03/2022	60503
FKX3777	279350S000135312	14/03/2022	60503
FLC5H73	279350S000135454	16/03/2022	60503
FMS3417	279350S000135164	14/03/2022	56732
FNR2I39	279350S000135141	11/03/2022	60503
FOE4547	279350S000135114	13/03/2022	60503
FST3C15	279350S000135046	13/03/2022	60503
FSW0A47	279350S000134936	12/03/2022	60503
FVE8183	279350S000135054	12/03/2022	56732
GCG1968	279350S000135236	15/03/2022	56732
GDH4333	279350S000135411	15/03/2022	60503
GHZ9J11	279350S000135248	15/03/2022	60503
GIL0A74	279350S000134914	11/03/2022	56732
GIN4I67	279350S000135163	14/03/2022	60503
GRN7091	279350S000135344	16/03/2022	60503
GXQ0F40	279350S000135307	14/03/2022	60503
HEO3331	279350S000135245	15/03/2022	60503
HNI9E50	279350S000135321	14/03/2022	60503
HNS1C23	279350S000135146	12/03/2022	56732
HQZ9369	279350S000135455	16/03/2022	60503
HRK7697	279350S000135402	16/03/2022	60503
HRW4154	279350S000135273	15/03/2022	60503
HRW4154	279350S000135039	11/03/2022	60503
HRX0373	279350S000135079	13/03/2022	60503
HSD4F48	279350S000135318	14/03/2022	56732
HSR2050	279350S000135459	16/03/2022	60503
HSW5387	279350S000135207	14/03/2022	60503
HSW6545	279350S000134996	11/03/2022	60503
HTA6592	279350S000135261	15/03/2022	60503

HTC3D55	279350S000134932	12/03/2022	60503
HTR1615	279350S000135201	14/03/2022	60503
IJC3I30	279350S000135322	14/03/2022	60503
IKG6874	279350S000134871	11/03/2022	60503
IOE3J73	279350S000134857	12/03/2022	60503
IRV3819	279350S000135360	16/03/2022	60503
IXO3D80	279350S000134849	11/03/2022	60503
JEN3F55	279350S000134892	11/03/2022	60503
JNU6I71	279350S000135121	12/03/2022	60503
JOB7669	279350S000135076	13/03/2022	60503
JSN1927	279350S000135159	14/03/2022	60503
JSV0366	279350S000134879	11/03/2022	60503
JSV0366	279350S000135368	16/03/2022	60503
JSV0366	279350S000135186	14/03/2022	60503
JSV0366	279350S000135209	15/03/2022	60503
JZQ9578	279350S000135468	16/03/2022	60503
KEV6D57	279350S000134933	12/03/2022	56732
KKO5E64	279350S000135073	12/03/2022	60503
KZO4I68	279350S000135349	16/03/2022	60503
LBQ8E23	279350S000134941	13/03/2022	60503
LJF6C15	279350S000135298	14/03/2022	60503
LKR9071	279350S000135275	14/03/2022	60503
LMH2E22	279350S000135420	15/03/2022	60503
LPS3570	279350S000135417	15/03/2022	60503
LPT1685	279350S000134893	11/03/2022	60503
LZR6G53	279350S000135111	13/03/2022	60503
LZX4I04	279350S000135346	16/03/2022	60503
MCO6147	279350S000135421	16/03/2022	60503
MCO6147	279350S000135078	13/03/2022	60503
MCV4B88	279350S000135415	15/03/2022	60503
MDL0F29	279350S000135137	13/03/2022	60503
MDU7806	279350S000135083	12/03/2022	60503
MDU7806	279350S000135069	12/03/2022	60503
MEY6779	279350S000134978	13/03/2022	60503
MEY6779	279350S000134980	13/03/2022	60503
MGT3803	279350S000135403	16/03/2022	60503
MHQ7152	279350S000135375	16/03/2022	56732
MIK2A60	279350S000135190	14/03/2022	60503
MIL5526	279350S000135268	15/03/2022	60503
MJA4394	279350S000135370	16/03/2022	60503
MJE5506	279350S000135250	15/03/2022	60503
MKT0I14	279350S000134997	11/03/2022	60503

MYD8249	279350S000134865	13/03/2022	56732
NCL1265	279350S000135374	16/03/2022	56732
NCL1265	279350S000135376	16/03/2022	60503
NHR3A06	279350S000135220	15/03/2022	60503
NMV4H11	279350S000135331	16/03/2022	56732
NSA9255	279350S000135131	13/03/2022	56732
NSA9255	279350S000135063	13/03/2022	56732
NSD9G79	279350S000135253	15/03/2022	60503
OBB8B98	279350S000134988	11/03/2022	60503
OBB8G55	279350S000135109	13/03/2022	60503
OBC6E81	279350S000135335	16/03/2022	60503
OHT5A44	279350S000134950	11/03/2022	60503
OOP5593	279350S000135136	13/03/2022	60503
OOU0I12	279350S000135115	13/03/2022	60503
OVF6A60	279350S000134861	12/03/2022	60503
OVM5315	279350S000135193	14/03/2022	60503
PJU5H75	279350S000135464	16/03/2022	56732
PVB3993	279350S000134993	11/03/2022	60503
PVS0923	279350S000135192	14/03/2022	56732
PYF8G97	279350S000135085	12/03/2022	56732
PZX3F94	279350S000135047	13/03/2022	60503
QAK7G63	279350S000134847	11/03/2022	60503
QAX2A57	279350S000135323	14/03/2022	60503
QJY6I59	279350S000135102	12/03/2022	60503
QNN4341	279350S000135240	15/03/2022	60503
QNW2J80	279350S000135202	14/03/2022	60503
QPP9I06	279350S000135332	16/03/2022	60503
RCM9A10	279350S000135173	14/03/2022	56732
RHB7H03	279350S000135383	16/03/2022	60503
RHC6C85	279350S000135256	15/03/2022	60503
RHE6G72	279350S000134977	13/03/2022	60503
RHI5G51	279350S000135093	12/03/2022	60503
RHJ5H48	279350S000135203	14/03/2022	56732
RHK5C14	279350S000135441	15/03/2022	60503
RHL6H73	279350S000135388	15/03/2022	60503
RHM2A61	279350S000134971	13/03/2022	60503
RHM2A61	279350S000134965	12/03/2022	60503
RHP2D98	279350S000135362	16/03/2022	60503
RHP2G75	279350S000135314	14/03/2022	56732
RHP2G75	279350S000134942	13/03/2022	56732
RHP8A19	279350S000134955	12/03/2022	60503
RHS5A20	279350S000135432	15/03/2022	56732

RHS5J84	279350S000134877	13/03/2022	56732
RHZ1C08	279350S000134875	12/03/2022	56732
RSB7I15	279350S000135064	13/03/2022	60503
RTO2H27	279350S000135037	11/03/2022	56732
RTO2H27	279350S000135030	11/03/2022	60503
RWA7H54	279350S000135018	11/03/2022	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE7851	279350S000128758	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AAF1654	279350S000127241	18/12/2021	60503	R$ 293,47
AAG8879	279350S000128528	02/01/2022	60503	R$ 293,47
AAK7A11	279350S000128519	02/01/2022	60503	R$ 293,47
AAP0G22	279350NIC0027426	19/03/2022	50020	R$ 293,47
AAU6612	279350S000128524	02/01/2022	60503	R$ 293,47
ABJ2J40	279350S000124998	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ABU9417	279350T000040813	20/12/2021	55417	R$ 195,23
ACP0442	279350S000128554	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ACR7D33	279350S000128623	04/01/2022	60503	R$ 293,47
ADB3744	279350S000128734	06/01/2022	60503	R$ 293,47
ADF7G86	279350S000128594	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ADN2892	279350S000128595	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ADO4080	279350S000128512	02/01/2022	60503	R$ 293,47
ADX0271	279350S000128667	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000128777	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000128770	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AEH7A04	279350NIC0027431	19/03/2022	50020	R$ 1.760,82
AEN3002	279350S000128549	01/01/2022	60503	R$ 293,47
AEU2424	279350S000127762	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AEW1078	279350S000128751	06/01/2022	56732	R$ 130,16
AFI9579	279350S000128633	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AFM7703	279350S000119238	30/09/2021	56732	R$ 130,16
AFR4429	279350S000128007	30/12/2021	60503	R$ 293,47
AGB5087	279350S000128557	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AGE7655	279350S000128537	02/01/2022	60503	R$ 293,47
AGM2971	279350S000128779	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000128765	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000128656	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AGO8003	279350S000128589	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AHQ6868	279350S000128588	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AJC9E57	279350S000128692	04/01/2022	56732	R$ 130,16
AJG8550	279350S000128884	05/01/2022	56732	R$ 130,16
AJL8911	279350S000128609	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AJN6211	279350S000128886	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AJN6211	279350S000128745	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000128513	02/01/2022	60503	R$ 293,47

AJO4253	279350S000128526	02/01/2022	60503	R$ 293,47
AJY4493	279350S000127014	16/12/2021	60503	R$ 293,47
AKA6706	279350S000128755	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AKE8770	279350S000128653	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AKI6357	279350S000126035	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000128763	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AKK8055	279350V000003474	30/09/2021	74550	R$ 130,16
AKN4955	279350NIC0027420	19/03/2022	50020	R$ 586,94
AKN4955	279350S000128568	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AKO4885	279350S000126636	15/12/2021	60503	R$ 293,47
AKO4885	279350S000127136	19/12/2021	60503	R$ 293,47
AKS3758	279350S000128768	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AKT6201	279350S000128618	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000128612	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AKW8670	279350S000128529	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AKY1388	279350S000126286	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ALB6510	279350S000128064	30/12/2021	60503	R$ 293,47
ALH4340	279350S000128556	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ALL8642	279350S000128845	05/01/2022	56732	R$ 130,16
ALP8E91	279350S000128592	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ALR4474	279350S000128578	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ALR9664	279350S000128844	05/01/2022	56732	R$ 130,16
ALV4837	279350S000128558	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AMF9B67	279350S000128580	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AMJ7764	279350S000128804	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000128813	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000128538	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AMX9534	279350S000128507	02/01/2022	60503	R$ 293,47
ANB3G75	279350S000128664	04/01/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000128860	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AND4686	279350S000126047	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ANE4250	279350S000128827	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ANF3097	279350S000128861	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000128567	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ANJ5474	279350S000127517	27/12/2021	60503	R$ 293,47
ANL9C06	279350S000126495	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ANN2856	279350S000128636	04/01/2022	60503	R$ 293,47
ANR5A10	279350S000125304	03/12/2021	60503	R$ 293,47
ANW8586	279350S000128914	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ANX6187	279350S000128687	04/01/2022	60503	R$ 293,47
ANX6818	279350S000128570	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ANZ4680	279350S000127746	27/12/2021	60503	R$ 293,47

AOB6939	279350S000128723	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AOD8789	279350S000128790	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AOI1731	279350S000128724	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AOJ4F88	279350S000127551	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AOJ4F88	279350S000128145	28/12/2021	60503	R$ 293,47
AOJ4F88	279350S000127548	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AOJ8379	279350S000127654	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AOK2374	279350S000119402	02/10/2021	56732	R$ 130,16
AON9364	279350S000128565	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AOO9330	279350S000127364	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000128574	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000128806	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000128654	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000128933	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000128934	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4E66	279350S000128586	03/01/2022	56732	R$ 130,16
AOR3006	279350S000128572	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AOS2637	279350S000128911	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AOT7G52	279350S000126044	11/12/2021	60503	R$ 293,47
AOX8J96	279350S000128625	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AOX8J96	279350S000128559	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AOX8J96	279350S000128521	02/01/2022	60503	R$ 293,47
APB3265	279350S000128716	04/01/2022	60503	R$ 293,47
APO2701	279350S000128864	05/01/2022	60503	R$ 293,47
APS0958	279350S000128620	03/01/2022	60503	R$ 293,47
APS6919	279350S000128514	02/01/2022	60503	R$ 293,47
APT0F12	279350S000128679	05/01/2022	60503	R$ 293,47
APU4754	279350S000126559	16/12/2021	60503	R$ 293,47
APV1146	279350S000128647	04/01/2022	60503	R$ 293,47
APW6175	279350S000128737	04/01/2022	60503	R$ 293,47
APX4913	279350S000128774	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AQB1461	279350S000128707	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AQB5499	279350S000128640	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AQB6A85	279350S000128856	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AQG1583	279350S000128626	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AQI1759	279350S000119428	02/10/2021	56732	R$ 130,16
AQM1746	279350S000125641	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AQN3959	279350S000128862	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AQP1239	279350S000128601	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AQR7868	279350S000125342	04/12/2021	60503	R$ 293,47
AQU3049	279350S000128597	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AQU6907	279350S000128793	05/01/2022	60503	R$ 293,47

AQV1F02	279350S000128489	02/01/2022	60503	R$ 293,47
AQV8C97	279350S000125494	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AQW7533	279350S000128590	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AQY7J67	279350S000128842	05/01/2022	56732	R$ 130,16
AQZ1D42	279350S000128539	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AQZ7F50	279350S000128706	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ARD3414	279350S000128698	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ARD5108	279350S000128593	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ARD5D67	279350S000128704	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ARE6121	279350S000128522	02/01/2022	60503	R$ 293,47
ARI7464	279350S000128577	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000128661	04/01/2022	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000128535	02/01/2022	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000128670	04/01/2022	60503	R$ 293,47
ARN0612	279350S000127410	23/12/2021	60503	R$ 293,47
ARN4B75	279350NIC0027428	19/03/2022	50020	R$ 293,47
ART8270	279350S000128782	06/01/2022	60503	R$ 293,47
ARV6227	279350S000128840	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ARW7181	279350S000126185	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ARW7181	279350S000125970	11/12/2021	60503	R$ 293,47
ARX1660	279350S000127649	25/12/2021	60503	R$ 293,47
ARZ3A31	279350S000128520	02/01/2022	60503	R$ 293,47
ASB1C28	279350S000127480	22/12/2021	60503	R$ 293,47
ASB7711	279350S000125939	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ASF9789	279350S000127468	22/12/2021	60503	R$ 293,47
ASI0E91	279350T000043406	28/12/2021	55414	R$ 195,23
ASL4687	279350S000126349	14/12/2021	60503	R$ 293,47
ASL6B61	279350S000128547	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ASL6B61	279350S000128829	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ASP1902	279350S000128583	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ASR7695	279350S000128615	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ASW6H43	279350S000128800	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ASY3094	279350S000125934	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ATA3004	279350S000128792	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ATJ1833	279350S000128598	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ATM1519	279350S000128603	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ATO4866	279350S000128624	04/01/2022	60503	R$ 293,47
ATQ2417	279350S000128553	01/01/2022	60503	R$ 293,47
ATT2956	279350S000128714	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AUA6428	279350S000128727	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AUC1030	279350S000126131	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AUE9E40	279350S000128634	04/01/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

AUF3349	279350S000128735	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AUF9H34	279350S000128730	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AUI2I51	279350S000128518	02/01/2022	60503	R$ 293,47
AUK8B56	279350S000128523	02/01/2022	60503	R$ 293,47
AUM3792	279350S000125093	01/12/2021	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000128746	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AUQ2B97	279350S000128712	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AUR5566	279350S000128802	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AUT1233	279350S000128617	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AUU4882	279350S000126200	10/12/2021	60503	R$ 293,47
AUU8863	279350S000128697	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AUV0D09	279350S000126611	19/12/2021	60503	R$ 293,47
AUX4786	279350S000128604	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AUX7D57	279350S000126296	14/12/2021	60503	R$ 293,47
AUY9B03	279350S000127048	20/12/2021	60503	R$ 293,47
AVC3353	279350S000126488	13/12/2021	60503	R$ 293,47
AVG1654	279350S000126826	21/12/2021	60503	R$ 293,47
AVG2212	279350S000128703	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AVH3363	279350S000128843	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AVJ6130	279350S000128722	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AVK0777	279350S000128635	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AVM0562	279350T000040855	05/01/2022	55417	R$ 195,23
AVM2A83	279350S000128509	02/01/2022	60503	R$ 293,47
AVO3I64	279350S000128659	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AVO6364	279350S000128699	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AVP4882	279350S000128757	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AVR4D26	279350S000128545	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AVW7993	279350S000125612	06/12/2021	60503	R$ 293,47
AVX1C23	279350S000128773	04/01/2022	56732	R$ 130,16
AWA4410	279350NIC0027432	19/03/2022	50020	R$ 130,16
AWA9030	279350S000128912	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AWC5836	279350S000128171	30/12/2021	60503	R$ 293,47
AWD5939	279350S000128812	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AWE0247	279350S000127251	18/12/2021	60503	R$ 293,47
AWG2807	279350S000128789	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AWJ9567	279350S000128815	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AWK2120	279350S000128916	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AWK4A13	279350S000127211	22/12/2021	60503	R$ 293,47
AWN0836	279350S000128932	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AWP0084	279350T000043410	28/12/2021	55417	R$ 195,23
AWR3E66	279350S000128274	31/12/2021	60503	R$ 293,47
AWS4338	279350S000128628	04/01/2022	60503	R$ 293,47

AWV0J70	279350S000128791	05/01/2022	56732	R$ 130,16
AWW4897	279350S000128465	02/01/2022	60503	R$ 293,47
AWY3034	279350S000126655	16/12/2021	60503	R$ 293,47
AWZ3537	279350S000128582	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AXA5567	279350S000128168	31/12/2021	60503	R$ 293,47
AXD8067	279350S000128799	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AXI2120	279350T000044303	20/12/2021	76332	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000128931	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AXK4450	279350S000128665	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AXK6728	279350S000127637	23/12/2021	60503	R$ 293,47
AXN9899	279350S000126643	16/12/2021	60503	R$ 293,47
AXQ3980	279350S000125904	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AXS3889	279350S000127062	20/12/2021	60503	R$ 293,47
AXU3054	279350S000127441	22/12/2021	60503	R$ 293,47
AXV7321	279350S000125359	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AXV7E50	279350S000128772	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AXW2082	279350S000119547	02/10/2021	56732	R$ 130,16
AXW6322	279350S000127128	18/12/2021	60503	R$ 293,47
AXY6201	279350S000128748	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AXY6J08	279350S000128676	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AXZ1F32	279350S000128596	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AYE4H10	279350S000128541	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AYE9451	279350S000128671	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AYF5G52	279350NIC0027415	19/03/2022	50020	R$ 293,47
AYF8E98	279350T000044318	30/12/2021	55414	R$ 195,23
AYG5152	279350S000128504	02/01/2022	60503	R$ 293,47
AYK2076	279350S000126824	21/12/2021	60503	R$ 293,47
AYM5F11	279350S000128505	02/01/2022	60503	R$ 293,47
AYS7350	279350S000128913	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AYU9A98	279350S000128796	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AYV3I31	279350S000128729	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AYW1356	279350S000127543	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AYY1G53	279350S000127068	21/12/2021	60503	R$ 293,47
AZB2F08	279350T000049121	18/12/2021	55417	R$ 195,23
AZD2845	279350S000127611	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AZG5364	279350S000128689	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AZI3721	279350S000126022	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AZI7015	279350S000128752	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AZJ1530	279350S000128622	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AZK0640	279350T000045230	15/12/2021	55417	R$ 195,23
AZM2A13	279350S000128581	03/01/2022	60503	R$ 293,47
AZN5I36	279350S000128742	05/01/2022	60503	R$ 293,47

AZO1A83	279350S000128627	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AZR7H65	279350S000128212	29/12/2021	60503	R$ 293,47
AZR8659	279350NIC0027414	19/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AZT4827	279350S000127454	22/12/2021	60503	R$ 293,47
AZU6G08	279350S000128895	05/01/2022	60503	R$ 293,47
AZV7E54	279350S000128663	04/01/2022	60503	R$ 293,47
AZY5993	279350S000128102	29/12/2021	60503	R$ 293,47
BAF0I35	279350S000128713	04/01/2022	60503	R$ 293,47
BAF1571	279350S000128092	30/12/2021	60503	R$ 293,47
BAF5I45	279350S000127591	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BAK5I09	279350S000128527	02/01/2022	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000128525	02/01/2022	60503	R$ 293,47
BAM7B71	279350S000128562	03/01/2022	56732	R$ 130,16
BAP0F35	279350S000128326	31/12/2021	60503	R$ 293,47
BAQ9907	279350NIC0027421	19/03/2022	50020	R$ 130,16
BAQ9914	279350S000128764	04/01/2022	60503	R$ 293,47
BAV9I58	279350S000128846	05/01/2022	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000128726	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BAZ7F09	279350S000126191	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BBC9234	279350S000128682	05/01/2022	60503	R$ 293,47
BBE4I34	279350S000128631	04/01/2022	60503	R$ 293,47
BBE7307	279350S000126861	21/12/2021	60503	R$ 293,47
BBE9732	279350S000126930	17/12/2021	60503	R$ 293,47
BBF2508	279350S000128591	03/01/2022	60503	R$ 293,47
BBF3384	279350S000128510	02/01/2022	60503	R$ 293,47
BBF4985	279350S000125812	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BBK0975	279350S000128708	05/01/2022	60503	R$ 293,47
BBL8407	279350S000125798	07/12/2021	60503	R$ 293,47
BBO9G22	279350S000127522	27/12/2021	60503	R$ 293,47
BBQ4F72	279350NIC0027411	19/03/2022	50020	R$ 293,47
BBR3796	279350S000128555	03/01/2022	56732	R$ 130,16
BBS8368	279350S000126705	15/12/2021	60503	R$ 293,47
BBU8G72	279350S000125387	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BBV0415	279350S000128858	05/01/2022	60503	R$ 293,47
BBV2H08	279350S000128788	05/01/2022	60503	R$ 293,47
BBW5731	279350S000128189	01/01/2022	60503	R$ 293,47
BBZ1618	279350S000128943	05/01/2022	60503	R$ 293,47
BCE1756	279350S000126730	16/12/2021	60503	R$ 293,47
BCH7H15	279350S000125007	01/12/2021	60503	R$ 293,47
BCJ0B92	279350S000126863	21/12/2021	60503	R$ 293,47
BCJ0F99	279350S000128638	04/01/2022	60503	R$ 293,47
BCJ3E70	279350S000128657	04/01/2022	60503	R$ 293,47

BCK1256	279350S000126270	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BCL4857	279350S000125256	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BCM4334	279350S000127065	20/12/2021	60503	R$ 293,47
BCS0F18	279350S000128711	05/01/2022	60503	R$ 293,47
BCX2F93	279350S000128550	01/01/2022	60503	R$ 293,47
BCX4A70	279350S000128530	03/01/2022	60503	R$ 293,47
BDC3D58	279350S000127559	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BDC8J23	279350S000128740	04/01/2022	60503	R$ 293,47
BDK0J79	279350S000125238	02/12/2021	60503	R$ 293,47
BDK6E32	279350S000127578	23/12/2021	60503	R$ 293,47
BDL6A63	279350NIC0027422	19/03/2022	50020	R$ 293,47
BDM5G64	279350S000126536	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BDN4I26	279350S000128643	04/01/2022	60503	R$ 293,47
BDO4A15	279350S000128783	06/01/2022	56732	R$ 130,16
BDP2B19	279350S000128600	03/01/2022	60503	R$ 293,47
BDR6I94	279350S000128619	03/01/2022	60503	R$ 293,47
BDS2I54	279350S000126985	20/12/2021	60503	R$ 293,47
BDS6J02	279350S000126830	20/12/2021	60503	R$ 293,47
BDT3J71	279350S000125769	07/12/2021	60503	R$ 293,47
BDT4G74	279350S000128642	04/01/2022	60503	R$ 293,47
BDU9889	279350S000126621	19/12/2021	60503	R$ 293,47
BDU9F58	279350S000127314	23/12/2021	60503	R$ 293,47
BDW5F79	279350S000126555	15/12/2021	60503	R$ 293,47
BEB2F41	279350S000126078	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BEB6I09	279350S000128747	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BED6D99	279350NIC0027419	19/03/2022	50020	R$ 1.173,88
BED6D99	279350S000128785	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BED7H31	279350S000128725	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BEE8G17	279350S000128542	03/01/2022	60503	R$ 293,47
BEF1I20	279350S000128613	03/01/2022	60503	R$ 293,47
BEF3C18	279350S000128715	04/01/2022	60503	R$ 293,47
BEI4H09	279350S000128576	03/01/2022	56732	R$ 130,16
BEI9C76	279350NIC0027417	19/03/2022	50020	R$ 293,47
BEJ4H00	279350S000128680	05/01/2022	60503	R$ 293,47
BEJ4H00	279350S000126190	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BEJ9B45	279350S000128668	04/01/2022	60503	R$ 293,47
BEK2B90	279350S000128808	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BEK4D90	279350S000127290	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BEK5J25	279350S000124389	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BEK6E79	279350S000127902	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BEM5F02	279350S000128649	04/01/2022	60503	R$ 293,47
BEP6D60	279350T000040846	05/01/2022	60502	R$ 293,47

BEQ9A22	279350S000128811	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BER9F99	279350S000125331	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BES2G15	279350NIC0027425	19/03/2022	50020	R$ 293,47
BET3038	279350S000126489	13/12/2021	60503	R$ 293,47
BEU8H07	279350S000128754	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BEW6F34	279350S000127970	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BEW6F34	279350S000126796	15/12/2021	60503	R$ 293,47
BEZ4C38	279350V000003490	30/09/2021	74550	R$ 130,16
BLE1079	279350S000128688	04/01/2022	60503	R$ 293,47
BPO9D83	279350S000125838	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BUC3429	279350T000044293	08/12/2021	55417	R$ 195,23
BUS2014	279350NIC0027412	19/03/2022	50020	R$ 293,47
BWG2E44	279350S000119251	30/09/2021	56732	R$ 130,16
BWG2E44	279350V000003464	30/09/2021	74550	R$ 130,16
BYI1287	279350S000128928	05/01/2022	60503	R$ 293,47
BZL0D09	279350S000128675	05/01/2022	60503	R$ 293,47
BZW1694	279350S000127822	25/12/2021	60503	R$ 293,47
CAO6418	279350S000125509	04/12/2021	60503	R$ 293,47
CCC9294	279350S000128352	31/12/2021	60503	R$ 293,47
CCR1771	279350S000127710	23/12/2021	60503	R$ 293,47
CGR4170	116100E008751552	05/01/2022	67851	R$ 293,47
CLG5418	279350S000127125	18/12/2021	60503	R$ 293,47
CMK0698	279350S000127961	29/12/2021	60503	R$ 293,47
CPR5J65	279350S000128551	01/01/2022	60503	R$ 293,47
CVX7633	279350S000128847	05/01/2022	56732	R$ 130,16
CWP4A26	279350S000128750	06/01/2022	60503	R$ 293,47
DAJ9E90	279350S000128741	05/01/2022	60503	R$ 293,47
DAN8B16	279350S000128650	04/01/2022	60503	R$ 293,47
DDX8F72	279350NIC0027427	19/03/2022	50020	R$ 586,94
DHG0691	279350S000128801	05/01/2022	60503	R$ 293,47
DIX1117	279350S000128814	06/01/2022	60503	R$ 293,47
DIX7247	279350S000128857	05/01/2022	60503	R$ 293,47
DKF9596	279350T000049102	14/12/2021	55417	R$ 195,23
DLM6465	279350S000127111	16/12/2021	60503	R$ 293,47
DLP6J52	279350S000128662	04/01/2022	60503	R$ 293,47
DLU5292	279350S000128760	06/01/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000128766	04/01/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000128652	04/01/2022	60503	R$ 293,47
DUF0574	279350S000128587	03/01/2022	56732	R$ 130,16
DUH8231	279350S000128693	04/01/2022	60503	R$ 293,47
DWB0069	279350S000128721	04/01/2022	60503	R$ 293,47
EDU5B41	279350S000127789	27/12/2021	60503	R$ 293,47

EES9716	279350S000126803	17/12/2021	56732	R$ 130,16
EGF8D08	279350S000126551	15/12/2021	60503	R$ 293,47
EGH9D61	279350S000128540	03/01/2022	60503	R$ 293,47
EGR0884	279350S000128637	04/01/2022	60503	R$ 293,47
EHP3G78	279350S000125188	02/12/2021	60503	R$ 293,47
EJS0C99	279350S000128915	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ENG1F30	279350S000128700	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ENK3774	279350S000128686	04/01/2022	56732	R$ 130,16
ENS7A89	279350S000128543	03/01/2022	60503	R$ 293,47
EOZ9263	279350S000128795	05/01/2022	60503	R$ 293,47
EPP2410	279350S000128639	04/01/2022	60503	R$ 293,47
ERG4704	279350S000128316	31/12/2021	60503	R$ 293,47
ESK3C05	279350S000127436	22/12/2021	60503	R$ 293,47
ETB0090	279350S000128561	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ETL0281	279350S000128216	29/12/2021	60503	R$ 293,47
ETP3654	279350NIC0027423	19/03/2022	50020	R$ 130,16
EZK4161	279350S000128608	03/01/2022	56732	R$ 130,16
FAW3I35	279350S000126936	17/12/2021	60503	R$ 293,47
FBR4B25	279350S000128028	30/12/2021	60503	R$ 293,47
FCB5J25	279350S000128690	04/01/2022	60503	R$ 293,47
FCL4B07	279350S000128621	04/01/2022	60503	R$ 293,47
FFP6J34	279350S000126981	20/12/2021	60503	R$ 293,47
FGD8871	279350S000128776	05/01/2022	56732	R$ 130,16
FHX5A64	279350S000128805	06/01/2022	60503	R$ 293,47
FKI8704	279350S000125500	04/12/2021	60503	R$ 293,47
FKI8704	279350S000126049	11/12/2021	60503	R$ 293,47
FMS9C17	279350S000128673	04/01/2022	60503	R$ 293,47
FNX4D08	279350S000125749	06/12/2021	60503	R$ 293,47
FPH4681	279350S000128073	27/12/2021	60503	R$ 293,47
FTY0449	279350S000128532	03/01/2022	56732	R$ 130,16
FUF0G58	279350S000128455	01/01/2022	60503	R$ 293,47
FXJ1E48	279350S000128710	05/01/2022	60503	R$ 293,47
GAS5F95	279350S000128605	03/01/2022	60503	R$ 293,47
GAZ7607	279350T000045249	22/12/2021	55417	R$ 195,23
GBR5003	279350S000128024	30/12/2021	60503	R$ 293,47
GCF0410	279350S000128566	03/01/2022	56732	R$ 130,16
GCY4B63	279350S000126128	10/12/2021	60503	R$ 293,47
GEC1965	279350S000128571	03/01/2022	60503	R$ 293,47
GFZ3259	279350S000128744	05/01/2022	60503	R$ 293,47
GTI9583	279350S000128346	01/01/2022	60503	R$ 293,47
GTX5855	279350S000128685	04/01/2022	60503	R$ 293,47
GUU9913	279350NIC0027424	19/03/2022	50020	R$ 293,47

GUX5803	279350S000128709	05/01/2022	60503	R$ 293,47
HCL1886	279350S000128544	03/01/2022	60503	R$ 293,47
HFV1J07	279350S000125283	04/12/2021	60503	R$ 293,47
HJB5718	279350S000128573	03/01/2022	60503	R$ 293,47
HQA9579	279350S000127381	22/12/2021	60503	R$ 293,47
HQA9579	279350S000128264	01/01/2022	60503	R$ 293,47
HRC6961	279350S000128761	06/01/2022	60503	R$ 293,47
HSO1537	279350S000127357	23/12/2021	60503	R$ 293,47
HTC8296	279350S000127004	16/12/2021	60503	R$ 293,47
HYM3C08	279350S000128733	06/01/2022	60503	R$ 293,47
ICP4480	279350S000128585	03/01/2022	60503	R$ 293,47
ILB1044	279350S000128756	06/01/2022	60503	R$ 293,47
IPE2317	279350S000128787	05/01/2022	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350S000128569	03/01/2022	60503	R$ 293,47
IVH8103	279350S000128666	04/01/2022	56732	R$ 130,16
JEC0781	279350S000128728	06/01/2022	60503	R$ 293,47
JTU0C02	279350S000128478	02/01/2022	60503	R$ 293,47
KAB4B89	279350S000128749	06/01/2022	60503	R$ 293,47
KDH5285	279350S000128684	04/01/2022	60503	R$ 293,47
KKM7999	279350S000128803	06/01/2022	60503	R$ 293,47
KNS0814	279350S000128696	05/01/2022	60503	R$ 293,47
KWC3G35	279350S000127210	22/12/2021	60503	R$ 293,47
KWQ8A86	279350S000128828	05/01/2022	60503	R$ 293,47
LLE8112	279350S000125107	01/12/2021	60503	R$ 293,47
LLE8112	279350S000125190	02/12/2021	60503	R$ 293,47
LYW1781	279350S000128717	04/01/2022	60503	R$ 293,47
MCH0B93	279350S000128645	04/01/2022	56732	R$ 130,16
MDG0J01	279350S000128769	06/01/2022	60503	R$ 293,47
MDG0J01	279350S000128863	05/01/2022	60503	R$ 293,47
MDU7806	279350S000128929	05/01/2022	60503	R$ 293,47
MDU7806	279350S000128930	05/01/2022	60503	R$ 293,47
MDU7806	279350S000128644	04/01/2022	60503	R$ 293,47
MDU7806	279350S000128691	04/01/2022	60503	R$ 293,47
MFY2947	279350S000128660	04/01/2022	60503	R$ 293,47
MGA7334	279350S000128508	02/01/2022	60503	R$ 293,47
MJQ7822	279350S000125003	01/12/2021	60503	R$ 293,47
MKY0A18	279350S000128701	05/01/2022	60503	R$ 293,47
MPS5458	279350S000126036	10/12/2021	60503	R$ 293,47
MYB2C65	279350S000128759	06/01/2022	60503	R$ 293,47
NBQ6559	279350S000128695	05/01/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000128610	03/01/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000128771	04/01/2022	60503	R$ 293,47

NCL1265	279350S000128784	06/01/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000128775	04/01/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000128780	06/01/2022	60503	R$ 293,47
NCP1J78	279350S000128564	03/01/2022	60503	R$ 293,47
NCR7732	279350S000128669	04/01/2022	60503	R$ 293,47
NDV9945	279350S000128841	05/01/2022	60503	R$ 293,47
NRH3298	279350S000128887	05/01/2022	60503	R$ 293,47
NRK2E07	279350S000126818	19/12/2021	60503	R$ 293,47
NSB8B79	279350S000128720	04/01/2022	60503	R$ 293,47
NSD5G58	279350S000128732	06/01/2022	60503	R$ 293,47
NYO0501	279350S000128607	03/01/2022	60503	R$ 293,47
NZP0G69	279350S000128694	04/01/2022	60503	R$ 293,47
OOJ8796	279350S000124990	30/11/2021	56732	R$ 130,16
OOK4002	279350NIC0027418	19/03/2022	50020	R$ 2.054,29
OOK4002	279350NIC0027430	19/03/2022	50020	R$ 2.347,76
OOL3C36	279350S000128738	04/01/2022	60503	R$ 293,47
OOS6I71	279350S000127941	29/12/2021	60503	R$ 293,47
OOS8E73	279350NIC0027429	19/03/2022	50020	R$ 293,47
OOU2660	279350S000128658	04/01/2022	60503	R$ 293,47
OYV6983	279350S000128897	05/01/2022	56732	R$ 130,16
PAM0945	279350S000127213	22/12/2021	60503	R$ 293,47
PCG1I02	279350S000127343	22/12/2021	60503	R$ 293,47
PGC6A47	279350S000128575	03/01/2022	56732	R$ 130,16
PGC6A47	279350S000128533	03/01/2022	56732	R$ 130,16
PIP0I17	279350S000126173	14/12/2021	60503	R$ 293,47
PPB7F54	279350S000127763	25/12/2021	60503	R$ 293,47
PWP3589	279350T000049141	03/01/2022	55417	R$ 195,23
PYG8495	279350S000128767	04/01/2022	60503	R$ 293,47
QAL2B41	279350S000128719	04/01/2022	60503	R$ 293,47
QAV7C12	279350S000124817	26/11/2021	60503	R$ 293,47
QBQ3469	279350S000128534	03/01/2022	56732	R$ 130,16
QBX0H99	279350S000128506	02/01/2022	60503	R$ 293,47
QEJ1B76	279350S000128560	02/01/2022	60503	R$ 293,47
QHE6D71	279350S000128677	05/01/2022	56732	R$ 130,16
QOE9699	279350S000128896	05/01/2022	60503	R$ 293,47
QWP2C93	279350S000128739	04/01/2022	56732	R$ 130,16
QXC3589	279350S000128641	04/01/2022	60503	R$ 293,47
RAR2F82	279350S000128548	31/12/2021	60503	R$ 293,47
RFM7J85	279350S000126394	15/12/2021	56732	R$ 130,16
RHB3C37	279350NIC0027413	19/03/2022	50020	R$ 293,47
RHB7I43	279350S000127872	28/12/2021	60503	R$ 293,47
RHE9B58	279350S000126352	14/12/2021	60503	R$ 293,47

RHH2E94	279350S000128743	05/01/2022	60503	R$ 293,47
RHH2H31	279350S000125921	08/12/2021	60503	R$ 293,47
RHH3A74	279350NIC0027416	19/03/2022	50020	R$ 293,47
RHI6H61	279350S000126083	09/12/2021	60503	R$ 293,47
RHI9D70	279350S000128546	03/01/2022	60503	R$ 293,47
RHJ7H29	279350S000128536	02/01/2022	60503	R$ 293,47
RHM1H65	279350S000126911	20/12/2021	60503	R$ 293,47
RNC4J73	279350S000127556	26/12/2021	60503	R$ 293,47
RNS1E62	279350S000127143	16/12/2021	56732	R$ 130,16
RNX8G15	279350S000126893	20/12/2021	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5347	279350S000129010	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AAA8E49	279350S000129027	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AAB5885	279350S000129322	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AAL0224	279350S000128968	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AAZ2255	279350S000128965	07/01/2022	56732	R$ 130,16
AAZ4811	279350S000129135	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ABK6951	279350S000128957	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ABL1H65	279350S000129364	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ABM3C45	279350S000128888	06/01/2022	60503	R$ 293,47
ABQ8D00	279350S000129342	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ACE9029	279350S000128904	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ACK0891	279350S000129361	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000128996	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000128834	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000129035	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ACS7E83	279350S000129310	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ADA0861	279350S000128998	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ADB3119	279350S000129045	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ADD7366	279350S000129004	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ADE1337	279350S000113669	20/08/2021	60503	R$ 293,47
ADN2892	279350S000129275	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ADQ7978	279350S000128976	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ADY6619	279350S000129198	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AED8627	279350NIC0027434	22/03/2022	50020	R$ 130,16
AEE3586	279350S000129297	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000129126	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000128988	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000129299	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AEE3A06	279350S000129289	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AEI0307	279350S000129102	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AEL3H75	279350S000129157	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AEO0627	279350S000129167	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AEP6012	279350S000129377	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AES8C63	279350S000129293	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AEY3D39	279350S000129124	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000129249	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000129013	08/01/2022	60503	R$ 293,47

AFE4932	279350S000129251	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AFH3E34	279350S000129059	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AFI7601	279350S000128936	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AFO7719	279350S000129085	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AFW5754	279350S000129242	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AGA8F50	279350S000129066	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AGB0526	279350S000128902	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AGB7A03	279350S000129279	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AGH7726	279350S000128986	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AGM2971	279350S000129294	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AGM5633	279350S000128872	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AGM5633	279350S000129355	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AGM6B49	279350S000129050	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000129087	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0027447	22/03/2022	50020	R$ 293,47
AGV3668	279350S000129158	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AGZ7001	279350S000129100	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AHA9551	279350S000128989	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AHF7809	279350S000129218	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AHG1020	279350S000129103	09/01/2022	56732	R$ 130,16
AHG4739	279350S000128917	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AHL1J15	279350S000129246	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000129317	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AHR0245	279350S000129093	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AHU7850	279350S000128984	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AHX4240	279350S000129224	10/01/2022	56732	R$ 130,16
AIC9H98	279350S000128946	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AIE4551	279350S000129248	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AIG5533	279350S000129053	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AIY7717	279350S000128985	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AJD0425	279350S000128944	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000129086	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000128865	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000129168	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000129353	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AJI5130	279350S000129203	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AJJ1A82	279350S000129274	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000129080	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000129280	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AJM5463	279350S000129315	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AJN6211	279350S000129062	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AJN6211	279350S000128994	07/01/2022	60503	R$ 293,47

AJN6211	279350S000129078	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000129292	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AKE4056	279350S000129054	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350S000129306	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350S000129044	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AKK9124	279350S000128866	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AKS9864	279350S000129076	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AKT6864	279350S000128918	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000129191	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000129131	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ALA8444	279350S000129107	08/01/2022	56732	R$ 130,16
ALH4219	279350S000129344	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ALL8531	279350S000115370	03/09/2021	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000129096	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ALQ8565	279350S000129327	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ALS6605	279350S000129334	11/01/2022	56732	R$ 130,16
ALT9075	279350S000129000	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ALV9859	279350NIC0027455	22/03/2022	50020	R$ 130,16
ALY3295	279350S000129119	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ALY3D21	279350S000129017	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ALY9247	279350S000129036	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AMA1C79	279350S000128876	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AMC9841	279350S000128848	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AMD7761	279350S000128907	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AMG6G82	279350S000128964	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AMH2684	279350S000129313	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AMK4D85	279350S000129346	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AMM8918	279350S000129214	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AMO5717	279350S000129065	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AMR1722	279350NIC0027457	22/03/2022	50020	R$ 130,16
AMR4664	279350S000129206	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000129227	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000129090	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000129233	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000129094	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000129092	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000129079	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000129088	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000129006	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AMS9157	279350S000129197	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000128982	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AMU6689	279350S000129120	08/01/2022	60503	R$ 293,47

AMX7325	279350S000128825	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AMY2442	279350S000129056	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ANB5312	279350S000129021	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000129311	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000129177	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000129375	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ANF4826	279350S000128983	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ANF5251	279350S000129252	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ANG3G72	279350S000129047	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ANG7970	279350S000128921	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ANH4G11	279350S000129269	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ANO1977	279350S000128889	06/01/2022	60503	R$ 293,47
ANO7607	279350S000129073	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4310	279350S000129007	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000129034	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000129048	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ANW1G06	279350S000129180	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ANW4F62	279350S000129122	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ANX6818	279350S000128903	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ANZ1683	279350S000128867	06/01/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8699	279350NIC0027462	22/03/2022	50020	R$ 130,16
AOA9529	279350S000128893	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000129336	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AOE9I23	279350S000129216	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AOK9598	279350S000129215	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AOK9667	279350S000128831	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000129345	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000129226	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000129412	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000129411	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP5557	279350S000128949	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AOR0349	279350S000128920	07/01/2022	56732	R$ 130,16
AOR2224	279350S000128945	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000129243	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AOX0405	279350S000128948	07/01/2022	56732	R$ 130,16
AOX8J96	279350S000129005	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AOX8J96	279350S000129009	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AOX8J96	279350S000128992	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AOX8J96	279350S000129148	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AOX8J96	279350S000128853	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AOZ4252	279350S000128923	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APA1C23	279350S000129196	09/01/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

APA1C23	279350S000129195	09/01/2022	60503	R$ 293,47
APG3251	279350S000113495	22/08/2021	60503	R$ 293,47
APH0791	279350S000129329	11/01/2022	60503	R$ 293,47
API9055	279350S000128974	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000129320	11/01/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000128873	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APO0167	279350S000129140	09/01/2022	60503	R$ 293,47
APO2701	279350S000128882	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APT7649	279350NIC0027453	22/03/2022	50020	R$ 130,16
APU0898	279350S000129193	08/01/2022	60503	R$ 293,47
APW9145	279350S000128980	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AQB0751	279350S000129160	10/01/2022	56732	R$ 130,16
AQF9097	279350S000129025	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000129379	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000129133	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000128950	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000128875	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AQJ9540	279350S000129117	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AQK6536	279350S000129032	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AQM0493	279350S000129211	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AQN3959	279350S000129287	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AQP2739	279350S000129138	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AQQ6100	279350T000041575	04/10/2021	76331	R$ 293,47
AQR3795	279350S000128990	07/01/2022	56732	R$ 130,16
AQR3795	279350S000129300	11/01/2022	56732	R$ 130,16
AQV0A73	279350S000128850	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AQY7184	279350S000129228	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ARA2369	279350S000129003	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ARH1691	279350S000129256	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ARH6463	279350S000129312	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000129019	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ARN0221	279350S000128954	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ARO0351	279350S000129237	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ARO7B05	279350S000129162	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ARP4302	279350S000129046	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ARW3105	279350T000042876	17/11/2021	55417	R$ 195,23
ARW5083	279350S000129318	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ARW6256	279350S000129303	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000129118	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000129202	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000129358	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000129281	11/01/2022	60503	R$ 293,47

ASE5482	279350S000129359	11/01/2022	56732	R$ 130,16
ASE6479	279350S000129388	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ASG6C02	279350S000129239	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ASK0592	279350S000129166	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ASK0592	116100E009352613	08/01/2022	54521	R$ 195,23
ASL9862	279350S000128971	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ASU2G36	279350S000129277	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000129190	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ASX2718	116100E009352651	11/01/2022	60501	R$ 293,47
ASX2718	279350S000129189	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ASX3892	279350NIC0027433	22/03/2022	50020	R$ 293,47
ASX5E57	279350T000040779	10/12/2021	55414	R$ 195,23
ASY1069	279350S000129356	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ASY2478	279350S000129072	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ASY5D77	279350S000128854	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ASZ8241	279350S000129267	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ATB1681	279350S000129039	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ATB6143	279350S000122776	06/11/2021	60503	R$ 293,47
ATH0C12	279350S000129018	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ATH5663	279350S000129101	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ATN2778	279350S000129164	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ATN4H49	279350S000129026	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ATN5391	279350S000128868	06/01/2022	60503	R$ 293,47
ATQ9I70	279350S000129261	11/01/2022	56732	R$ 130,16
ATR6488	279350NIC0027435	22/03/2022	50020	R$ 293,47
ATS8695	279350S000128821	06/01/2022	60503	R$ 293,47
ATT3397	279350S000129296	10/01/2022	56732	R$ 130,16
ATU3088	279350S000129403	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AUB0H23	279350S000128874	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AUC0732	279350S000129112	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AUE7187	279350S000128894	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AUG0264	279350S000129075	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AUI1058	279350S000129123	08/01/2022	56732	R$ 130,16
AUJ3045	279350S000110407	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AUJ6559	279350S000129169	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AUM3835	279350S000129174	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AUO4430	279350NIC0027454	22/03/2022	50020	R$ 195,23
AUR9680	279350NIC0027456	22/03/2022	50020	R$ 130,16
AUX4786	279350S000129235	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AUX9195	279350S000129152	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000129410	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AVC4H67	279350S000116836	13/09/2021	60503	R$ 293,47

AVD1G66	279350S000122457	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AVD5422	279350S000128817	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AVF4436	279350S000129128	08/01/2022	56732	R$ 130,16
AVN0856	279350S000129231	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AVV0780	279350S000129159	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AWC3177	279350S000129307	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AWH3471	279350T000049179	07/01/2022	76332	R$ 293,47
AWI6600	279350S000129064	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AWI8531	279350S000129187	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AWI9395	279350S000128905	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AWJ6G77	279350S000128833	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AWK4149	279350S000122646	05/11/2021	60503	R$ 293,47
AWK6B39	279350S000128970	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AWQ6894	279350S000129153	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AWR8752	279350S000128926	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AWV5B59	279350NIC0027452	22/03/2022	50020	R$ 880,41
AWX3879	279350S000128999	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AWY2148	279350S000129083	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AWZ6183	279350S000129399	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AWZ7J69	279350NIC0027438	22/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AXD3973	279350NIC0027466	22/03/2022	50020	R$ 880,41
AXD6J21	279350S000129037	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AXE1594	279350S000129173	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AXF7B55	279350S000128935	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AXH1128	279350S000129253	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AXH3C49	279350S000129156	09/01/2022	56732	R$ 130,16
AXL0120	279350S000129110	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AXR5476	279350S000129319	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AXT4364	279350S000129183	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AXV1734	279350T000049182	07/01/2022	55417	R$ 195,23
AXV7282	279350S000128835	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AXW8362	279350S000129376	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AYA7999	279350S000129181	08/01/2022	56732	R$ 130,16
AYB2463	279350S000129254	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AYD7A85	279350S000129276	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AYD7A85	279350S000128977	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AYE6609	279350S000129171	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AYG9I25	279350S000129268	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AYI0D26	279350S000128925	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AYI5129	279350S000129095	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AYK2F47	279350NIC0027460	22/03/2022	50020	R$ 130,16
AYM6J48	279350NIC0027449	22/03/2022	50020	R$ 293,47

AYO1424	279350S000129175	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AYO5A27	279350S000129302	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AYQ1031	279350S000129271	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AYS0218	279350S000129142	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AYW2C05	279350S000129038	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AYX1D68	279350S000129151	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AYZ8C44	279350S000128837	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AZA5870	279350S000128956	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AZC3210	279350S000129111	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AZD2210	279350S000128871	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AZD8I11	279350S000129104	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AZG0I50	279350S000129146	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AZH0520	279350S000129213	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AZI2E08	279350S000129343	11/01/2022	56732	R$ 130,16
AZP7227	279350S000129308	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000128901	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AZR4017	279350S000128967	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AZX6E90	279350S000128969	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AZX7969	279350T000040472	04/08/2021	54525	R$ 195,23
BAC5414	279350S000129207	10/01/2022	56732	R$ 130,16
BAE5164	279350S000129333	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BAL0125	279350S000129395	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BAN0433	279350S000129144	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BAP0H06	279350S000119371	01/10/2021	60503	R$ 293,47
BAP6097	279350NIC0027443	22/03/2022	50020	R$ 293,47
BAR3B75	279350NIC0027446	22/03/2022	50020	R$ 130,16
BAR8636	279350S000128942	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BAR8636	279350S000128941	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BAR9523	279350S000129321	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BAR9C54	279350S000129365	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BAS2921	279350S000129024	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BAU3E94	279350S000128952	07/01/2022	56732	R$ 130,16
BAW4457	279350S000128908	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BAW5486	279350S000129179	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BAX3D39	279350NIC0027459	22/03/2022	50020	R$ 130,16
BBA3089	279350S000129172	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BBF0840	279350S000129250	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BBI7083	279350S000122394	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BBL0987	279350S000120780	15/10/2021	60503	R$ 293,47
BBL4B07	279350S000129113	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BBM3178	279350S000129363	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BBO5209	279350S000129223	10/01/2022	60503	R$ 293,47

BBS6A17	279350S000129408	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BBV8096	279350S000128849	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BBX9190	279350NIC0027463	22/03/2022	50020	R$ 130,16
BBY3J94	279350S000128892	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000129397	11/01/2022	56732	R$ 130,16
BCA1G54	279350S000128818	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BCB0J32	279350T000041639	11/10/2021	76251	R$ 293,47
BCD2691	279350S000129210	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BCE9I22	279350S000129115	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BCF4A05	279350S000129060	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BCI6J09	279350S000129219	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BCI9A15	279350S000129116	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BCK6956	116100E009352612	08/01/2022	54521	R$ 195,23
BCK8093	279350S000129298	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BCM6655	279350NIC0027436	22/03/2022	50020	R$ 293,47
BCM6A44	279350S000129221	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BCO9134	279350S000129209	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BCQ3688	279350S000129236	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BCQ7391	279350S000129238	10/01/2022	56732	R$ 130,16
BCQ7E50	279350T000042952	23/11/2021	55417	R$ 195,23
BCS0I95	279350S000129069	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BCU8F71	279350S000129265	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BCV7E67	279350S000129028	08/01/2022	56732	R$ 130,16
BCW9J59	279350S000128919	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BCX8E40	279350NIC0027451	22/03/2022	50020	R$ 586,94
BCY9D30	279350S000129077	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BCZ8D01	279350S000128961	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BDA5J16	279350S000129378	11/01/2022	56732	R$ 130,16
BDD5B43	279350NIC0027469	22/03/2022	50020	R$ 293,47
BDG1E69	279350S000129071	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BDG9C43	279350S000119152	29/09/2021	60503	R$ 293,47
BDH6E01	279350S000119064	28/09/2021	60503	R$ 293,47
BDL4I92	279350T000040728	03/12/2021	55417	R$ 195,23
BDM8C70	279350NIC0027468	22/03/2022	50020	R$ 130,16
BDN1A99	279350T000040564	16/10/2021	76331	R$ 293,47
BDN6E02	279350NIC0027450	22/03/2022	50020	R$ 293,47
BDP6J34	279350S000129409	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BDU3E09	279350S000128826	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BDU5C27	279350S000129165	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BDV5I65	279350T000042910	20/11/2021	55417	R$ 195,23
BDV5I65	279350T000042914	20/11/2021	76332	R$ 293,47
BDX1G53	279350S000129106	08/01/2022	60503	R$ 293,47

BEA7G55	279350S000128972	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BEF9B28	279350S000129012	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BEF9I78	279350S000128838	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BEH3D67	279350S000129326	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BEJ4B34	279350S000129108	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BEJ9F00	279350S000128819	06/01/2022	56732	R$ 130,16
BEP6F15	279350S000128937	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BES5F64	279350S000128878	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BEU4F10	279350S000128951	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BEW6G95	279350S000121158	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BEX2I78	279350S000129229	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BEX9J79	279350S000128870	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BEY1D91	279350S000128987	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BJE6688	279350S000129205	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BMG9696	279350S000129314	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BSE0130	279350S000129273	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BSL5806	279350S000128881	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BUN8E94	279350S000128823	06/01/2022	60503	R$ 293,47
CAL6873	279350S000129051	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CEK6005	279350S000129091	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CEK7D50	279350S000129055	08/01/2022	60503	R$ 293,47
CFB5827	279350S000129255	10/01/2022	60503	R$ 293,47
CIO8B25	279350S000129272	11/01/2022	60503	R$ 293,47
CJT9786	279350S000129324	11/01/2022	60503	R$ 293,47
CPW8921	279350S000129402	12/01/2022	60503	R$ 293,47
CQH6858	279350S000128962	07/01/2022	60503	R$ 293,47
CWG6522	279350NIC0027444	22/03/2022	50020	R$ 293,47
CWJ2770	116100E009352303	08/01/2022	55250	R$ 130,16
CWJ2770	279350S000129098	08/01/2022	60503	R$ 293,47
CWK3F64	279350S000129278	11/01/2022	60503	R$ 293,47
CWK3F64	279350S000129357	11/01/2022	60503	R$ 293,47
CWQ3F45	279350S000128891	06/01/2022	60503	R$ 293,47
CXD8D86	279350S000128978	07/01/2022	60503	R$ 293,47
CZN2277	279350S000129200	09/01/2022	60503	R$ 293,47
DAE0455	279350T000042701	05/11/2021	55417	R$ 195,23
DBI6E97	279350S000128898	06/01/2022	60503	R$ 293,47
DDA6243	279350T000042893	18/11/2021	55417	R$ 195,23
DDK7A86	279350S000128959	07/01/2022	60503	R$ 293,47
DFW0535	279350S000128991	07/01/2022	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000129008	08/01/2022	60503	R$ 293,47
DKB4279	279350S000128283	28/12/2021	60503	R$ 293,47
DKQ2H97	279350S000128855	07/01/2022	60503	R$ 293,47

DMW2F42	279350S000129217	10/01/2022	60503	R$ 293,47
DNS7355	279350S000129291	11/01/2022	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000128832	06/01/2022	60503	R$ 293,47
DPA3I64	279350S000129136	08/01/2022	56732	R$ 130,16
DQE8A84	279350S000128966	07/01/2022	60503	R$ 293,47
DRP0889	279350S000129057	08/01/2022	60503	R$ 293,47
DTD0860	279350S000129423	10/01/2022	60503	R$ 293,47
DTE0358	279350S000129001	07/01/2022	60503	R$ 293,47
DTX3813	279350S000129058	08/01/2022	60503	R$ 293,47
DVU8B33	279350S000129288	10/01/2022	60503	R$ 293,47
DZO7352	279350S000129023	09/01/2022	60503	R$ 293,47
EAI9B07	279350S000129178	10/01/2022	60503	R$ 293,47
EGP5744	279350S000129184	09/01/2022	60503	R$ 293,47
EGV6641	279350S000129266	11/01/2022	60503	R$ 293,47
EIB0577	279350S000129284	11/01/2022	60503	R$ 293,47
EIJ4305	279350S000129052	09/01/2022	60503	R$ 293,47
EJS6862	279350S000128820	06/01/2022	60503	R$ 293,47
EKZ4595	279350S000119135	29/09/2021	60503	R$ 293,47
EPO7B90	279350S000129170	09/01/2022	60503	R$ 293,47
EQZ9996	279350S000129283	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ESI9383	279350S000129042	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ETY4A54	279350S000129176	10/01/2022	60503	R$ 293,47
EUI8A31	279350S000129232	10/01/2022	60503	R$ 293,47
EXS9E18	279350S000122745	06/11/2021	60503	R$ 293,47
EYV7C90	279350S000129068	08/01/2022	60503	R$ 293,47
FAC4D14	279350S000129067	08/01/2022	60503	R$ 293,47
FCT1387	279350NIC0027440	22/03/2022	50020	R$ 586,94
FHV5845	279350S000129282	11/01/2022	60503	R$ 293,47
FHX5A64	279350S000129325	11/01/2022	60503	R$ 293,47
FJX9C95	279350S000129396	11/01/2022	60503	R$ 293,47
FKE7F26	279350S000119608	03/10/2021	56732	R$ 130,16
FKL1798	279350S000129305	10/01/2022	60503	R$ 293,47
FPE6H80	279350S000128879	07/01/2022	60503	R$ 293,47
FSO5A46	279350S000129330	11/01/2022	60503	R$ 293,47
FTN7613	279350S000129041	09/01/2022	60503	R$ 293,47
FVW7942	279350S000128973	07/01/2022	60503	R$ 293,47
FYI1058	279350S000128899	06/01/2022	60503	R$ 293,47
GFJ4B54	279350NIC0027441	22/03/2022	50020	R$ 293,47
GMM3969	279350NIC0027439	22/03/2022	50020	R$ 293,47
HAZ2776	279350S000129081	09/01/2022	56732	R$ 130,16
HEL4I64	279350S000129331	11/01/2022	60503	R$ 293,47
HLK7H11	279350S000128880	07/01/2022	60503	R$ 293,47

HNW0065	279350S000129201	09/01/2022	60503	R$ 293,47
HOW7437	279350S000129121	08/01/2022	60503	R$ 293,47
HSG3H95	279350NIC0027445	22/03/2022	50020	R$ 293,47
HSO4656	279350NIC0027458	22/03/2022	50020	R$ 195,23
HST5370	279350S000128906	07/01/2022	60503	R$ 293,47
HTD5463	279350S000128909	07/01/2022	60503	R$ 293,47
HTF5167	279350S000128910	07/01/2022	56732	R$ 130,16
HTI4J17	279350S000128979	07/01/2022	60503	R$ 293,47
HTQ9040	279350S000129476	11/01/2022	60503	R$ 293,47
HUN0538	279350S000129145	08/01/2022	60503	R$ 293,47
HYG5A32	279350S000129070	08/01/2022	60503	R$ 293,47
HYZ0H01	279350S000129401	11/01/2022	60503	R$ 293,47
HZR1952	279350S000129040	09/01/2022	60503	R$ 293,47
IAM9195	279350S000129316	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ING6B46	279350S000129400	11/01/2022	60503	R$ 293,47
IOA3G33	279350S000129398	11/01/2022	56732	R$ 130,16
IUS3I82	279350S000129109	08/01/2022	56732	R$ 130,16
JFC2203	279350S000129150	09/01/2022	60503	R$ 293,47
JJO5098	279350S000129245	10/01/2022	60503	R$ 293,47
JKE3H46	279350T000041630	08/10/2021	51930	R$ 293,47
KAQ9I75	279350S000129188	09/01/2022	60503	R$ 293,47
KCY7954	279350S000129129	08/01/2022	60503	R$ 293,47
LCM4707	279350S000129301	10/01/2022	60503	R$ 293,47
LUY8181	279350S000129285	11/01/2022	60503	R$ 293,47
LZX4I04	279350S000129247	10/01/2022	60503	R$ 293,47
MDG0J01	279350S000129332	11/01/2022	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000129335	11/01/2022	60503	R$ 293,47
MFT5475	279350S000129143	08/01/2022	60503	R$ 293,47
MGA7334	279350S000129323	11/01/2022	60503	R$ 293,47
MGA7334	279350S000129360	11/01/2022	60503	R$ 293,47
MGH2036	279350S000129258	10/01/2022	60503	R$ 293,47
MHP5H56	279350S000129240	10/01/2022	60503	R$ 293,47
MIM0812	279350T000040588	27/10/2021	55411	R$ 195,23
MKS7F86	279350S000129220	10/01/2022	60503	R$ 293,47
MLK8A37	279350S000129082	09/01/2022	60503	R$ 293,47
MLY3566	279350S000128953	07/01/2022	60503	R$ 293,47
MSG7H72	279350S000128940	07/01/2022	60503	R$ 293,47
MYB2C65	279350S000129230	10/01/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000128993	07/01/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000129099	08/01/2022	60503	R$ 293,47
NJL3715	279350S000129225	10/01/2022	56732	R$ 130,16
NKQ3E10	279350S000129286	11/01/2022	60503	R$ 293,47

NTS1646	279350S000128877	07/01/2022	60503	R$ 293,47
NTY2038	279350S000129386	11/01/2022	56732	R$ 130,16
OAP6586	279350S000128852	07/01/2022	60503	R$ 293,47
OAY6057	279350S000129475	10/01/2022	60503	R$ 293,47
OET0H36	279350S000129163	10/01/2022	56732	R$ 130,16
OFQ5G87	279350S000129347	11/01/2022	60503	R$ 293,47
OHU8213	279350NIC0027442	22/03/2022	50020	R$ 293,47
OLP0C18	279350S000128869	06/01/2022	60503	R$ 293,47
ONW5915	279350S000129011	08/01/2022	60503	R$ 293,47
PAZ3B87	279350S000129149	09/01/2022	60503	R$ 293,47
PBY6053	279350S000129030	08/01/2022	56732	R$ 130,16
PJK2491	279350S000129033	08/01/2022	60503	R$ 293,47
PJO6F85	279350S000129031	08/01/2022	60503	R$ 293,47
PUU0011	279350S000128836	07/01/2022	60503	R$ 293,47
QAJ1081	279350S000128939	07/01/2022	60503	R$ 293,47
QAN9E13	279350S000128963	07/01/2022	60503	R$ 293,47
QAR0A77	279350S000129084	09/01/2022	60503	R$ 293,47
QAS7J97	279350NIC0027448	22/03/2022	50020	R$ 293,47
QBT0J06	279350S000129134	08/01/2022	60503	R$ 293,47
QBT2964	279350S000129270	11/01/2022	56732	R$ 130,16
QBY7174	279350S000129022	09/01/2022	60503	R$ 293,47
QHB1711	279350S000129362	11/01/2022	60503	R$ 293,47
QIJ9F19	279350S000109766	25/07/2021	60503	R$ 293,47
QJD2947	279350S000129049	09/01/2022	56732	R$ 130,16
QJU8I83	279350S000129147	08/01/2022	60503	R$ 293,47
QJV7496	279350S000129290	11/01/2022	60503	R$ 293,47
QOE9699	279350S000129192	08/01/2022	60503	R$ 293,47
QOG1C92	279350S000129257	10/01/2022	60503	R$ 293,47
QQL1H64	279350S000119562	03/10/2021	56732	R$ 130,16
QQY3C86	279350S000129063	08/01/2022	60503	R$ 293,47
QRA3J92	279350S000128975	07/01/2022	60503	R$ 293,47
RFT8B23	279350NIC0027437	22/03/2022	50020	R$ 293,47
RHG2E23	279350NIC0027461	22/03/2022	50020	R$ 195,23
RHG9I51	279350S000129244	10/01/2022	60503	R$ 293,47
RHH8G37	279350S000128922	07/01/2022	60503	R$ 293,47
RHI8G75	279350NIC0027465	22/03/2022	50020	R$ 130,16
RHJ2D27	279350S000129234	10/01/2022	60503	R$ 293,47
RHK3G44	279350S000129139	09/01/2022	60503	R$ 293,47
RHK3G44	279350S000129155	09/01/2022	60503	R$ 293,47
RHL8I38	279350S000128947	07/01/2022	60503	R$ 293,47
RHO9D55	279350S000128890	06/01/2022	60503	R$ 293,47
RHP7B16	279350S000129002	08/01/2022	60503	R$ 293,47

RHR1J00	279350S000129354	11/01/2022	60503	R$ 293,47
RLJ3H87	279350NIC0027464	22/03/2022	50020	R$ 195,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 76/2022
SÚMULA: Exclui candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 50/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/03/2022, abdica, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: MÉDICO PEDIATRA – 20H
InscriçãoCANDIDATOCPFClassificação
22832AMANDA ANDREA DE ALMEIDA032.720.559-831º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 77/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 73/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/03/2022 e, abdica por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
InscriçãoCANDIDATOCPFClassificação
4785THAYS RAFAELA MAGALHÃES BRITO107.124.569-4510º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 05/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 034/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 048/2021, de 17 de junho de 2021 e tendo em vista o não comparecimento da candidata classificada em 13º lugar, convocada pelo Edital 04/2022, de 17 de março de 2022,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instaurado pelo EDITAL Nº 034/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 24 a 28 de março de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCR. CANDIDATO DOC. CLASSIF.
05 CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS 13.143.142-2/PR 15º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter, a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista dos aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 002/2022.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1 - Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa para a aquisição/fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA, com entregas parceladas, conforme a necessidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa H. HIDEYUKI MATSUMOTO & CIA LTDA - ME, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 23 de março de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1623/2022, de 21 de Março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.295.500,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
423 - 4.4.90.52.00.00 - 352- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
424 - 4.4.90.52.00.00 - 000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
425 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
Total:	**1.295.500,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II , da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	395.500,00
Total:	**395.500,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	900.000,00
Total:	**900.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Março de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2022
DATA DA ABERTURA: 06 de abril de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer peças e serviços para manutenção de ar condicionado e equipamentos de refrigeração conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras e Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 141.907,00(cento e quarenta e um mil, novecentos e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 23 de março de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 78/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4434 JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA 039.797.159-14 12º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 23 DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando Contratação de empresa para fornecimento de telefones celulares para atender demanda da Secretaria de Saúde
VALOR MÁXIMO: R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).
EMISSÃO DO EDITAL: 23/03/2022
ABERTURA: 05/04/22 ÀS 10:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa Empresa ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 23/03/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 076, DE 23 DE MARÇO DE 2022
Concede gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor MARIO SERGIO DE ARAÚJO, matrícula n.º 91430, portador da CI/RG n.º 4.267.194-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Saúde, gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 04 de março de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE